SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2562

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL REPUBLICADO ART. 21, §4ODA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializada em APOIO A GESTÃO E AO GERENCIAMENTO EM SAÚDE, para desenvolvimento, monitoramento e avaliação do Modelo de Atenção e o Modelo de Gestão em Saúde e ao Gerenciamento de seus Serviços, com foco no apoio técnico especializado a tomada de decisão e a construção dos instrumentos de gesta, relatório de Encerramento da Gestão 2017 – 2020 e a construção e avaliação de suas metas, indicadores e resultados, de acordo com o termo de referência e demais condições**.** Valor Estimado: **R$ 77.040,00** .Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 22/04/2020 as 11h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 14/**04/2020.**

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B73C21F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

Contrato nº 023/2020. **Origem**: Processo Administrativo nº 002/2020 de adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 082/2019, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019 – Sistema de Registro de Preços, realizado pela própria Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima. **Contratada: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ/MF sob nº 11.004.395/0001-17. **Valor**: **R$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).DATA DA ASSINATURA:** 06 de Abril de 2020**.**

Abreu e Lima, 15 de Abril de 2020

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:8099C3FA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, CONVOCA os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE; Tendo em vista a necessidade de contratação emergencial, devido a COVID-19, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação	Cargo/Função
001	Carlos José Vasconcelos Vitoriano de Mendonça	43	Médico Sistema Prisional
005	Arthur Freire Cavalcanti de Melo	43	Médico Estratégia Saúde na Família (PSF)
002	Camila Corrêa de Araújo	22	Médico Estratégia Saúde na Família (PSF)
003	Rodrigo Lucena de Oliveira e Silva	10	Médico Estratégia Saúde na Família (PSF)
004	Nathalia Tavares Braz	05	Médico Estratégia Saúde na Família (PSF)

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:3B4FC0A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS - Nº 02/2020 Nº03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E CORBELHAS, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO COMPLETA PARA ATENDIMENTO FUNERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº002/2020. DOTAÇÃO: 08.122.0024.2110.0000 – 3.3.90.32.00 08.122.0024.2110.0000 – 3.3.90.39.51 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de assistência Social de Afogados da Ingazeira - FMEAI e: **CT Nº 02/2020** – 30/03/2020 – MARIA GILDETE DA SILVA COSTA – R$ 67.000,00 - **CT Nº 03/2020** – 30/03/2020 – JOSÉ RAFAEL VIEIRA COSTA – R$ 58.410,00.

Afogados da Ingazeira, 14 de Abril de 2020.

JOANA DARC DA SILVA FREITAS
Gestora

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:5A33B330

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS - Nº 01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº002/2020. DOTAÇÃO: 08 122. 0024.2110 0000 – 08.243 0025 2114 0000 - 08.243 0025 2116 - 08.244 0024 2141 - 08.244 0026 2123 - 08.244 0026 2128 - 08.244 0027 2133 - 08. 243.0025.2200 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de assistência Social de Afogados da Ingazeira - FMAS e: **CT Nº 01/2020** – 03/03/2020 – DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME – R$ 279.825,12.

Afogados da Ingazeira, 14 de Abril de 2020.

JOANA DARC DA SILVA FREITAS
Gestora

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:728FC52B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Contrato N° 27/2020. Processo 01/2020. Objeto: Fornecimento de Cloro Liquefeito. **Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**, CNPJ Nº 12.884.672/0001-96. **Valor:** R$ 189.600,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência**: 13/02/2020 A 13/02/2021.

Contrato N° 28/2020. Processo 02/2020. Objeto: Fornecimento de POLICLORETO DE ALUMÍNIO, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm³, classe de risco: 80. **Contratada: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**, CNPJ nº 23.647.365/0010-07. **Valor:** R$ 103.600,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência**: 12/02/2020 A 12/02/2021.

Contrato N° 29/2020. Processo 03/2020. **Objeto**: Fornecimento de Combustíveis e Derivados. **Contratada**: **POSTO TREVÃO JAPARANDUBA LTDA**, CNPJ 02.428.689/0001-85. **Valor**: R$ 181.495,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência**: 12/02/2020 A 12/02/2021.

Contrato N° 30/2020. Processo 04/2020. **Objeto**: Fornecimento de Cartões Magnéticos de Alimentação. **Contratada**: **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.959.392/0001-46. **Valor Global Estimado**: R$ 180.000,00. **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**: 0%. **Prazo:** 12 meses. **Vigência**: 14/02/2020 A 14/02/2021.

Contrato N° 31/2020. Processo 05/2020. **Objeto**: Fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção. **Contratada: MARIO L. B. G. NETO – ME**, CNPJ 19.333.198/0001-53. **Vencedora do Lote 01**. **Valor**: R$ 48.665,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência**: 18/02/2020 A 18/02/2021.

Contrato N° 32/2020. Processo 05/2020. **Objeto**: Fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção. **Contratada: M. CONCEIÇÃO DA SILVA MERCEARIA – ME**, CNPJ 03.150.365/001-90. **Vencedora do Lote 02**. **Valor**: R$ 42.914,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência**: 18/02/2020 A 18/02/2021.

Contrato N° 33/2020. Processo 05/2020. **Objeto**: Fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção. **Contratada: LAJE TREVOLAR LTDA – ME**, CNPJ 09.041.575/0001-27. **Vencedora do Lote 03**. **Valor**: R$ 75.904,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência**: 18/02/2020 A 18/02/2021.

Contrato N° 34/2020. Processo 06/2020. **Objeto**: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico. **Contratada: TAVERNARD RUBEM DE MACEDO NETO – ME**, CNPJ 06.164.699/0001-01. **Valor**: R$ 72.300,00. **Prazo:** 12 meses. **Vigência**: 18/02/2020 A 18/02/2021.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR
(Presidente)
CPF 514.410.044-91

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:93EC5F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO.

PROCESSO Nº 035/2019. TOMADA DE PREÇOS - N°. 002/2019. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pintura da escola municipal Maria Evangelina do município de aliança – PE. O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Aliança – PE que foi VENCEDORA do certame a empresa: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 20.935.844/0001-31 – no valor total de R$: 24.017,69 (vinte e quatro mil dezessete reais e sessenta e nove centavos). Assim fica aberto prazo legal para apresentação de recurso. Se não houver apresentação de recurso, após 5 (cinco) dias úteis fica a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer na sala da CPL no prédio da prefeitura, rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinatura do contrato.

Aliança, 14 de abril de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:33550B92

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0020 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 0020 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria idade (proporcional) a Maria José do Carmo da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE (PROPORCIONAL)** a **MARIA JOSÉ DO CARMO DA SILVA**, inscrito (a) CPF sob o nº 716.975.944-68, matrícula funcional nº 331, investido(a) no cargo de Servente, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, III, "b", da CF com a redação da ECF 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Abril de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:C69FB707

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0021 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 0021 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Ivanildo Manoel de Souza".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **IVANILDO MANOEL DE SOUZA**, inscrito(a) CPF sob o nº 694.960.804-72, matrícula funcional nº 233, investido(a) no cargo de Zelador, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Abril de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:9F29E8D3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0022 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 0022 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Rozilene Josefa Rabelo Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **ROZILENE JOSEFA RABELO SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 973.284.564-34, matrícula funcional nº 701, investido(a) no cargo de Professora 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, Nível Graduado, Referência E-25, 150 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º da ECF 41/03 c/c o Art. 2º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Abril de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:60227381

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0023 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 0023 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Ana Paula Vitorino da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no

exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **ANA PAULA VITORINO DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 685.336.914-91, matrícula funcional nº 568, investido(a) no cargo de Professora 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental, Nível Especialista, Referência F-30, 200 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º da ECF 41/03 c/c o Art. 2º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Abril de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:35636E54

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0024 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 0024 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Maria Izabel Gomes da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA IZABEL GOMES DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 247.193.664-49, matrícula funcional nº 665, investido(a) no cargo de Professora 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, Nível Magistério Normal Médio, Referência E-25, 150 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º da ECF 41/03 c/c o Art. 2º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Abril de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:BA60E1CF

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0025 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 0025 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez (proporcional) a Natercia Lopes da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (PROPORCIONAL)** a **NATERCIA LOPES DA SILVA** inscrito(a) CPF sob o nº 809.499.164-04, matrícula funcional nº 012, investido(a) no cargo de Zeladora, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º I da CF com a redação da ECF 41/03 c/c o Art. 6º-A da ECF nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Abril de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:BCE09DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO RESULTADO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

PROCESSO Nº 005/2020. CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020. Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços complementares de saúde para atendimento de pacientes usuários do sistema de saúde do município de Aliança - PE nos termos da legislação especifica e pelos preços da tabela SUS (Sistema Único de Saúde) para realização de exames laboratoriais, confecção de próteses dentárias e exames citopatologicos. O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Aliança – PE informa que: A EMPRESA K. GIRLANE DA SILVA – CNPJ: 34.665.231/0001-36, interessada para o credenciamento para os serviços de confecção de prótese dentária, foi Considerada **HABILITADA** uma vez que apresentou documentação exigida no item: 5.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA **(...)** 5.3.3 Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06 (seis) meses (...). Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 08/04/2020. O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Aliança – PE informa também que a empresa LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS ESP DE TIMBAÚBA LTDA – CNPJ: 11.288.271/0001-00, interessada para o credenciamento para os serviços de EXAMES LABORATORIAIS. , foi Considerada **HABILITADA** uma vez que apresentou documentação exigida no item: 5.1 Apresentar declarações: 5.1.1 De que assume integralmente todas as taxas, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como encargos

trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais incidentes direta ou indiretamente na prestação do serviço objeto do presente credenciamento; (Modelo - Anexo 2); 5.1.2 De inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo - Anexo 3) (...) E no subitem: 5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (...)5.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas (...) Municipal do domicílio ou sede da Unidade Prestadora de Serviço - UPS; Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 08/04/2020.

Aliança 14 de abril de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6F263BB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
Contratada: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 13.21.222/0001-99. **Objeto:** Credenciamento de músicos individuais ou grupos musicais/bandas, (pessoa física ou jurídica) de forma direta ou por meio de representante exclusivo para apresentações artísticas "BELINHA LISBOA" no dia 15 de fevereiro de 2020 nas festividades de Nossa Senhora de Lourdes, no município de Angelim/PE. **Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração da Juventude e Esportes.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A293B621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor e prorrogação de prazo ao **Contrato nº 008/2019 - CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem, usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de **R$ 39.377,14,** Face às alterações, o valor contratual estabelecido em **R$ 157.508,55**, passará a vigorar com a importância de **R$ 196.885,69**, que representa um percentual de 25%. **Vigência**: até o dia 31 de Dezembro de 2020 contados a partir de 27 de Abril de 2020. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA – EPP,** CNPJ nº 30.653.594/0001-09.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0775F7D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor e prorrogação de prazo ao **Contrato nº 009/2019 - CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem, usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de **R$ 93.784,75,** Face às alterações, o valor contratual estabelecido em **R$ 375.139,00**, passará a vigorar com a importância de **R$ 468.923,75**, que representa um percentual de 25%. **Vigência**: até o dia 31 de Dezembro de 2020 contados a partir de 27 de Abril de 2020. **Contratada: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME,** CNPJ N° 10.846.045/0001-35

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9C95824A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - FMS
CONTRATO Nº 010/2020- FMS
CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.846.045/0001-35. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Valor Global: R$ 101.397,60. Vigência:** até o dia 31 de Dezembro de 2020 contados a partir de 01 de Abril de 2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4BF9F434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020- FMS

Processo Licitatório nº. 001/2020- FMS. Pregão Presencial nº. 001/2020-FMS. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde. **Vigência**: até o dia 31 de Dezembro de 2020. **Fornecedor Registrado: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.846.045/0001-35**, estabelecido na Rua Dom José Adelino Dantas, nº 33, Centro – Caetés/PE.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5FD1AC01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:005/2020
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **003/2020**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS** PARA EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE QUE SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS, NESTE EDITAL**. Após o processo licitatório Nº 005/2020,** comunica-se sua **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **E BERNADO DE SOUZA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.406.115/0001-05** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$56.375, 00(cinquenta e seis mil trezentos e setentas e cinco reais) referente aos itens 5, 8, 9, 13, 14, 16, 19, 20, 30, 38 e 41; KARLANIA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$175.581, 00(cento e setenta e cinco mil quinhetos e oitenta e um reais) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46 e 47; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$42.291, 00(quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais) referente aos itens 21, 22, 26, 29e 30;**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 14 de Abril 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6F86BFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:002/2020
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **001/2020**
Objeto Nat.: SERVIÇO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**. Após O Processo Licitatório Nº 002/2020,** Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-** com uma taxa de administração de **3,00%** (tres por cento de desconto) sobre o valor abastecido pela Secretaria Municipal de Educação de Araripina- PE conforme proposta apresentada.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 14 de Abril 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1D7CDA08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SS Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Construção de Academia de Saúde do Município de Arcoverde. Empresa habilitada 1: INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Empresa habilitada 2: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS. Considerando o prazo recursal, fica marcada Abertura da proposta de preços, para o dia 24/04/2020, as 10 (Dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 14 de Abril de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E49CB1EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

ADIAMENTO

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para a realização de Reformas nas Unidades Básicas de Saúde de Belo Jardim, conforme Projetos Básicos (PROGRAMA - REQUALIFICA UBS - REFORMA). **Adiada para 06/05/2020 às 10:00h.** O presente adiamento decorreu devido à alteração no Projeto. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com.

Belo Jardim, 14/04/2020.

FRANCIELMA SOARES DE ARAUJO SILVA.
Presidenta CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:27174DF7

PREFEITURA DE BELO JARDIM
ADIAMENTO

ADIAMENTO

Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2020. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social,

deste Município-PE. **FICA ADIADA SINE DIE**. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 14/04/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:E70DA52F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00012/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00026/2020. Contratado: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$35.703,10. Vigência: de 30/03/2020 a 31/12/2020. Belo Jardim, 30/03/2020. Cicero Nunes de Souza. Secretaria Municipal de Obras. Contrato Nº: 00028/2020. Contratado: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$175.045,50. Vigência: de 01/04/2020 a 01/04/2021. Belo Jardim, 01/04/2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:AE0EEA14

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 094/2019. Processo Licitatório n° 0110/2018. Tomada de Preços n° 014/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato originário nº. 094/2019**, cujo objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e/ou ampliação das Escolas Municipais: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSOR ANTENOR VIEIRA DE MELO, ESCOLA VEREADOR JOAQUIM MEDEIROS, CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CABRAL e CENTRO COMUNITÁRIO CASTELINHO, todas localizadas no Município de Belo Jardim-PE, por mais **03 (três) meses**, O presente instrumento entra em vigência a partir de 24 de agosto de 2019, tendo por termo final, 24 de novembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 23 de agosto de 2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:D153C18E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 094/2019. Processo Licitatório n° 0110/2018. Tomada de Preços n° 014/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato originário nº. 094/2019**, cujo objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e/ou ampliação das Escolas Municipais: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSOR ANTENOR VIEIRA DE MELO, ESCOLA VEREADOR JOAQUIM MEDEIROS, CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CABRAL e CENTRO COMUNITÁRIO CASTELINHO, todas localizadas no Município de Belo Jardim-PE, por mais **03 (três) meses**, O presente instrumento entra em vigência a partir de 24 de novembro de 2019, tendo por termo final, 24 de fevereiro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 22 de novembro de 2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:A4B4D2AD

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 094/2019. Processo Licitatório n° 0110/2018. Tomada de Preços n° 014/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato originário nº. 094/2019**, cujo objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e/ou ampliação das Escolas Municipais: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSOR ANTENOR VIEIRA DE MELO, ESCOLA VEREADOR JOAQUIM MEDEIROS, CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CABRAL e CENTRO COMUNITÁRIO CASTELINHO, todas localizadas no Município de Belo Jardim-PE, por mais **03 (três) meses**, O presente instrumento entra em vigência a partir de 24 de fevereiro de 2020, tendo por termo final, 24 de maio de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 21 de fevereiro de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:52D15FA8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão ao Contrato Nº 050/2018. Processo Licitatório n° 055/2018. Dispensa n° 025/2018. Rescindir o **Contrato nº. 050/2018**, cujo objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Pará, S/N, Loteamento Morada Nobre, Belo Jardim/PE, para o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL RISOLETA CAVALCANTI. Assim, Conforme Exposto na CI nº 052/2020, não haver mais a necessidade de utilizar o imóvel citado.

Belo Jardim, 31 de março de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:21C0120D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 001/2020. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à execução de Reforma do Prédio das futuras instalações da Câmara de Vereadores do Município de Bonito/PE, onde funcionava o antigo Fórum, localizado na Rua Félix Portela, s/n, Salgado, nesta cidade. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 124.037,47. Data e hora de abertura: 04/05/2020, às 08:00 horas. Informações na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, s/n, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaocamarabonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.leg.br/.

Bonito, 14 de abril de 2020.

GLEISY KELLY DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:F3F887AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO – ETAPA DE LANCES

Processo nº 017/2020. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. **Objeto Nat:** Serviço/Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do Campeonato Municipal de Futebol, no município de Bonito/PE, a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 883023/2019, firmado entre o Ministério da Cidadania, através da Secretaria Especial do Esporte, e a Prefeitura de Bonito/PE. A Pregoeira do Município de Bonito/PE torna público que a análise das propostas de preços da licitação em epígrafe foi concluída. Dessa forma, **COMUNICAMOS que a etapa de lances encontra-se designada para o dia 17/04/2020, às 14:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL.

BONITO, 14 DE ABRIL DE 2020.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:ACA2EF67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 007/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE informa que a empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 20.008.831/0001-17**, obteve a melhor proposta para Dispensa de Licitação, conforme Processo n.º 007/2020 – Dispensa de Licitação n.º 002/2020, cujo objeto consiste na **contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE**. Pelo valor de R$ 372.038,90 (Global). Ratifico e Homologo o presente procedimento Administrativo, com base no art. 24 da Lei n.º 8666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto n.º 031/2020.

Buíque, 14 de Abril de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DC52CDBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 025/2020

PORTARIA 025/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 45, §2º e art. 46, da Resolução 25/2019, de 05 de setembro de 2019, Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Indicar os membros para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o restante do exercício de 2020, nos seguintes termos:

Comissão Permanente de Justiça e Redação Final
Presidente: **José Feliciano de Barros Júnior**
Relator: **Carlos José Mendes Silva**
Membro: **Jefferson Marcos Bezerra**

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Presidente: **Carlos José Mendes Silva**
Relator: **José Feliciano de Barros Júnior**
Membro: **Maria Tereza Claudina de Araújo Silva**

Comissão Permanente de Planejamento, Mobilidade Urbana e Obras
Presidente: **Neemias José Silva**
Relator: **Amaro Honorato da Silva**
Membro: **Ricardo Carneiro da Silva**

Comissão Permanente de Segurança Pública
Presidente: **Neemias José Silva**
Relator: **Gessé Valério de Oliveira**
Membro: **Jefferson Marcos Bezerra**

Comissão Permanente e Educação e Cultura
Presidente: **Ronaldo Francisco dos Santos**
Relator: **Augusto César da Cunha Paiva**
Membro: **José de Arimatéia Jerônimo Santos**

Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social
Presidente: **Edna Gomes da Silva**
Relator: **Ronaldo Francisco dos Santos**
Membro: **Mário Anderson da Silva Barreto**

Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania
Presidente: **Amaro Honorato da Silva**
Relator: **Edna Gomes da Silva**
Membro**: José Domingos dos Santos**

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Saneamento
Presidente: **Amaro Honorato da Silva**
Relator: **Carlos José Mendes Silva**
Membro: **Ezequiel Manoel dos Santos**

Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso e de Políticas Públicas da Juventude
Presidente: **Maria Tereza Claudina de Araújo Silva**
Relator: **Edna Gomes da Silva**
Membro: **José de Arimatéia Jerônimo Santos**

Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico
Presidente: **José Feliciano de Barros Júnior**
Relator: **Edna Gomes da Silva**
Membro: **Mário Anderson da Silva Barreto**

Comissão Permanente de Ética Parlamentar
Presidente: **Carlos José Mendes Silva**
Relator: **Gessé Valério de Oliveira**
Membro: **Ricardo Carneiro da Silva**

Comissão Permanente Turismo, Lazer e Esportes
Presidente: **Neemias José Silva**
Relator: **Augusto César da Cunha Paiva**
Membro**: Flávio Átila da Silva Leite**

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2020

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Primeiro Vice-Presidente

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Segundo Vice-Presidente

Publicado por:
Elaine Amâncio dos Santos
Código Identificador:82FA679B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDCASA
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – COMDCASA

Estabelece os procedimentos a serem adotados pelos Conselhos Tutelares do município do Cabo de Santo Agostinho/PE frente a Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho COMDCASA:
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 227, caput, da Constituição da República, "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010);
CONSIDERANDO que a doutrina da proteção integral e prioritária, prevista no dispositivo constitucional supracitado e nos artigos 1º e 100, parágrafo único, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, preconiza a proteção de crianças e adolescentes em quaisquer circunstâncias e a todo momento do dia;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (artigo 131, ECA);
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990 (Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA);
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal que o criou, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população (artigo 19 da Resolução nº 170 do CONANDA);
CONSIDERANDO que a garantia da máxima efetividade na observância dos Direitos de Crianças e Adolescentes ameaçados e/ou com Direitos violados perpassa também pela atuação da Rede de Proteção, sendo necessária a atuação concomitante de alguns equipamentos em regime de plantão;
CONSIDERANDO que o exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de prestarem contas de seus atos e/ou responderem por eventuais abusos e omissões funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual estão administrativamente vinculados, conforme previsão legal (artigo 31 da Resolução nº 170 do CONANDA);
CONSIDERANDO que constitui infração disciplinar, dentre outras, ausentar-se, sem justificativa, da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, inclusive no plantão (ou sobreaviso), salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço (artigo 41, parágrafo único, inciso IV, da Resolução nº 170/14 do CONANDA
CONSIDERANDO o surgimento do novo agente do coronavírus – COVID-19, descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China, bem como a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em razão da proliferação em vários países, inclusive no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regra para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos e demais integrantes da sociedade, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, diante da situação de pandemia recentemente declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
CONSIDERANDO que o referido decreto do Governador de Pernambuco, seguindo a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, determinou que as autoridades poderão, no âmbito de suas competências, adotar medidas progressivas de restrição de direitos, conforme normatização das autoridades sanitárias;
CONSIDERANDO que essas medidas restritivas visam retardar a propagação do vírus e garantir que a rede de saúde local não venha a colapsar, garantindo, via de consequência, o melhor suporte àqueles que dela venham utilizar;
No exercício de suas atribuições legais, vem através da presente Resolução, nortear a atuação dos Conselhos Tutelares do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE:
Art. 1º o atendimento dos Conselhos Tutelares à população deve ocorrer de maneira ininterrupta (artigo 19 da Resolução nº 170 do CONANDA), sobretudo para

atendimento dos casos urgentes, porquanto serviço público essencial às crianças e aos adolescentes deste município;
Parágrafo Único: Está expressamente vedada a interrupção parcial da atividade, a fim de evitar a precarização dos atendimentos urgentes do Conselho Tutelar, em manifesto prejuízo da comunicação de fatos graves, às autoridades, acerca de violações de direitos de crianças e adolescentes.
Art. 2º Os Conselheiros Tutelares devem adotar providências, a fim de que o funcionamento do trabalho remoto/regime de plantão não presencial, seja amplamente divulgado.
Art. 3º Os Conselheiros Tutelares devem permanecer organizados em regime de escala e prontidão, a fim de que ao serem contatados para garantirem os direitos das crianças e dos adolescentes, estejam preparados para atuarem no exercício de suas atribuições legais.
Art. 4º Sugere-se que todos os membros do Conselho Tutelar:

§1º Ao atenderem o chamado da população, lavem as mãos com água e sabão, a fim de evitar a disseminação do vírus a crianças e adolescentes, porquanto assintomáticas. Na ausência de sabão, utilizar álcool em gel 70%;
§2º Manter um metro de distância e evitar cumprimentos com contato direto (abraços, beijos, cumprimento com as mãos);
§3º Cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir (utilizar ombro, braço ou lenço descartável);

§4º Evitem o compartilhamento de objetos de uso pessoal;

§5º Evitem tocar nos olhos, bocas e nariz quando as mãos não estiverem limpas;

§6º Higienizem diariamente aparelhos eletrônicos como celulares, tabletes, pois são fontes de contaminação e disseminação do vírus.

Art. 5º É de atribuição dos Conselheiros Tutelares intervir quando da constatação de aglomeração de grupos de crianças e adolescentes, com o escopo de combater a disseminação acelerada do coronavírus;
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de abril de 2020.

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente do COMDCASA

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:215B1C6A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 187/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 341 – SME de 08/04/2020, CI nº 0062/2020 – SEARH de 17/01/2020, Processo nº 12.045 – SEARH de 07/01/2020, folha de despacho Protocolo nº 12.045 - COLEG/SEARH de 08/01/2020, Anexo Requerimento nº 12.045 - SEARH de 08/01/2020 e despacho GERHU de 13/04/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA CARNEIRO DA CUNHA,** mat. nº **32.755**, no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F94171BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMCSA-SEARH/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 061/2020 - **Processo Licitatório**: **026/PMCSA-SEARH/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMCSA-SEARH/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e desinsetização, para o combate a baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas no Centro Administrativo Municipal I, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **- Valor Máximo Aceitável**: 6.534,20(seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 15/04/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 28/04/20 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2020 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2020 às 09H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2020

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E44E0FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMCSA-SMCRSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos informa o - **Processo Administrativo**: Nº 036/2020 - **Processo Licitatório**: 014/PMCSA-SMCRSP/2020 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMCSA-SMCRSP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Materiais e Execução de Serviços e Recuperação/Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – PE. **Valor Máximo Aceitável**: 3.296.646,31 (três milhões duzentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) - **DATA/HORA: 30/04/2020 ÀS 08H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B5916DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação informa o - **Processo Administrativo**: Nº 046/2020 - **Processo Licitatório**: 022/PMCSA-SME/2020 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para a execução de obras de Reforma e Ampliação de Escolas no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. **Valor Máximo Aceitável**: 3.283.380,67 (três milhões duzentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) - **DATA/HORA: 05/05/2020 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:86734C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO da **Dispensa** nº. 014/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 024/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 098/2020. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 90 (noventa) concentradores de oxigênio para o Hospital de Campanha, que será localizado no Cabo de Santo Agostinho, às margens da PE60, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Com fulcro no Artigo 49, da Lei n° 8.666/93, motivada por razões de interesse público e segurança jurídica. **Contratada:** White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. – CNPJ/MF n° 24.380.578/0020-41.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:562E5608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO da **Dispensa** nº. 019/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 29/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 103/2020. **Descrição do Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) concentradores de oxigênio para o Hospital de Campanha que será localizado em Pontes dos Carvalhos, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Com fulcro no Artigo 49, da Lei n° 8.666/93, motivada por razões de interesse público e segurança jurídica. **Contratada:** White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. – CNPJ/MF n° 24.380.578/0020-41.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EF4A2BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇO e RATIFICO a **Dispensa** nº. 021/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 031/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 105/2020. Tramitação 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição emergencial. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de máscaras N95, máscaras cirúrgicas descartáveis, Protetores Faciais Faceshield e Sapatilhas descartáveis, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20. **Contratada:** Goldmedic Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – CNPJ/MF n° 05.267.928/0001-50. **Endereço:** Av. Conselho Aguiar, nº2642, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor Total:** R$ 445.400,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). **Prazo**: 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CCDF2850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇO e RATIFICO a **Dispensa** nº. 020/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 30/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 104/2020. Tramitação 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição emergencial. – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 120 (cento e vinte) concentradores de oxigênio para 02 (dois) Hospitais de Campanha, que serão localizados no Cabo de Santo Agostinho às margens da PE60 e outro em Ponte dos Carvalhos, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 4º, da Lei Federal n° 13.979/20. **Contratada:** White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. – CNPJ/MF n° 24.380.578/0020-41. **Endereço:** Rodovia BR 101 – Sul – S/N, KM 84, Bloco 01, 02 e 04, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total:** R$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais). **Prazo**: 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BD6E2D37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2020 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido de servidora pública municipal, contratada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **CARLA GISELE DA SILVA MELO** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 10 de abril de 2020 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 13 de abril de 2020 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a FARMACÊUTICA firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 010/2020 em 13 de abril de 2020, referente ao Contrato nº 123/2020 de 01/04/2020 e Portaria nº 363/2020 de 01/04/2020, para a Função de FARMACÊUTICO H.N.A.R (Hospital Nair Alves Raimundo), referente a Senhora **CARLA GISELE DA SILVA MELO**, Matriculada sob nº 9933, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A6C780ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2020

EMENTA: Estabelece novas medidas restritivas e adequações ao exercício de atividade econômica por supermercados e hipermercados, casas lotéricas e serviço de Moto Taxi situados no Município de Cachoeirinha, no curso da atual fase da pandemia de COVID-19, provocada pelo Coronavírus (Sars-CoV-2).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando o exponencial aumento de casos pacientes diagnosticados com a doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2) no Estado de Pernambuco;
Considerando que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;
Considerando que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias, a partir de novas deliberações que forem tomadas, com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;
Considerando o plano de contingenciamento municipal;
Considerando que os esforços neste momento devem ser voltados a prevenção e combate aos maléficos efeitos do COVID-19;
Considerando os Decretos Municipais 024 e 025/2020;
Considerando a necessidade de adequar o funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais com a atual fase da pandemia do COVID-19 no Município de Cachoeirinha;
DECRETA:
Art.1º- Os supermercados, padarias, casas lotéricas, serviço de moto taxi e demais estabelecimentos que se enquadrem como serviços essenciais em funcionamento no Município de Cachoeirinha deverão observar, na atual fase da pandemia do COVID-19, as restrições estabelecidas por este Decreto.

Art.2º- Todos os estabelecimentos elencados no art. 1º devem disponibilizar álcool gel na entrada para os clientes presenciais.

Art.3°- Os supermercados e padarias, em funcionamento no Município do Cachoeirinha devem observar as seguintes restrições e adequações:
I - Restrição de entrada de número de clientes somente até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, limitando-se a entrada a 01 (uma) pessoa por entidade familiar;
II - Disponibilização de álcool gel nos caixas, além do disposto no art. 2º.
Art. 4º- As casas lotéricas em funcionamento no Município de Cachoeirinha deverão organizar a fila de clientes dentro e fora da agência, mantendo o distanciamento seguro entre eles, devendo efetuar a demarcação, interna e externa em cada estabelecimento, conforme distância recomendada pelas autoridades sanitárias.
Art. 5º- Os prestadores de serviço de moto taxi além de disponibilizar a higienização ao passageiro de que trata o Art. 2º, deverão proceder com a limpeza de seus capacetes e motocicletas a cada troca de passageiro;
Art. 6º- O descumprimento das restrições e adequações veiculadas neste Decreto deverá ensejar a aplicação de penalidades nos termos da lei, tais como as dos crimes previstos nos art. 267 (Epidemia), art. 268 (Infração de medida sanitária) e art. 330 (Desobediência), sendo todos do Código Penal Brasileiro.
Parágrafo único. No caso de reincidência, poderá determinar a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzira efeitos enquanto perdura o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Cachoeirinha/PE, 14 de abril de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:09BB8757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – DO PRAZO

A Secretaria de Obras e Urbanismo de Cachoeirinha/PE, através do Secretário de Obras e Urbanismo de Cachoeirinha/PE o Sr Everaldo Francisco de Almeida torna público o presente termo aditivo que tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº173/2018, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

Nº013/2018. Cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias públicas do município de Cachoeirinha/PE, junto à empresa VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.361.671/0001-46, instalada na Rua Padre Augusto Soares, 38, Bairro Novo – Gravatá/PE. Fica prorrogado pelo período de 04/04/2020 à 04/10/2020.

Cachoeirinha, 14 de abril de 2020.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo de Cachoeirinha/PE.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2931115B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público aos interessados que fica revogado o **Processo Licitatório nº 008/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020.** Que tem como objeto: objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamento e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Calumbi. Conforme Art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações por meio de E-mail: cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 14 de abril de 2020.

JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:577C492F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 020/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2020

Extrato CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 020/2020
Processo Licitatório Nº: 023/2020
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2020

Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS CELEIRO**, situado á Rua Ademar de Barros, nº 022, Celeiro das Alegrias Futuras, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Jacinto Paulo Ferreira da Costa (CPF/MF sob o nº. 313.791.844-87).
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo: 10 de Abril de 2020 até 10 de Abril de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belminio Correia, nº3038, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9505 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 10 de Abril de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6D021F20

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO CONTRATO Nº. 022.2020

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019

CONTRATO Nº. 022/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2019. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 08.260.663/0001-57 – CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.644.934/0001-45; VALOR R$ 2.193.606,66 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES – EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. DATA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2020. Dotação orçamentária: 20 – Poder Executivo – 20.25.00 – Secretaria de Infraestrutura – 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações – 15.451.1020.0126.0000 – Programa de ampliação da infraestrutura e equipamentos urbanos.

Camaragibe/PE, 14 de abril de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:82ADC4A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE-PE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 004/2020
DISPENSA Nº 002/2020
CONTRATO Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE – PE
EMPRESA: MATOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ: 32.548.947/0001-28
VALOR DE R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS).
DATA DO CONTRATO: 13.04.2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS

CATENDE 14 DE ABRIL DE 2020

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretaria

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E6296A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Catende, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação da Assessoria Jurídica em parecer

fundamentado, RATIFICA o Processo nº. 004/2020 Dispensa nº 002/2020, à favor da empresa: MATOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ: 32.548.947/0001-28 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL, para atendimento das necessidades administrativas da prefeitura municipal de Catende – PE, a contratada fará jus à importância total de R$ 108.030,00 (cento e oito mil e trinta reais). Realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal Nº. 8.666/93.

Catende/PE, 08 de abril de 2020.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:15CCACC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira Oficial do Município de Catende/PE vem a público comunicar que, a sessão de abertura do referido processo que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de veículos de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Catende, nos termos da resolução n° 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que seria realizada dia 28 de abril de 2020 fica adiada ***sine die***.

Catende- PE, 14 de abril de 2020.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira Da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:64F56A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 004/2020
DISPENSA Nº 002/2020
CONTRATO Nº 003/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE – PE
EMPRESA: MATOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ: 32.548.947/0001-28
VALOR DE R$ 96.930,00 (NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).
DATA DO CONTRATO: 13.04.2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS

CATENDE 14 DE ABRIL DE 2020

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AB01ADB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **12/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020. PREGÃO PRESENCIAL 007/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 26.754.510/0001-48. **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2020. **VALOR: R$ 75.462,10(setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA.

Cedro/PE, 13 de abril de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:71E0BB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **13/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020. PREGÃO PRESENCIAL 007/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.674.752/0001-40. **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2020. **VALOR: 154.468, 20(cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Cedro-PE, 13 de abril de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:C5B032F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **16/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020. PREGÃO PRESENCIAL 007/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO**

DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.778.201/0001-26. **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2020. **VALOR: R$ 336.973,08 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO.

Cedro-PE, 13 de abril de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:98185D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATO Nº 105/2019
BENEFICIÁRIO: **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.598.096/0001-25.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.689,85 (Oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 10 de outubro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:CE589AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
CONTRATO Nº 081/2019
BENEFICIÁRIO: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Água Mineral sem gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **629,00 (seiscentos e dezenove reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2019.

Chã Grande - PE, 27 de agosto de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1AD4F9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATO Nº 079/2019
BENEFICIÁRIO: **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE-ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.598.096/0001-25.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **28.822,48 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 22 de agosto de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C33188D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATO Nº 084/2019
BENEFICIÁRIO: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.573,49 (oito mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 27 de agosto de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A286C18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATO Nº 087/2019
BENEFICIÁRIO: **CARUARU CIMENTO LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **21.094.103/0001-38.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 04 de setembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:7322F4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATO Nº 098/2019
BENEFICIÁRIO: **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE-ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.598.096/0001-25.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **7.696,73 (Sete mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 20 de setembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:9B40E8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATO Nº 099/2019
BENEFICIÁRIO: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.413,88 (Três mil quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 20 de setembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C647F2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
CONTRATO Nº 115/2019
BENEFICIÁRIO: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.229.798/0001-31.**
OBJETO: Aquisição de Fardamento e EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **16.643,20 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 04 de novembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0573AF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019
CONTRATO Nº 116/2019
BENEFICIÁRIO: **JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **11.553.082/0001-18.**
OBJETO: Contratação da Atração Artística: Banda Vilões do Forró, para apresentação durante a Festividade dos dias 23 e 24 de novembro de 2019 no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **40.000,00 (Quarenta mil reais)**.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 06 de novembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:77AB4204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019
CONTRATO Nº 117/2019
BENEFICIÁRIO: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **16.809.891/0001-61.**
OBJETO: Contratação da Atração Artística: Banda Bonde do Brasil, para apresentação durante a Festividade dos dias 23 e 24 de novembro de 2019 no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 06 de novembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:BAB90543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 118/2019

BENEFICIÁRIO: **R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **11.500.817/0001-45.**
OBJETO: Contratação da Atração Artística: Banda Wallas Arrais, para apresentação durante a Festividade dos dias 23 e 24 de novembro de 2019 no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **40.000,00 (Quarenta mil reais)**.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 06 de novembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:13D947D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 101/2019
BENEFICIÁRIO: **M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.220.826/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Peças Automotivas destinadas aos Caminhões da Frota do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **38.874,00 (Trinta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 20 de setembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:57E2CEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 112/2019
BENEFICIÁRIO: **M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.220.826/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Peças Automotivas destinadas aos Caminhões da Frota do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.020,50 (três mil vinte reais e cinquenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 04 de novembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C11B0B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019
CONTRATO Nº 119/2019

BENEFICIÁRIO: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **25.165.749/0001-10.**
OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Chã Grande, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, *para uso da frota de veículos e máquinas automotores da Prefeitura Municipal de Chã Grande*.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:BE1FF3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2019
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019
CONTRATO Nº 106/2019
BENEFICIÁRIO: **BM 4 PROMOÇÕES E PROPAGANDA INSTITUCIONAL LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **05.207.289/0001-38.**
OBJETO: Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para o Município de Chã Grande e respectivas Secretarias Municipais, incluindo: estratégia de comunicação social, criação publicitária, criação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública; pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários; produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, criação e produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e/ou marketing promocional, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária e publicação legal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, sendo estimados os seguintes valores: **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal, R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados ao Fundo Municipal de Saúde e R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 10 de outubro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D96ED947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
CONTRATO Nº 080/2019
BENEFICIÁRIO: **EL ELYON PNEUS EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **29.259.420/0001-79.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de câmara de ar e pneumáticos, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.000,00 (Seis mil reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 22 de agosto de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:FA264DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
CONTRATO Nº 092/2019
BENEFICIÁRIO: **PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.631.589/0001-78.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de câmara de ar e pneumáticos, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.998,00 (Três mil novecentos e noventa e oito reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 17 de setembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:02FDDEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
CONTRATO Nº 068/2019
BENEFICIÁRIO: **PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.631.589/0001-78.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de câmara de ar e pneumáticos, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.558,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e oito reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 31 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2C09C658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
CONTRATO Nº 089/2019
BENEFICIÁRIO: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.980.197/0001-84.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos para atender a manutenção da Iluminação Pública do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **9.798,55 (Nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 04 de setembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AA790140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
CONTRATO Nº 090/2019
BENEFICIÁRIO: **CARUARU CIMENTO LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **21.094.103/0001-38.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos para atender a manutenção da Iluminação Pública do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.042,20 (Dois mil quarenta e dois reais e vinte centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 04 de setembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2D9E8D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019
CONTRATO Nº 097/2019
BENEFICIÁRIO: **MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **25.356.337/0001-67.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos para atender a manutenção da Iluminação Pública do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R$**16.328,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte e oito reais)**.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 17 de setembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F457131B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO Nº 096/2019
BENEFICIÁRIO: **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **04.473.960/0001-20.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **901,00 (Novecentos e um reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 17 de setembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3C55553A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE.
CONTRATADA: LOCOMOTIVE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº **21.627.038/0001-69**.
OBJETO: Adição de valor correspondente a aproximadamente **18,64 % (dezoito inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)** do **Contrato nº 064/2018**, no valor inicial de **R$ 548.796,74 (Quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 28 de junho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:9AF591D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018
BENEFICIÁRIO: **LOCOMOTIVE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**.
OBJETO: Prorrogação do **CONTRATO Nº 064/2018,** referente ao prazo de execução da obra, por mais 06 (seis) meses, tendo seus efeitos a partir de **04/09/2019 para o Lote II** e **04/10/2019 para o Lote I**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Chã Grande-PE, 30 de agosto de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:98B36BF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019
CONTRATO Nº 085/2019
BENEFICIÁRIO: **SECRET MUSIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **17.094.668/0001-48**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Acessórios e Instrumentos Musicais destinados as Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **63.452,60 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 04 de setembro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AA21D258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 013/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 013/2017. Processo Licitatório nº. 009/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 002/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de imóvel situado na Rua: Arlinda Brasil nº. 57 - Centro – Correntes/PE, destinado a sediar o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); Contratada: Srª. Maria de Lurdes Brandão Cavalcante; CPF: 548.640.034-91; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 01/03/2020 à 01/03/2021.

Correntes, 01 de março de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:59FAC443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003-2020 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n°003/2020, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE. Empresas vencedoras: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.938/0003-15, no valor total somado dos itens de R$ 997.372, 50 (novecentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, no valor total somado dos itens de R$ 258.375, 00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.775.313/0001-01, no valor total somado dos itens de R$ 837.805, 00 (oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinco reais), ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.232.280/0001-69, no valor total somado dos itens de R$ 621.913, 00 (seiscentos e vinte e um mil e novecentos e treze reais).

ITENS DESERTOS: 32, 46, 64, 81, 92, 100, 105, 120, 125, 165, 167, 172, 174, 178, 188, 199, 207, 223, 226, 226, 228, 229, 230, 231, 233, 241, 242, 243, 244, 2245, 246, 247, 251, 260, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 284, 287, 301, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 328, 335, 349, 350, 351, 352, 3523, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 370, 371, 372, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 408, 409, 410 e 411.
ITENS FRACASSADOS: 307, 308, 309, 310 e 311.

Cumaru, 14 de abril de 2020.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:4DBA0BF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ATO ERRATA
Processo Licitatório nº 007/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020 - Na publicaçãoda AMUPE e no CEPE - no dia 25 de março de2020. Onde se lê: no item 05 valor aceitável: R$ 10.474,67 (dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Lê-a-se: Valor Aceitável: R$ 11.334,32 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Escada, 14 de março de 2020.

MYRANA KERLINE ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanete de Licitação – CPL

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:37B55A00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2020

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Escada em razão do falecimento do Sr. Antônio Alves do Nascimento (Sr. Toinho Alves).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a recente notícia de falecimento do Sr. Antônio Alves do Nascimento (Sr. Toinho Alves), pai da estimada empresária escadense Luciana Vieira, do estimado professor da rede estadual de ensino Antônio Augusto e esposo da estimada professora aposentada a Sra. Juraci Vieira;

DECRETA:

Art. 1º. O Luto Oficial no Município de Escada/PE, por três dias, em razão do falecimento do Sr. Antônio Alves do Nascimento (Sr. Toinho Alves), estimado cidadão escadense e com diversas contribuições para o Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Escada 14 de abril de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:9BEAAB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0349/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 1.737/1997, e no artigo 6º da Resolução nº 170 do CONANDA, e considerando a Nota Pública 0002/2020 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Escada,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS Membros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Escada para o quadriênio 2020/2024, de acordo com a ordem decrescente de votação os seguintes Conselheiros:

1º	JOSÉ NELSON DA ROCHA
2º	CHARLES FELIPE DA SILVA ALEXANDRE
3º	ALEX PESSOA DOS SANTOS
4º	JORGE LUIZ DE LIMA
5º	PYETRO ARIEL ROCHA DE ATAÍDE
6º	JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
7º	WILMA ALMEIDA DE LIMA
8º	JOSÉ MARCELINO DO CARMO NETO
9º	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
10º	MARIA DE FÁTIMA DE MENDONÇA

.

Art. 2º. Ficam NOMEADOS Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Escada para o quadriênio 2020/2024, de acordo com a ordem decrescente de votação os seguintes Conselheiros:

1º	CÍCERA MARIA DA SILVA LOPES
2º	EDIVAN SOUZA DOS SANTOS
3º	SEVERINO FERNANDO DA LUZ FERREIRA
4º	SONIA MARIA DA SILVA
5º	JOÃO LUIZ CISNEIROS DA SILVA
6º	SEBASTIÃO JERONIMO DE ARAUJO FILHO
7º	CIDINEZ CUSTÓDIO DA SILVA
8º	ELIETE MARIA FERREIRA
9º	VALDECI LEOCÁDIO DE SIQUEIRA FILHO
10º	MICHELE FERNANDA DA SILVA ALBINO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:8E727B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0350/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. RAFAELA MARIA DA ROCHA SANTOS, portadora do RG Nº 8.291.272 - SDS/PE e do CPF Nº 080.104.874-57, do Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA, de símbolo CC-02, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 13 de abril de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:ACFCEE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0351/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. RAFAELA MARIA DA ROCHA SANTOS, portadora do RG Nº 8.291.272 - SDS/PE e do CPF Nº 080.104.874-57, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 06 de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 14 de abril de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E263877F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 30/04/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 031/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULO TIPO PASSEIO, MODELO HATCH, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, JUNTO A COORDENADORIA DAS POLITICAS DAS MULHERES DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 107.334,00**.** Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 29/04/2020 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E14A8981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 014/2020.

EMENTA: ESTABELECE O NOVO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e,
CONSIDERANDO o novo piso salarial nacional do magistério público da educação básica para o ano de 2020, devidamente regulamentado pelo Ministério da Educação – MEC;
CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 001/2020, que estabelece o novo piso salarial para os profissionais do magistério público da educação, ainda se encontra em tramitação no Poder Legislativo Municipal,
DECRETA:
Art. 1°. Ficam reajustados os valores das remunerações dos docentes do Magistério Público da Educação Básica Municipal que ainda não estejam enquadrados no piso salarial nacional estabelecido para o ano de 2020, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases na Educação Nacional, bem como de acordo com a Lei nº 11.738/2008.
§ 1º. O reajuste tratado no *caput* deste artigo corresponde ao percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), sendo estabelecido que o salário base para a carga horária de 200 (duzentas) horas-aula será de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e para 150 (cento e cinquenta) horas-aula será de R$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
§ 2º. As Matrizes, as Faixas e as Classes que já estiverem recebendo o valor igual ou superior ao piso salarial estabelecido para o ano de 2020 não serão reajustados.
Art. 2º. As despesas da execução desse Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Município e da

complementação do repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, que regulamenta o fundo de manutenção do desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 3º. As disposições desta Decreto são aplicáveis, no que couber, ao Regime Próprio de Previdência – RPPS do Município de Exu-PE**.**
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2020.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, às previstas no Decreto GP nº 012/2020.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:49AA6F44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO em 20/04/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o dia 21 de abril de 2020 é feriado Nacional;
CONSIDERANDO, o âmbito do Município de Ferreiros tem se dedicado a evitar que a pandemia do novo coronavírus chegue e se alastre neste Município com medidas de enfrentamento e vem impondo isolamento de população (preventivo);
CONSIDERANDO que é necessário manter de forma preventiva o máximo possível da população em suas casas, **DECRETA:**
Art. 1º – Fica estabelecido que no dia 20 de abril de 2020, segunda-feira, será **PONTO FACULTATIVO**.
Art. 2º – Por necessidade do Município, ficam mantidos os serviços essenciais, em especial repartições de prestação continuada como **LIMPEZA URBANA (Gari), coleta e remoção de lixo**, e o do **HOSPITAL** com Expediente **NORMAL**, inclusive para os motoristas, merendeiras e auxiliares que estão atuando junto à secretaria de saúde, conforme, escala de serviços da secretaria de saúde.
Art. 3º – Eventuais vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 02 de abril de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4FA3D59C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Altera o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS (Decreto nº 14/2020), no âmbito do Município de Ferreiros, com o objetivo de ampliar ações que reduzam os gastos públicos e resultem em economia para a Instituição para acrescentar a SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO cujas atividades do setor estiverem paralisadas em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020, o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.832/2020 e o Decreto nº 48.834/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que determinou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos citados Decretos causará inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, o que trará consequências na arrecadação de impostos e tributos;
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a estagnação dos setores econômicos também trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, do qual o Município dispõe de sua cota-parte;
CONSIDERANDO que o Município também sofrerá consequências imediatas na sua arrecadação própria, na medida em que a paralização de setores econômicos também atingirá a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
CONSIDERANDO que todas as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) citadas, bem como, as previstas pelo Decreto 06, de 17 de março de 2020 e alterações do Decreto 08, 09, 10, 11, 12, 13 e **especialmente o 14**, todos do Município de Ferreiros, em consonância com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020; trarão consequências imensuráveis na receita pública municipal;
CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020; a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; bem como, o **Decreto nº 13**, de 27 de março de 2020, o qual também declarou situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ferreiros;
DECRETA:
Art. 1º – O presente Decreto **acrescenta o § 3º, o § 4º, o § 5º e o § 6º, ao art. 2º, do Decreto 14, de 30 de março de 2020**, passa a vigorar com as seguintes alterações:
…….....
Art. 2º ……
§ 3º Quanto às despesas com pessoal, como **segunda etapa**, ficam suspensos os contratos temporários por excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em vigência no exercício de 2020, oriundos inclusive da última seleção simplificada em vigor, enquanto durar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020.
§ 4º No corrente mês os servidores contratados por excepcional interesse público da secretaria de Educação receberão sua remuneração proporcionalmente aos dias trabalhados até o dia da suspensão das suas atividades.

§ 5º Excetuam-se da suspensão estabelecida neste Decreto os contratos temporários por excepcional interesse público vinculados que eventualmente tenham sido redesignados para apoiar temporariamente a área da saúde, nos termos do art. 3º, do Decreto 14, de 30 de março de 2020, além destes os servidores vinculados que cuide da limpeza, manutenção da infraestrutura interna da secretaria;
§ 6º Os Servidores contratados para secretaria de Educação, que estejam suspensos, em virtude do presente decreto, poderão ser reconvocados a qualquer momento, com a finalidade de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), para atendimento a outras áreas, como a da saúde, nos termos do art. 3º, do Decreto 14, de 30 de março de 2020, como por exemplo: os que trabalham na área de manutenção (limpeza, vigilância, administração) e conservação dos prédios públicos, para evitar o vandalismo e depredação; ainda assim, os administrativos poderão ser designados à área de assistência social, administração e outras áreas que demandem ações indiretas para o combate ao Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizadas a expedir portarias para o fiel cumprimento deste Decreto, cujas medidas devem ser adotadas em regime de urgência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando mantidos os termos do Decreto 14, de 30 de março de 2020.

REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 03 de abril de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6AEFBEB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 025/2020

Estabelece Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da ex-primeira dama, Maria de Lourdes de Araújo da Silva.

O Prefeito do município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os relevantes serviços prestados pela ex-primeira dama, Senhora **Maria de Lourdes de Araújo da Silva** a toda comunidade do Município de Flores.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o **Luto Oficial,** pelo período de 03 (três) dias**,** em todo território do Município de Flores, a partir da presente data, em razão do falecimento da ex-primeira dama, Senhora **Maria de Lourdes de Araújo da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores 13 de Abril de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5187BC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOSILY LAYANE DA SILVA**, portadora do RG nº 2.042.247 SSP-PE e do CPF nº 108.711.734-84 para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Execução Orçamentária.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de abril de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:22FAD74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSELEY GILDO MARQUES DA SILVA**, portador do RG nº 9.190.792 SDS-PE e do CPF nº 058.654.224-80 para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Ação Governamental.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de abril de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:BF2160BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 002/2019 Pregão Eletrônico n° 002/2018 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMATICA) DESTINADO AO HOSPITAL, USF E CENTRO DE ESPECIALIDADE DO MUNICÍPIODE FLORES PE.** Empresa Contratada; **Aldo Fabrizio Dutra Dantas e EPP – INSCRITA NO CNPJ N° 08.321.484/0001-82**. No Valor **R$ 41.649,72 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. Data de assinatura do contrato: 07/02/2020 Prazo de vigência: 31/12/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:AC690891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 006/2020 Dispensa n° 004/2020 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL FARMÁCIA BÁSICA E PSF/COVID-19 DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **PHARMAPLUS LTDA – INSCRITA NO CNPJ N°** 03.817.043/0001-52. No Valor **R$ 29.440,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta**. Data de assinatura do contrato: 07/04/2020 Prazo de vigência: 30/06/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:214D7BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 006/2020 Dispensa n° 004/2020 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL FARMÁCIA BÁSICA E PSF/COVID-19 DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **ULISSES E. CORDEIRO DE SANTANA-EPP – INSCRITA NO CNPJ N°** 26.754.510/0001-48. No Valor **R$ 61.397,00 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais)**. Data de assinatura do contrato: 07/04/2020 Prazo de vigência: 30/06/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DDD82AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 006/2020 Dispensa n° 004/2020 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL FARMÁCIA BÁSICA E PSF/COVID-19 DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **ULISSES E. CORDEIRO DE SANTANA-EPP – INSCRITA NO CNPJ N°** 26.754.510/0001-48. No Valor **R$ 61.397,00 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais)**. Data de assinatura do contrato: 07/04/2020 Prazo de vigência: 30/06/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4CE65E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 006/2020 Dispensa n° 004/2020 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL FARMÁCIA BÁSICA E PSF/COVID-19 DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **FARMACIA 232 LTDA – INSCRITA NO CNPJ N°** 22.927.776/0001-18. No Valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 07/04/2020 Prazo de vigência: 30/06/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5476C1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 007/2020 Dispensa n° 005/2020 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS VILA NOVA PARA EQUIPAR LEITOS PARA TRATAMENTO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **A M S de Medeiros - EPP – INSCRITA NO CNPJ N°** 07.419.783/0001-91. No Valor **R$ 44.586,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais)**. Data de assinatura do contrato: 09/04/2020 Prazo de vigência: 30/06/2020.

ADRIANO ALVES VIEIR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BE80629A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 008/2020 Dispensa n° 006/2020 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL PARA EQUIPAR LEITOS PARA TRATAMENTO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – INSCRITA NO CNPJ N°** 10.779.833/0001-56. No Valor **R$ 61.630,90 (sessenta e um mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos)**. Data de assinatura do contrato: 09/04/2020 Prazo de vigência: 30/06/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:52B24C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 008/2020 Dispensa n° 006/2020 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL PARA EQUIPAR LEITOS PARA TRATAMENTO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **ULISSES E. CORDEIRO DE SANTANA-EPP – INSCRITA NO CNPJ N°** 26.754.510/0001-48. No Valor **R$ 925,40 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 09/04/2020 Prazo de vigência: 30/06/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D3C5E202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 008/2020 Dispensa n° 006/2020 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL PARA EQUIPAR LEITOS PARA TRATAMENTO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada; **TOTALMED HOSPITALAR LTDA ME – INSCRITA NO CNPJ N°** 25.016.182/0001-10. No Valor **R$ 60.390,00 (sessenta mil trezentos e noventa reais)**. Data de assinatura do contrato: 09/04/2020 Prazo de vigência: 30/06/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:04F20C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE RATIFICAÇÃO

Na publicação da RATIFICAÇÃO do Processo n° 010/2020 no dia 14/04/2020, onde se lê: **CNPJ: 07.419.786/0001-91**, leia-se **CNPJ: 07.419.783/0001-91.**

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:91FB984F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE RATIFICAÇÃO

Na publicação da RATIFICAÇÃO do Processo n° 007/2020 no dia 09/04/2020, onde se lê: **CNPJ: 07.419.786/0001-91**, leia-se **CNPJ: 07.419.783/0001-91.**

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5AB307C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-FMS E 06/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-FMS – Objetivo: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos hospitalares, móveis, etc.) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, conforme proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 10965.708000/1190-02, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. DATA: 30/04/2020, às 09h00min. Tipo: Menor preço (por item). Valor estimado: R$ 88.980,00 (oitenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020-FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-FMS – Objetivo: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos odontológicos e de saúde, informática, móveis, etc.) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, conforme proposta de Emenda Parlamentar nº 10965.708000/1180-08, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. DATA: 27/04/2020, às 09h00min. Tipo: Menor preço (por item). Valor estimado: R$ 480.005,00 (quatrocentos e oitenta mil e cinco reais).
Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo e-mail: floresta.fms@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 13 de abril de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:29074C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2019

Origem: Edital nº 001/2019
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 13/02/2019
Data do Primeiro Aditivo: 01/08/2019
Data do Segundo Aditivo: 29/12/2019
Data do Terceiro Aditivo: 14/02/2020

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira, terceira que se refere ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2019), a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Lahys Katarina de Barros Alves
CPF: 819.652.144-87
Endereço: Avenida Júlio Brasileiro, 651, Heliópolis, CEP: 55.295-475

Valor Mensal: 1.782,48 (mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: De 29/12/2019 a 13/07/2020

Dotação Orçamentária:

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da FAHUG
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 14 de fevereiro de 2020

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente em Exercício Da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02BB8B57

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2019

Origem: Edital nº 001/2019
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 13/02/2019
Data do Primeiro Aditivo: 12/08/2019
Data do Segundo Aditivo: 29/12/2019
Data do Terceiro Aditivo: 12/02/2020

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira e Terceira que se refere ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 003/2019), a fim de ajustar o objeto e contraprestação do mesmo.

Dados do Contratado(a):
Nome: Natália Felizardo Barbosa Freitas
CPF: 071.558.874-55
Endereço: Avenida Gonçalves Maia, 101, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-270,

Valor Mensal: 1.476,48 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 29/12/2019 a 13/07/2020

Dotação Orçamentária:

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 12 de fevereiro de 2020.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente em Exercício da AE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1EC5231

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 067/2020 DE 26 DE MARÇO DE 2020

EMENTA – Estabelece as rotinas administrativas e acadêmicas da FACIGA/AESGA para o período declarado como "Estado de Calamidade Pública" pelo Decreto nº 022/2020 do Município de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 022/2020, publicado no dia 26 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, decretando situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 2º do referido Decreto Municipal, o qual determina que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipais nº 015/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020 e 020/2020;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 003/2020 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco determinando que as atividades extraescolares deverão ser mediadas por tecnologias não presenciais, em tempo real ou não;

CONSIDERANDO, que a adoção das modalidades não presenciais de atividades acadêmicas implicará na manutenção das rotinas regulares de prestação de serviços educacionais, propiciando a continuidade do semestre acadêmico.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender as aulas presenciais de todos os cursos de graduação e pós-graduação das Faculdades Integradas de Garanhuns do dia **16 a 31 de março de 2020**, bem como, suspender as atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas, Núcleo Integrado de Práticas Administrativas e reuniões institucionais no âmbito da AESGA, salvo para atender assunto de excepcional interesse público.

Art. 2º - Ficam instituídas as medidas desta Portaria para o cumprimento das obrigações acadêmicas, administrativas e financeiras da FACIGA/AESGA, a partir do dia 1º de abril de 2020, alteradas por força dos Decretos Municipais nº 015/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020 e 022/2020;

Parágrafo Único: O período de vigência desta Portaria poderá ser estendido, na conformidade das normas exaradas pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As atividades da AESGA – administrativas e acadêmicas – serão mantidas em sua totalidade, preservando o calendário e observando as disposições normativas de continuidade do serviço público, restando alteradas apenas as formas de execução e cumprimento de jornadas.

Art. 4º - As atividades acadêmicas das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, passarão a ser desenvolvidas nas modalidades mediadas por tecnologias presenciais e/ou não presenciais, em tempo real ou não, em consonância com o permissivo que se extrai da Resolução nº 003/2020 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

Art. 5º - As mencionadas atividades acadêmicas serão regulamentadas em instrumento específico, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 6º - No mesmo período e para cumprimento da recomendação extraída do já citado diploma legal, restarão alterados o calendário, horários, rotinas e logística das atividades dos setores administrativos da Autarquia, na conformidade das determinações constantes de instrumento específico a ser publicado.

Art. 7º - Para o cumprimento das atividades na modalidade presencial ou não presencial, mediadas pelo uso de tecnologias, os docentes e discentes estarão submetidos às mesmas normas e eventuais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos de modo retroativo a partir de 16 de março de 2020, e enquanto durar a emergência de suspensão decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – Em Exercício

ANEXO I

REGULAMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS NA MODALIDADE DE ENSINO MEDIADAS POR TECNOLOGIAS NÃO PRESENCIAIS EM TEMPO REAL OU NÃO

A FACIGA/AESGA, em observância e para cumprimento das normas extraídas dos textos das Portarias do Ministério da Educação nºs 4.059/2004 e 2.117/2019 e do Decreto Municipal de Garanhuns nº 022/2020, faz público que serão adotadas, como medidas de estabelecimento das novas rotinas acadêmicas, a vigorarem a partir do dia 1º de abril de 2020, o que a seguir está estabelecido:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA, a modalidade de ensino mediado por tecnologias presenciais e não presenciais, em tempo real ou não, em continuidade das atividades acadêmicas presenciais, no período declarado como "Estado de Calamidade Pública" pela Municipalidade.

Art. 2º - Fica instituído o uso do aplicativo Hangouts Meet – como ferramenta de ensino não presencial na FACIGA/AESGA, disponibilizada pela FACIGA/AESGA e que ofereça comodidades e velocidade compatíveis com os objetivos acadêmicos.

Art. 3º - O Hangouts Meet, juntamente com outros meios eletrônicos que compõem as Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs, estará disponível aos docentes e discentes da FACIGA/AESGA durante o período de Calamidade Pública.

Art. 4º - As TICs serão adotadas como meios temporários de promoção das atividades acadêmicas da FACIGA/AESGA.

Art. 5º - A adoção das TICs promoverá a manutenção das atividades acadêmicas com a regularidade e a tempestividade requeridas à observância da continuidade dos serviços educacionais da FACIGA/AESGA, no período referido ao preâmbulo.

§1º - Os Coordenadores de Cursos serão responsáveis pela elaboração de planos de trabalho, controle da execução das atividades e adoção de providências necessárias à plena condução do semestre letivo.

§2º - Os planos de trabalho deverão conter as tarefas necessárias à continuidade das atividades acadêmicas e atendimento das exigências normativas cabíveis.

Art. 6º - Para desenvolvimento das atividades mediadas por tecnologias presenciais e não presenciais, em tempo real ou não, os professores utilizarão o Hangouts Meet, podendo utilizar outros meios tecnológicos para complementação das aulas remotas, tais como: e-mail, whatsapp, youtube, facebook, studios home, skype, zoom, hangouts, entre outras.

Parágrafo Único - Os docentes deverão se manter acessíveis por e-mail e pelos demais meios eletrônicos disponíveis para atualização de informações, promoção e registro das atividades acadêmicas.

Art. 7º - Todas as atividades acadêmicas promovidas na modalidade mediadas por tecnologias, em tempo real ou não, deverão ser registradas pelos docentes no sistema da FACIGA/AESGA através do Acadweb.

§1º - Todos os Coordenadores de Cursos de Graduação deverão acompanhar e controlar a realização das aulas e demais atividades acadêmicas, emitir relatórios acerca de sua efetiva realização, e encaminhá-los à Direção Geral Acadêmica da AESGA.

§2º - As atividades práticas profissionais concernentes aos programas de estágio e às atividades desenvolvidas em laboratórios não poderão ser substituídas pelo regime de ensino com uso de tecnologias não presenciais.

§3º - O acompanhamento e avaliação das atividades aqui descritas caberá ao professor responsável pela ministração dos conteúdos programáticos das disciplinas.

Art. 8º - Poderão ser consideradas atividades acadêmicas produzidas em meio eletrônico:

I – Vídeos aulas próprias ou de terceiros – desde que estejam disponíveis na rede mundial de computadores para estas atividades e sem ônus financeiro na reprodução e divulgação a título de direitos autorais;

II – Podcast próprias ou de terceiros – desde que estejam disponíveis na rede mundial de computadores para estas atividades e sem ônus financeiro na reprodução e divulgação a título de direitos autorais;

III – Exposição de textos escritos – livros eletrônicos, artigos científicos, estudos de casos, dissertações, teses e afins;

IV – Fóruns – devem ser estabelecidos temas para discussão, possibilitando comunicação baseada em diálogo (Fórum de notícias, Fórum de discussão simples, Fórum geral, Fórum novo tópico, Fórum pergunta e respostas);

V – Exercícios.

Art. 9º - Este regulamento terá vigência igual à da Portaria à qual se faz anexar, como sendo dela parte integrante.

Garanhuns - PE, 26 de março de 2020.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB4E2ADD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 058/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

EMENTA – Contrata professora por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital 001/2020;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 14 de fevereiro de 2020, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Direito, em virtude da indisponibilidade dos Professores efetivos para ministrarem as disciplinas ofertadas no certame.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público a professora abaixo relacionada, aprovada na seleção simplificada definida pelo Edital CESPA 001/2020, seguindo a ordem de classificação e termos fixados em contrato.

CONFORME A NECESSIDADE		
DIREITO		
NÚCLEO/ÁREA: DIREITO PÚBLICO		
INSCRIÇÃO	**NOME:**	**ORDEM**
2010510280	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	1º

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2020.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A598389

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 081/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020

EMENTA – Concede férias a Professora efetiva, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de concessão de um mês de férias protocolada pela Professora efetiva **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282,** com gozo previsto para o período de 02 de abril a 01 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, que o pedido da servidora foi avaliado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião ocorrida no dia 23 de março de 2020, tendo deferido o pleito por unanimidade.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 02 de abril a 01 de maio de 2020, a Professora efetiva **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282,** referente ao período aquisitivo de 02.06.2018 a 01.06.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22FA2683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020 – CPLC

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A SRA. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Município de Garanhuns, o **Sr. JAILSON ALVES DA COSTA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 510.258.844-34, residente e domiciliado na Rua José do Amaral, n° 109, Centro, Bom Conselho/PE, CEP: 55.330-000, e do outro lado a respectiva proprietária, a **Sra. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no RG nº 3.226.762 SDS/PE e CPF nº 529.453.754-00, residente e domiciliada na Avenida Agamenon Magalhães, n° 715, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-290 adiante designados simplesmente **LOCATÁRIO e LOCADOR,** consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93, da **Dispensa de Licitação nº 004/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020,** e os termos da documentação apresentada, fica justo e acertado o presente Contrato de Locação do imóvel, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, às quais as partes contratantes se obrigam a cumpri-las e fazê-las respeitar, por si, seus herdeiros e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de 01 (uma) sala do imóvel situado na Rua Siqueira Campos, n° 49, Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado para servir como sede da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA E DESTINAÇÃO DA LOCAÇÃO

2.1 Na qualidade de proprietário do imóvel descrito no item anterior, o **LOCADOR** dá o mesmo em locação ao **LOCATÁRIO**, para o fim específico de funcionar como sede da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns.

2.2 Fica o **LOCATÁRIO** proibido de mudar a destinação do imóvel, bem como de ceder ou transferir a locação, sublocar ou emprestar o imóvel dado em locação, no todo ou em parte, a qualquer título, ainda que gratuitamente, sem prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência deste instrumento contratual terá início no dia **08 de abril de 2020 à 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

3.2 Na hipótese do **LOCATÁRIO** cumprir integralmente todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, lhe será assegurada pelo(a) **LOCADOR (A)** a opção de renovar a locação por acordo das partes, mediante proposta escrita, indicando as pretensões e condições a qual deverá ser apresentada com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, do final do contrato, devendo ser respondida com 30 (trinta) dias da data de seu recebimento, sob pena de desobrigar a outra parte de renovação pretendida, com fundamento no art. 62 § 3º da Lei nº 8.666/93, c/c art. 51 da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991.

3.3 Se, todavia, não vier o **LOCATÁRIO** a cumprir com as suas obrigações, a opção acima ficará sem nenhum efeito jurídico, obrigando-se o mesmo **LOCATÁRIO** a devolver ao LOCADOR o imóvel locado, totalmente, desocupado e em condições de imediata habitabilidade.

3.4 A (o) **LOCADOR (A)** é reconhecido a faculdade de vender, prometer vender, ceder ou prometer ceder direitos, efetuar dação em pagamento, permutar, ou sob qualquer título alienar o imóvel objeto deste contrato, hipóteses em que fica assegurado ao Locatário o direito de preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o(a) **LOCADOR (A)** dar-lhe conhecimento prévio do negócio, por escrito, mediante notificação extrajudicial, contendo todas as condições do negócio e, em especial, o preço, a forma de pagamento, a existência de ônus reais, bem como o local e o horário em que pode ser examinada a documentação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 A (o) **LOCADOR(A)** é reservado o direito de, a qualquer tempo, pessoalmente ou através de pessoa de sua livre indicação, examinar e vistoriar o imóvel alugado, suas dependências e instalações.

4.2 O **LOCATÁRIO** se obriga preservar as condições da destinação do imóvel objeto da locação, mantendo-o em perfeito estado de conservação e de limpeza, pagando por sua conta exclusiva, quaisquer obras, reparos, consertos e/ou pinturas que eventualmente se tornem necessários, assim como, se obriga atender todas as exigências dos poderes públicos, inclusive de natureza sanitária, responsabilizando-se pelo atendimento de multas, que por venturas venham a ser impostas, se obrigando ainda a suportar todos os ônus trabalhistas ou de acidente de trabalho que possa ocorrer ou por força contratual venha a executar o imóvel.

4.3 O **LOCATÁRIO** é autorizado executar pequenos reparos e realizar benfeitorias com a prévia e expressa autorização por escrito do(a) **LOCADOR(A)** e as que forem autorizadas sua realização serão para todos os efeitos e em qualquer hipótese incorporadas ao imóvel, independente de indenização por parte do (a) **LOCADOR(A)** ao **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor mensal deste contrato será fixado em **R$ 700,00 (setecentos reais),** perfazendo um valor global de **R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais),** o qual poderá ser reajustado anualmente de acordo com o Índice Oficial do Governo Federal, o I.G.P.M, e em caso de extinção ou proibição do **IGP - Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas**, para atualizações de valores de locações de imóveis, prevalecerão o índice e a frequência determinados pelo Governo Federal para fins de cálculo de atualização de valores dos compromissos aqui acordados.

5.2 **O LOCATÁRIO**, desde já, se obriga a pagar os mencionados aluguéis sempre no término de cada mês que vier a ser indicado pelo (a) **LOCADOR (A).**

5.3 Correrão exclusivamente por conta do **LOCATÁRIO** as despesas com o pagamento das contas de energia elétrica, água e esgoto, bem como todos os demais tributos municipais que recaírem sobre o imóvel locado, devendo exibir os comprovantes devidamente quitados, sempre que for solicitado pelo (a) **LOCADOR (A),** e ao final da locação deverá apresentar a baixa de registros nos Órgãos competentes, se porventura virem a ser emitidas em seu nome.

Para fazer face às despesas decorrentes da citada locação, serão utilizados recursos orçamentários:

Órgão:	0206
Unidade Orçamentária:	020601
Função:	04
Sub função:	122
Ação:	04.122.0413.4153.0000
Elemento:	3.3.90.3500
Recurso:	110.001

CLÁUSULA SEXTA - DA INADIMPLÊNCIA

6.1 Findará automaticamente o presente contrato, não só se verificadas as hipóteses previstas em lei, como, também independentemente de aviso ou notificação, ocorrendo à infração de qualquer das cláusulas ora pactuadas, assim como, no caso de desapropriação total ou parcial do bem, sinistro de incêndio, caso fortuito de força maior que impeça, definitivamente ou por prazo superior a 03 (três) meses, a utilização do imóvel, não cabendo às partes, salvo comprovada responsabilidade, qualquer indenização por conta de tais fatos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O **LOCATÁRIO** se obriga a entregar no endereço do (a) **LOCADOR (A)** contra protocolo, toda intimação, correspondência, notificação, ofício ou qualquer documento relativo ao imóvel locado, entrega está que deverá ocorrer no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento dos documentos, assumindo o **LOCATÁRIO** inteira responsabilidade pelas consequências que advenham do não cumprimento desta obrigação.

7.2 Não importa em novação ou precedentes ou ainda em alteração das estipulações contratuais, a circunstância de ser paga qualquer parcela e adicionais fora da época e local pactuadas no presente instrumento ou abster-se qualquer dos contratantes de considerar rescindido o presente ajuste na hipótese de inadimplemento, assistindo sempre à parte prejudicada o direito de a qualquer tempo, reclamar o cumprimento da obrigação que lhe é devida.

7.3 O não cumprimento de qualquer das obrigações contratualmente assumidas no presente instrumento, desde que não sanadas no tempo e modo que então vier a ser ajustado, facultará a parte inadimplente obrigada a ressarcir a outra parte a título de perdas e danos, de logo fixadas ao montante da dívida vincenda até o término da locação, sem prejuízo do pagamento das despesas judiciais havidas, inclusive honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre os valores devidos, a título de cláusula penal.

7.4 Rescindido o contrato por culpa do **LOCATÁRIO** ou quando expirado o prazo contratual, deverá o imóvel ser desocupado de imediato, considerando-se esbulho permanência da ocupação pelo **LOCATÁRIO,** autorizando consequentemente a ação de Reintegração de Posse**,** a responsabilidade do **LOCATÁRIO** permanece inalteradas até a apresentação do protocolo de Cancelamento da Averbação deste instrumento contratual no Cartório de Títulos e Documentos, se houver ocorrido o registro.

7.5 Enquanto perdurar a ocupação do imóvel, além dos termos previstos no item anterior ou até efetiva entrega pelo (a) **LOCADOR (A)** do Termo de Recebimento do imóvel, confirmando sua restituição dentro do que estabelecem as cláusulas **TERCEIRA** e **SÉTIMA** respectivamente, o **LOCATÁRIO** pagará ao (a) **LOCADOR (A)** o valor equivalente ao último aluguel pago na vigência do contrato, corrigido pela variação do I.G.P. – Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por iniciativa unilateral do **LOCATÁRIO** quando cessar o interesse na locação ou terminado o prazo de vigência deste, não estando obrigado a pagamento de qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos e demais textos legais atinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem e especificam o foro desta Comarca de Garanhuns, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas por ventura oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Garanhuns, 08 de abril de 2020.

Locatário:
Município De Garanhuns
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
JAILSON ALVES DA COSTA
CPF Nº 510.258.844-34
Procurador-Geral Do Município De Garanhuns

Locador:
ZENEIDE GOIS CAVALCANTE
CPF Nº 529.453.754-00
Proprietária

Testemunhas:

_____
SÁVIO LINS FELIX DE MOURA
CPF: 107.866.774-81

_____
MARIANA REINAUX SANTOS
CPF: 047.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A2BE4B8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATO nº 099/2020-CPLC – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME,** CNPJ nº 05.807.475/0001-08. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Garanhuns / PE. **VALOR GLOBAL: R$ 355,90 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).** Prazo de Vigência: 01 de Abril de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87C4097F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018
CONCORRENCIA Nº 009/2018
Objeto: Aditamento de reprogramação de serviços do **CONTRATO Nº 170/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo em Vias Públicas do Bairro Francisco Figueira no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.545.366/0001-60. **Reprogramação:** Supressões, resultando numa redução de valor na Ordem de R$ 273.077,60.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEC9E8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 004/2020-FMS. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de um edifício de saúde para adequação de Centro de Especialidades Médicas e Imagem de Garanhuns – CESMIG, localizado no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira no município de Garanhuns/PE, em favor da empresa **BALBINO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA – ME,** CNPJ Nº 25.250.270/0001-81. **Valor Global: R$ 735.929,34 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)**. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5081C930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 086/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, CNPJ nº 30.971.751/0001-16. **Acréscimo: R$ 42.608,83 (Quarenta e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos)**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D451322E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Processo nº 010/2020. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte e distribuição de água através de carros-pipa, para as localidades afetadas por estiagem e que sofrem por desabastecimento de água, no Município de Glória do Goitá/PE.
ONDE SE LÊ - **Foram credenciadas as empresas:** José Alcides Gomes de Farias (CNPJ: 28.579.139/0001-50); Joab Evangelista de Sena (CNPJ: 28.686.982/0001-36) e Josival Agripino Galdino (CNPJ: 36.391.188/0001-93).
LEIA-SE - **Foram credenciadas as empresas:** José Alcides Gomes de Farias (CNPJ: 28.579.139/0001-50) e Josival Agripino Galdino (CNPJ: 36.391.188/0001-93).

Glória do Goitá, 14 de abril de 2020.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Maria da Silva
Código Identificador:EF9D1970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020-FMAS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020-PMI.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2020-(SRP)-PMI.
- CONTRATO Nº: 004/2020-FMAS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

- CONTRATADO: RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 32.463.712/0001-33.
- VALOR GLOBAL: R$ 136.720,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e vinte reais).
- VIGÊNCIA: 08/04/2020 à 31/12/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de abril de 2020.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A50B1F48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020-FME.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020-PMI.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2020-(SRP)-PMI.
- CONTRATO Nº: 003/2020-FME.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Educação deste município.

- CONTRATADO: RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 32.463.712/0001-33.
- VALOR GLOBAL: R$ 410.160,00 (quatrocentos e dez mil e cento e sessenta reais).
- VIGÊNCIA: 08/04/2020 à 31/12/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de abril de 2020.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2F5EF131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020-FMS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020-PMI.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2020-(SRP)-PMI.
- CONTRATO Nº: 004/2020-FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde deste município.

- CONTRATADO: RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 32.463.712/0001-33.
- VALOR GLOBAL: R$ 341.800,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).
- VIGÊNCIA: 08/04/2020 à 31/12/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de abril de 2020.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:61F206F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020-PMI.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020-PMI.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2020-(SRP)-PMI.
- CONTRATO Nº: 003/2020-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- CONTRATADO: RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 32.463.712/0001-33.
- VALOR GLOBAL: R$ 478.520,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).
- VIGÊNCIA: 08/04/2020 à 31/12/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de abril de 2020.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2136D76E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 019/2020 – CONVITE 002/2020. CONTRATO 034/2020 – Objeto: Compras. Descrição: Aquisição de postes cônicos retos em aço e bancos de praça em ferro fundido. Contratado: Barbosa e Silva Ind. e Com. de Móveis e Luminárias Ltda – CNPJ 20.662.190/0001-10. Valor do contrato: R$ 51.081,00 - Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 14 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:04670C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 021/2019 – TOMADA DE PREÇOS 003/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à serviços de assessoria contábil para Prefeitura Municipal. Contratado: CESPAM Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 02/12/2019 a 31/12/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à serviços de assessoria contábil para Instituto de Previdência - IBIPREV. Contratado: CESPAM Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 02/12/2019 a 31/12/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à serviços de assessoria contábil para o Fundo de Desenvolvimento Social. Contratado: CESPAM Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ

69.908.994/0001-45. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 02/12/2019 a 31/12/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à serviços de assessoria contábil para o Fundo Municipal de Educação. Contratado: CESPAM Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 02/12/2019 a 31/12/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à serviços de assessoria contábil para o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: CESPAM Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 02/12/2019 a 31/12/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à serviços de assessoria contábil para o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente. Contratado: CESPAM Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 02/12/2019 a 31/12/2020.

Ibimirim, 14 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:95ACEBA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 026/2019 – TP 004/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato 036/2019. Alteração no valor do contrato referente a serviços de urbanização de praça na 1ª Travessa Cícero Augusto Gomes e canteiro da Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Contratado: Ideia Engenharia e Soluções Eireli – CNPJ 09.280.485/0001-99. Valor suprimido: R$ 2.800,28 - Valor atual do Contrato: R$ 90.608,15.
1º Termo Aditivo ao Contrato 045/2019. Alteração no valor do contrato referente a serviços de construção de vestiários do campo de futebol do Nazário – Zona Rural de Ibimirim. Contratado: Ideia Engenharia e Soluções Eireli – CNPJ 09.280.485/0001-99. Valor suprimido: R$ 1.867,08 - Valor atual do Contrato: R$ 74.568,25.

Ibimirim, 14 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:DE958446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 001/2019 – DISPENSA 001/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à locação de imóvel para Prefeitura Municipal. Contratado: Rafael Ferreira Dantas de Oliveira – CPF 059.820.164-54. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 03/01/2019 a 31/12/2020.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. Alteração no valor do contrato referente a locação de imóvel para Prefeitura Municipal. Contratado: Rafael Ferreira Dantas de Oliveira – CPF 059.820.164-54. Valor acrescido: R$ 156,45 - Valor atual do Contrato: R$ 2.156,45/mês.

Ibimirim, 14 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:3734BD4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 016/2019 – TP 001/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à Serviços de reforma e ampliação de escola publica municipal Geraldo B. dos Santos. Contratado: Micael Lopes de Góis ME – CNPJ 09.280.485/0001-99. Prazo acrescido de 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: 19/09/2019 a 19/09/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à Serviços de reforma e ampliação de escola publica municipal do Sítio Varas. Contratado: Micael Lopes de Góis ME – CNPJ 09.280.485/0001-99. Prazo acrescido de 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: 19/09/2019 a 19/09/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. à Serviços de reforma e ampliação de escola publica municipal do Povoado Moxotó. Contratado: Micael Lopes de Góis ME – CNPJ 09.280.485/0001-99. Prazo acrescido de 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: 19/09/2019 a 19/09/2020.

Ibimirim, 14 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EE3E2B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020

O Fundo Municipal de Saúde torna público que realizará licitação tipo Pregão Eletrônico, tendo como objeto:Aquisição parcelada de carnes e frios para atender demanda da Secretaria de Saúde. Valor estimado R$ 212.211,50 - Data/horário de início da sessão de disputa: 29/04/2020, às 09:30 horas. Informações no site https://bll.org.br/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 14 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EB02AA61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2020

DECRETO Nº 013/2020.

EMENTA*:* Altera o Decreto n° 007, de 20 de março de 2020, que define no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionaispara enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida na Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco de se buscar a diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de Ibirajuba;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n° 007, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"**Art. 9º** - Fica determinado que as pessoas advindas de locais onde haja confirmação de casos de coronavirus, desde que estejam sintomáticas ou que tenham mantido contato com pessoas comprovadamente infectadas, deverão se submeter à investigação médica, caso o profissional responsável pelo acompanhamento constate haver fundadas suspeitas de contaminação pelo COVID-19. (NR)

§ 1° – Durante a investigação de que trata o *caput*, o investigado deverá ficar em isolamento domiciliar, até que sobrevenha o resultado do exame médico destinado à constatação do COVID-19. (AC)

§ 2° - Caso o resultado do exame referido no parágrafo anterior seja positivo, a pessoa infectada deverá ficar em isolamento domiciliar pelo tempo recomendado pelas autoridades sanitárias, a fim de evitar a propagação e disseminação do coronavírus, sob pena de condução coercitiva e responsabilização pelos órgãos competentes. (AC)"

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:AC0C43BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00012/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2020. Compra. Contratação da aquisição de material de Saúde Bucal para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00015/2020, da seguinte maneira: Itens 7, 10, 11, 53, 54, 57, 61, 72, 74, 77, 129, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 155, 156, 157, 158: Aaf do Brasil Produtos Odontologicos Eireli. CNPJ: 04.356.658/0001-91, pelo valor de R$16.834,63 Itens 90, 160: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08, pelo valor de R$6.800,00 Itens 87, 103, 108, 126, 127, 128: Cicarelli Instrumentos Cirurgicos Ltda. CNPJ: 10.383.777/0001-36, pelo valor de R$5.542,71 Item 111: D-x Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda. CNPJ: 02.228.938/0001-99, pelo valor de R$1.925,00 Itens 1, 2, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 32, 38, 39, 40, 41, 47, 52, 58, 59, 60, 64, 65, 67, 69, 73, 80, 81, 82, 85, 94, 95, 96, 119, 136, 137, 138, 144, 147, 152, 153, 154, 161, 162: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eir. CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor de R$169.217,64 Item 84: Egr Equipamentos e Solucoes Eireli. CNPJ: 33.246.555/0001-77, pelo valor de R$475,56 Itens 106, 107: Golden Clean Produtos Comerciais Eireli. CNPJ: 15.250.965/0001-00, pelo valor de R$9.680,00 Item 159: Luat Comercio de Compressores e Pecas Eireli. CNPJ: 05.689.439/0001-97, pelo valor de R$18.000,00 Itens 44, 45: Posterari Assessoria Tecnica Eireli. CNPJ: 16.743.543/0001-39, pelo valor de R$3.932,80.

Itapetim, 26/03/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:23F7D0D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00012/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2020, para contratação da aquisição de material de Saúde Bucal para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União. Itens 7, 10, 11, 53, 54, 57, 61, 72, 74, 77, 129, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 155, 156, 157, 158: Aaf do Brasil Produtos Odontologicos Eireli. CNPJ: 04.356.658/0001-91, pelo valor de R$16.834,63 Itens 90, 160: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08, pelo valor de R$6.800,00 Itens 87, 103, 108, 126, 127, 128: Cicarelli Instrumentos Cirurgicos Ltda. CNPJ: 10.383.777/0001-36, pelo valor de R$5.542,71 Item 111: D-x Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda. CNPJ: 02.228.938/0001-99, pelo valor de R$1.925,00 Itens 1, 2, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 32, 38, 39, 40, 41, 47, 52, 58, 59, 60, 64, 65, 67, 69, 73, 80, 81, 82, 85, 94, 95, 96, 119, 136, 137, 138, 144, 147, 152, 153, 154, 161, 162: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eir. CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor de R$169.217,64 Item 84: Egr Equipamentos e Solucoes Eireli. CNPJ: 33.246.555/0001-77, pelo valor de R$475,56 Itens 106, 107: Golden Clean Produtos Comerciais Eireli. CNPJ: 15.250.965/0001-00, pelo valor de R$9.680,00 Item 159: Luat Comercio de Compressores e Pecas Eireli. CNPJ: 05.689.439/0001-97, pelo valor de R$18.000,00 Itens 44, 45: Posterari Assessoria Tecnica Eireli. CNPJ: 16.743.543/0001-39, pelo valor de R$3.932,80.

Itapetim, 26/03/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:247F0964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00012/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2020. Compra. Contratação da aquisição de material de Saúde Bucal para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União. DOTAÇÃO: R$ 383.987,22 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). 3.1 serão subdivididos os recursos: - R$ 258.987,13 - Recursos financeiros transferidos ao município. - R$ 50.774,09 - Emenda de incremento PAB Nº 36000.2749372/01-900 - R$ 30.000,00 - Emenda de incremento PAB Nº 36000.2842662/01-900. Contrato Nº: 00048/2020. Contratado: Aaf do Brasil Produtos Odontologicos Eireli. CNPJ: 04.356.658/0001-91. Valor R$16.834,63. Vigência: de 30/03/2020 a 30/03/2021. Itapetim, 30/03/2020. Contrato Nº: 00049/2020. Contratado: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor R$6.800,00. Vigência: de 30/03/2020 a 30/03/2021. Itapetim, 30/03/2020. Contrato Nº: 00050/2020. Contratado: Cicarelli Instrumentos Cirurgicos Ltda. CNPJ: 10.383.777/0001-36. Valor R$5.542,71. Vigência: de 30/03/2020 a 30/03/2021. Itapetim, 30/03/2020. Contrato Nº: 00051/2020. Contratado: D-x Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda. CNPJ: 02.228.938/0001-99. Valor R$1.925,00. Vigência: de 30/03/2020 a 30/03/2021. Itapetim, 30/03/2020. Contrato Nº: 00052/2020. Contratado: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eir. CNPJ: 26.240.632/0001-16. Valor R$169.217,64. Vigência: de 30/03/2020 a

30/03/2021. Itapetim, 30/03/2020. Contrato Nº: 00053/2020. Contratado: Egr Equipamentos e Solucoes Eireli. CNPJ: 33.246.555/0001-77. Valor R$475,56. Vigência: de 30/03/2020 a 30/03/2021. Itapetim, 30/03/2020. Contrato Nº: 00054/2020. Contratado: Golden Clean Produtos Comerciais Eireli. CNPJ: 15.250.965/0001-00. Valor R$9.680,00. Vigência: de 30/03/2020 a 30/03/2021. Itapetim, 30/03/2020. Contrato Nº: 00055/2020. Contratado: Luat Comercio de Compressores e Pecas Eireli. CNPJ: 05.689.439/0001-97. Valor R$18.000,00. Vigência: de 30/03/2020 a 30/03/2021. Itapetim, 30/03/2020. Contrato Nº: 00056/2020. Contratado: Posterari Assessoria Tecnica Eireli. CNPJ: 16.743.543/0001-39. Valor R$3.932,80. Vigência: de 30/03/2020 a 30/03/2021.

Itapetim, 30/03/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0574939B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00076/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00012/2019. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00012/2019, para contratação de empresa especializada para a construção de uma sala de aula e da pavimentação interna da escola EMAPS, conforme projeto de Engenharia, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$284.894,27.

Itapetim, 14/04/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A1E8A3EF

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00076/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00012/2019. Obra. Contratação de empresa especializada para a construção de uma sala de aula e da pavimentação interna da escola EMAPS, conforme projeto de Engenharia. Valor: R$379.819,80.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Valdeir Laurentino de Brito, Diretor, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00012/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 14/04/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:674E7E93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2020. Processo Nº: 00076/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00012/2019. Obra. contratação de empresa especializada para a construção de uma sala de aula e da pavimentação interna da escola EMAPS, conforme projeto de Engenharia. DOTAÇÃO: - Lei 423/2019 e Lei Municipal n.º. 404/2018, em: - Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria de Infraestrutura - 05.001 - Educação - 12 361 0011 1011 Ampliação/Construção de Escolas - 4.4.90.51 - Obras e Instalações . Contratado: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82. Valor R$284.894,27. Vigência: de 14/04/2020 a 13/07/2020.

Itapetim, 14/04/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:58BCB7FD

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00012/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2020. Compra. Contratação da aquisição de material de Saúde Bucal para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União. Valor: R$383.987,22.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 26/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6B6EF821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 008/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 015/2020** modalidade **Pregão Presencial nº 008/2020, SRP nº 007/2020**, cujo objeto fora a aquisição de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDORA: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 16.291.064/0001-29**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C5436BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 15/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 015/2020*, Contratada: **CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, Objeto: a aquisição de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE**,** no LOTE I R$ 97.440,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais), no LOTE II o valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil) perfazendo o valor global de R$ 186.440,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:AABFC21C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DA PREFEITA
MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRETAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS

DECRETO MUNICIPAL Nº016/2020

Estabelece novas medidas restritivas e adequações ao exercício de atividade econômica por supermercados e hipermercados, bancos, casas lotéricas, bares, restaurantes e lanchonetes situados no Município de João Alfredo, inclusive na Zona Rural, no curso da atual fase da pandemia de COVID-19, provocada pelo Coronavírus (Sars-CoV-2).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.97920; e

Considerando a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando o estado de Calamidade Pública do Município de João Alfredo, declarado e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 85, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

Considerando o crescimento exponencial dos novos casos de COVID-19 e do número de óbitos ocasionados pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) no Estado de Pernambuco;

Considerando os encaminhamentos e verificações do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19, instituído pela Prefeitura de João Alfredo; e

Considerando a necessidade de adequar o funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais com a atual fase da pandemia do COVID-19 no Município de João Alfredo;

DECRETA:

Art. 1º Os supermercados e hipermercados, bancos e casas lotéricas, considerados como estabelecimentos essenciais à população, bem como os bares e restaurantes, considerados não essenciais, em funcionamento no Município de João Alfredo deverão observar, na atual fase da pandemia do COVID-19, as restrições estabelecidas por este Decreto.

Art. 2º Todos os estabelecimentos elencados no art. 1º, considerados essenciais, devem disponibilizar álcool gel na entrada para os clientes presenciais.

Art. 3º Os supermercados e hipermercados, em funcionamento no Município de João Alfredo, devem observar as seguintes restrições e adequações:

I – restrição de entrada de número de clientes somente até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, limitando-se a entrada a 01 (uma) pessoa por entidade familiar ou grupo de pessoas;
II – disponibilização de álcool gel nos caixas, além do disposto no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único: Será de total responsabilidade do estabelecimento comercial a observância destas regras, através de seus funcionários.

Art. 4º Os bancos e as casas lotéricas em funcionamento no Município de João Alfredo deverão organizar a fila de clientes dentro e fora da agência, mantendo o distanciamento seguro entre eles, devendo efetuar a demarcação, interna e externa em cada estabelecimento, conforme distância recomendada pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único: Será de total responsabilidade dos estabelecimentos bancários a observância destas regras, através de seus funcionários.

Art. 5º Fica proibido o funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes no Município de João Alfredo, seja na área urbana ou rural, nos termos do art. 2º, do Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020.

Parágrafo único: Os estabelecimentos de que trata o caput poderão funcionar exclusivamente para entrega em domicílio (delivery) e como pontos de coleta, através de fila organizada e mantendo o distanciamento seguro entre as pessoas.

Art. 6º O descumprimento das restrições e adequações veiculadas neste Decreto deverá ensejar a aplicação de penalidades nos termos da lei.

Parágrafo único: No caso de reincidência, a Prefeitura de João Alfredo poderá determinar a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 7º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Militar e Polícia Civil, bem como do Ministério Público Estadual em João Alfredo e Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 14 de abril de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:DC7B82FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo: 012/2020. **Pregão Presencial:** 002/2020: **Objeto Nat.:** Serviços de engenharia. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria em serviços de engenharia voltados a atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Resultado final:** Processo revogado por necessidade de verificação e correção na descrição do objeto (Termo de Referência). Jupi, 14 de abril de 2020. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:5D709119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 049/2018. Alteração no valor do Contrato referente à contratação do fornecimento parcelado e contínuo

de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual reduzido** do valor do litro da gasolina de 11% e de 8% do Óleo Diesel. Valor atual da gasolina: R$ 3,96 o litro e R$ 3,33 o Óleo Diesel S10.

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 050/2018. Alteração no valor do Contrato referente à contratação do fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual reduzido** do valor do litro da gasolina de 11% e de 8% do Óleo Diesel. Valor atual da gasolina: R$ 3,96 o litro e R$ 3,33 o Óleo Diesel S10.

Macaparana, 03/04/2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D076ACCD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 003/2018-FMAS. Alteração no valor do Contrato referente ao fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria de Assistência Social. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual reduzido** do valor do litro da gasolina de 11%: Valor atual da gasolina: R$ 3,96 o litro.

Macaparana, 03/04/2020.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesa do Fundo Mun. de Assist. Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:12068C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 007/2018-FMS. Alteração no valor do Contrato referente ao fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual reduzido** do valor do litro da gasolina de 11% e de 8% do Óleo Diesel. Valor atual da gasolina: R$ 3,96 o litro e R$ 3,33 o Óleo Diesel S10.

Macaparana, 03/04/2020.

BETÂNIA DE LOURDES R. DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:CB34E89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

À Empresa: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA ME
CNPJ: 10.578.395/0001-68
Convocamos a empresa acima citada para cumprimento de entrega do pedido solicitado por contrato, e por email emitido no dia 16/03/2020. Caso não for entregue em 24 horas a mesma sofrerá sanção administrativa de acordo com edital: **16. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**
16.1 O atraso injustificado na entrega veículos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
16.2 Ocorrendo à inexecução total ou parcial no fornecimento dos veículos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Maraial, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
16.3 As penalidades previstas acima podem ser aplicadas a critério da Administração Pública Municipal isolada ou cumulativamente conforme artigo 87 § 2 da lei 8.666/93.
16.4 A infligência de tais penalidades encontram-se inserido no mérito administrativo, o qual pode aplicar-se conforme a gravidade/proporcionalidade das infrações realizadas pela contratada.

Maraial, 14 de abril de 2020.

ALDEMAR ALVES PEREIRA NETO
Secretária de Educação

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:83317E26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre concessão de gozo de férias a servidores efetivos, redução dos salários do cargos comissionados, redução de gratificações, suspensão de auxilio locomoção, suspensão dos contratos temporários, por excepcional interesse público, de setores cujas atividades foram paralisadas em virtude da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de

Saúde – OMS, cuja emergência foi declarada pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situações de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), em que se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem impedidos a realização de todo ou qualquer ato que permita a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção a propagação do Coronavírus COVID-19) provocou a interrupção temporária de diversos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, bem como sobre recomendações ao setor privado municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024, de 18 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" em virtude da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026, de 18 de março de 2020, que institui o Plano Municipal de Contingência para infecção pelo coronavírus (COVID-19), no município do Moreno;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 26 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade em todo o território do município de Moreno para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 69, de 31 de março de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Moreno;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030, de 30 de março de 2020, que altera o Decreto nº 023, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19, bem como sobre recomendações ao setor privado municipal;
CONSIDERANDO portanto a necessidade de adotar medidas adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a concessão de gozo de férias a servidores efetivos, comissionados e contratados, ressalvados aqueles que estão exercendo suas funções no enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) ou exercendo atribuições administrativas indispensáveis ao funcionamento do Poder Executivo municipal, presencial ou remotamente, de acordo com portaria a ser expedida pela Secretaria da Fazenda e Administração, após ouvida das respectivas unidades, que indicará os servidores até dia 15 de abril de 2020 .

Art. 2º. Fica concedido o gozo de férias, a partir do dia 1° de abril de 2020, a todos os servidores efetivos, comissionados e contratados municipais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, inclusive aqueles que não completaram a totalidade do período aquisitivo,ressalvados aqueles que estão exercendo suas funções no enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) ou exercendo atribuições administrativas indispensáveis ao funcionamento do Poder Executivo municipal, presencial ou remotamente.

Parágrafo único. Será considerado como dias de férias para efeito de compensação no período de férias antecipadas em virtude paralização necessária diante da Pandemia causada pelo Covid 19.

Art. 3º. A partir de 1° de abril ficam suspensos os pagamentos de auxílio locomoção para os profissionais do magistério até ulterior deliberação.

Art. 4°. A partir de 1° de abril ficam suspensos os pagamentos de verba compensatória por uso de veículo pessoal até ulterior deliberação.

Art. 5º. Ficam suspensos os contratos temporários, por excepcional interesse público, em vigência no exercício de 2020, pelo prazo de 30 (dias) dias, a partir do dia 1º de abril de 2020,ressalvados aqueles que estão exercendo suas funções no enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) ou exercendo atribuições administrativas indispensáveis ao funcionamento do Poder Executivo municipal, presencial ou remotamente, exceto dos profissionais ligados a função de magistério que será definido em regramento próprio.

Art. 6º. Ficam suspensos os pagamentos de gratificações, adicionais e outras vantagens, para todos os servidores públicos municipais, independente do vínculo, que tiveram suas atividades suspensas, em virtude de férias ou qualquer outro motivo de suspensão, tendo em vista, não subsistir o fato gerador do acréscimo financeiro, ressalvados aqueles que estão exercendo suas funções no enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) ou exercendo atribuições administrativas e/o operacionais indispensáveis ao funcionamento do Poder Executivo municipal, presencial ou remotamente.

Art. 7º. A partir de 1° de abril, ficam reduzidos no percentual de 20% (vinte por cento) da remuneração, os salários dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal e equiparados; no percentual de 15% (quinze por cento) da remuneração dos cargos de Chefe de Gabinete, Assessores Extraordinários, Assessores Especiais, Superintendentes e equiparados; no percentual de 10% (dez por cento) Gerentes e equiparados, incluídos os órgãos da estrutura indireta, até ulterior deliberação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima constantes.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Abril de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:D5D8D978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2018. Prorrogação do valor contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO. Contratado: empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04, tendo seu valor Global de R$ 1.251.593,93 (Um

milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), sendo aditivado em 22,24% e acrescido o valor de R$ 278.363,33 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), ficando seu valor global em R$ 1.529.957,26 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Nazaré da Mata, 14 de Março 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9D79BA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2018. CPL. Prorrogações dos prazos de execução e vigência contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO. Contratado: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação da execução dos serviços de 12 (doze) meses. Prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses. Vigência 24/09/2019 a 24/09/2020

Nazaré da Mata, 14 de Abril 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:55D5BFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A PUBLICAÇÃO – PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO - 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2020.

Onde se lê: : Lotes :01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 44, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 60, 63, 65,67, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 85, 88, 92, 93, 94, 95, 99, 100 e 101, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa 02: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, pelo valor global de R$ 482.260,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais). **Leia-se:** Lotes :01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 44, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 60, 63, 65,67, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 85, 88, 92, 93, 94, 95, 99, 100 e 101, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa 02: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, pelo valor global de R$ 472.054,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e cinquenta e quatro reais).

Nazaré da Mata, 14 Abril de 2020.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B40254AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 052/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº6.070/2019,** bem como Ofício S/Nº datado de 1º de abril de 2020, firmado pelo Vereador Saulo Holanda.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1° de abril de 2020, o Senhor **JOÃO FRANCISCO DE SOUZA**, CPF nº 771.916.414-87, Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:6B769C5D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 053/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 032/2020 datado de 06 de abril de 2020**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2020, o Senhor **JOÃO FRANCISCO DE SOUZA,** CPF nº 771.916.414-87, Assessor Administrativo CC-4, devendo ser lotado na Assessoria do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CFDD9E05

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 054/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício S/Nº datado de 1° de abril de 2020, firmado pelo Vereador Saulo Holanda.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2020, o Senhor **EDEVALDO SANTOS DO CARMO,** CPF nº 043.676.624-89, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 09 de abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8DBD1028

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 056/2020

Dispõe sobre a finalização da comissão para apuração do Processo para a Eleição dos Conselheiros

Tutelares no Município, pela Câmara Municipal de Olinda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos arts. 41, VII; 42, I, "i"; 76, III, e 77 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, e 21 da Lei Orgânica do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o Ofício nº 41/2019 subscrito pelo Vereador Ricardo Sousa, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar os fatos pertinentes ao processo de eleição dos conselheiros tutelares do Município de Olinda,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar oitivas de testemunhas em quantidade maior que o previsto, bem como demais diligências indispensáveis ao prosseguimento das investigações, que foram evidenciadas apenas no decorrer dos trabalhos à medida que os fatos foram elucidados,

CONSIDERANDO a Portaria nº 655/2019, datada de 25 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 655/2019, datada de 25 de novembro de 2019, a partir de 1º de abril de 2020 a qual concedia gratificação para assessoramento da CPI no valor de R$1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 09 de abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:96C4A731

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO DA MESA NO 003/2020

CONSIDERANDO que as medidas contidas nos Atos da Mesa nos 001/2020 e 002/2020 tem validade até o próximo dia 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços das autoridades sanitárias nos âmbitos municipal, estadual e federal, houve o aumento exponencial do número de casos de COVID-19 no Brasil e, em especial, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do COVID-19, exigente de infraestrutura hospitalar (pública e privada) adequada, com leitos suficientes e composta com aparelhos respiradores em quantidade superior a censo populacional em eventual contágio, o que está fora da realidade de qualquer centro médico envolvido;

CONSIDERANDO que os decretos do Governo do Estado de Pernambuco seguem as recomendações do Ministério da Saúde previstas no Plano de Contingência Nacional, o qual recomenda que durante o período de emergência em saúde pública sejam adotadas medidas de restrição de atividades, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou propagação do vírus;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão da Câmara Municipal de Olinda com o bem-estar e a saúde de seus membros, colaboradores e a população em geral;

CONSIDERANDO, ainda, as providências tomadas pela Presidência deste Poder Legislativo, através da Portaria no 040/2020, que instituiu o regime de plantão extraordinário;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência dos Atos da Mesa de nos 001/2020 e 002/2020 para o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor em 16 de Abril de 2020.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 14 de Abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:2832A33B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

Processo Licitatório N.º 021/2020 - Tomada de Preços N.º 010/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE. Declara-se VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA com proposta no valor global de R$ 1.823.508,10 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), e DESCLASSIFICADA a empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consoante ata de julgamento e parecer técnico. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 13/04/2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6916B9B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2020

Determina medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, em razão da queda da arrecadação decorrente das medidas de prevenção ao contágio e disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal – CF, bem como,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o mundo está vivenciando uma pandemia causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que, diante do agravamento da pandemia da COVID-19 no país, o Governo Federal declarou Estado de Calamidade Pública no Brasil até 31 de dezembro de 2020, havendo a ocorrência sido reconhecida pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, através do Decreto Legislativo nº 6, de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008/2020, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas excepcionais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus no âmbito do Município dos Palmares, e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012/2020, de 20 de março de 2020, que adota medidas pertinentes ao atendimento ao público e aos serviços administrativos nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares, em face da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Decretos nº 48.809/2020, nº 48.832/2020, nº 48.834/2020, nº 48.835/2020, e suas alterações, do Governo do Estado de Pernambuco, que determinaram medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, no âmbito socioeconômico, dentre estas o fechamento de diversos setores da economia;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos citados Decretos causaram inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, acarretando, por consequência, queda na arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO que o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) se constitui na segunda maior fonte de receita do Municípios dos Palmares, e que sofreu forte impacto com a estagnação da economia do país;

CONSIDERANDO que tais medidas restritivas também impactaram a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no âmbito do Município dos Palmares;

CONSIDERANDO as consequências incomensuráveis acarretadas na receita do Município dos Palmares, que o obriga a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar uma política de contenção de despesas correntes e de capital, tendo em vista as restrições orçamentárias e financeiras que a atual conjuntura econômica impõe, para manter o equilíbrio das contas públicas e cumprir os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando o Poder Público a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município a dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo, no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa e às medidas necessárias para conter a pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, energia elétrica, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados, levando em conta o regime de competência da despesa;

CONSIDERANDO que a situação do Município dos Palmares é ainda mais grave, devido ao histórico de endividamento do Município herdado pela Administração Municipal, principalmente no que concerne à dívida previdenciária (INSS), com o PASEP e com o Precatório do SENAI;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e adequação da folha de pagamento, de limitação de empenhos e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SSAE, por sua essencialidade, mormente neste período de pandemia;

CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos indispensáveis e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

CONSIDERANDO, ainda, que as medidas adotadas se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável,

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se dar prioridade aos recursos destinados à prevenção e enfrentamento da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º - Com a finalidade de promover economia e bom uso dos recursos financeiros, cada unidade orçamentária deverá adotar, no âmbito de suas competências, medidas necessárias para o controle e a redução dos gastos, ficando limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos critérios estabelecidos no presente Decreto, quais sejam:

I –Suspensão da concessão de diárias, estabelecendo como regra o ressarcimento de despesas decorrentes de alimentação e estadia, no período de limitação de empenho;

II –Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência expressa;

III –controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de pelo menos 20% (vinte por cento), exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas;

IV– Proibição de auxílios em geral, exceto na área da assistência social em casos de estado de vulnerabilidade social, comprovada;

V –Controle rigoroso do uso de linhas telefônicas;

VI –Redução de consumo de energia elétrica e despesa de correios, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 20% (vinte por cento);

VII –Corte do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, leite etc) utilizados no dia-a-dia de cada Secretaria e que não estejam afeitos a sua atividade fim;

VIII –Fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do Município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como sua utilização após o horário normal de expediente, ressalvados os casos emergenciais de saúde, devidamente autorizados;

IX –Contratação de serviço prestado por pessoa física ou jurídica, e demais despesas com aquisição de material de consumo e outros serviços e encargos, restringindo-a ao mínimo indispensável ao bom funcionamento na Secretaria Municipal de Saúde, evitando-se gastos desnecessários ou considerados adiáveis.

Art. 2º - Deverão ser objeto de nova análise por parte de cada órgão e entidade os contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços em vigor, para reavaliação de sua essencialidade e da economicidade da contratação.

Art. 3º - Ficam temporariamente suspensas, mesmo que suportadas com recursos já disponíveis, as despesas com:
I –Capacitação de servidores públicos e participação em cursos, congressos, seminários e similares, exceto quando houver autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
II –Admissão de pessoal em regime temporário, ressalvados os casos visando suprira as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de combater o coronavírus;
III –Contratação de estagiário ou menor aprendiz;
IV –Concessão de licença-prêmio e licença para tratar de interesse particular, quando houver necessidade de substituição do requerente, ressalvada a concessão de licença-prêmio aos servidores que já implementaram os requisitos necessários para aposentadoria ou estejam próximos do implemento de tal benefício;
V –Promoção ou progressão funcional;
VI –Elevações de níveis e classes de servidores públicos municipais, nos seus respectivos Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos;
VII– Concessão de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, excetuadas as que visem atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e do SAAE;
VIII –Aquisição de imóveis e veículos, salvo, os decorrentes de celebração de convênios e/ou necessários para executar o convênio;
IX –Criação de cargos, empregos ou funções, excetuando aqueles cuja criação seja por fusão, incorporação ou readequação de funções que objetivem a redução de gastos;
X –Reestruturação de órgãos e entidades que impliquem em aumento de despesas;
XI –Concessão de gratificações e adicionais ou alterações das existentes que impliquem em aumento de despesa;
XII –Criação e implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração que impliquem em aumento de despesa.
XIII– Concessão de novos auxílios ou benefícios internos ou para terceiros, que não sejam os já fixados em lei e concedidos até o dia da publicação do Decreto;
XIV –Concessão de férias;
XV – A cessão de servidores, exceto se sem ônus para o Município;
XVI – O pagamento de verbas indenizatórias a servidores e ex-servidores, mediante acordo extrajudicial; e
XVII – A execução de novos projetos especiais que impliquem aumento da despesa com pessoal.

Parágrafo Único.Até que a situação se normalize, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual.

Art. 4º - Ficam suspensas todas as gratificações concedidas a servidores públicos municipais comissionados, durante o período estabelecido no art. 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste Decreto não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por sua essencialidade.

Art. 5º - Fica determinada a redução em 50% (cinquenta por cento) dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, durante o período estabelecido no art. 16 deste Decreto.

Art. 6º - Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal deverão, de imediato, reduzir os vencimentos de todos os cargos de provimento em comissão, durante o período estabelecido no art. 16 deste Decreto, conforme segue abaixo:

I – Símbolos CPS, CC-1 ou equivalente: 40% (quarenta por cento);

II – Símbolos CC-1 A e CC-2 ou equivalente: 35% (trinta e cinco por cento);

III – Símbolo CC-3 ou equivalente: 30% (trinta por cento); e

IV – Símbolo CC-4 ou equivalente: 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único.Excetuam-se da medida estabelecida no *caput* deste artigo os cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, cuja redução será de 20% (vinte por cento).

Art. 7º - Ficam suspensos os contratos temporários por excepcional interesse público em vigência no exercício de 2020, durante o período estabelecido no art. 16 deste Decreto.

§ 1º - Os servidores contratados por excepcional interesse público receberão sua remuneração proporcionalmente aos dias trabalhados até o dia da suspensão das suas atividades.

§ 2º - Os servidores contratados por excepcional interesse público vinculados à área da Educação terão seus vencimentos reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Art. 8º - Excetuam-se do disposto no *caput* do art. 7º deste Decreto:

I – Os contratos temporários por excepcional interesse público vinculados à área da Saúde, cujas atividades estão diretamente ligadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19); e

II – Os servidores vinculados à limpeza urbana e infraestrutura, além de outros serviços essenciais.

Art. 9º - Servidores contratados para atendimento a outras áreas além da Saúde e/ou servidores cedidos, que tenham formação na área de Saúde, poderão ser reconvocados a qualquer momento, com a finalidade de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 10 - Os contratos temporários vinculados à área da Assistência Social e outras áreas que demandem ações indiretas para o combate ao novo coronavírus (COVID-19) poderão ser mantidos a critério do Poder Executivo.

Art. 11 - Fica suspensa a celebração de novos contratos para a locação de bens móveis, imóveis e outros espaços, bem como de transporte mediante locação de veículo, ressalvada a possibilidade de nova contratação em razão de redução quantitativa e/ou qualitativa acima dos limites previstos § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 12 - A economia de gastos que tenha sido obtida por meio de outras medidas, e em áreas não contempladas neste Decreto será considerada como esforço de economia a ser convertida na programação financeiro-orçamentária do órgão.

Art. 13 -Fica vedado, até que a situação se normalize, o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de exoneração, aposentadoria ou falecimento de servidores da área de Saúde, e demais casos que o Poder Executivo julgar essenciais.

Art. 14 -Cada Secretaria deverá avaliar suas necessidades, em face do imperativo de limitarem os seus gastos com pessoal e de custeio, de forma que o Poder Executivo possa alcançar, durante o segundo e terceiro quadrimestre de 2020, sem prejuízo dos serviços postos à disposição da população, o percentual de controle de gastos com as despesas com pessoal exigido pela da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único.Caberá a cada Secretaria apresentar estudo detalhado de seus gastos, apontando, o mais especificamente possível, medidas cabíveis de serem adotadas com o objetivo de redução de gastos, bem como o prazo em que tais medidas podem ser implementadas.

Art. 15.São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e Presidentes das Autarquias e Fundação Públicas do Município dos Palmares.

§ 1º. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.

§ 2º. Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 16. As medidas previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º deste Decreto entram em vigor e produzem efeitos a partir de 01 de abril de 2020 até 31 de maio de 2020, podendo ser prorrogadas se o interesse público o exigir.

Art. 17. Excetuando-se o disposto no artigo 16 deste Decreto, as demais medidas nele previstas entram em vigor e produzem efeitos a partir de 01 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo seus efeitos serem suspensos, conforme se obtenha resultados de equilíbrio financeiro e orçamentário, bem como ser prorrogado por prazo indeterminado, conforme se fizer necessário.

Art. 18 - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto Municipal nº 016/2020, de 03 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 30 de março de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C0D92BF1

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020

Estabelece medidas tributárias emergenciais, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 30, inciso IV, bem como,
CONSIDERANDO a imposição do isolamento social para evitar a proliferação da COVID-19;
CONSIDERANDO que o isolamento social trará graves consequências à economia local;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, em razão da pandemia da Covid-19;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco; e o Decreto nº 48.875, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos a obrigações tributárias;
CONSIDERANDO a aprovação, pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), da Resolução CGSN nº 154, de 03 de abril de 2020, que prorroga o prazo para pagamento dos tributos no âmbito do Simples Nacional;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o dever de buscar mecanismos que protejam os empresários, visando garantir os empregos de seus munícipes e a mitigar os impactos socioeconômicos da pandemia decorrente da COVID-19 em seu território, zelando pelos cidadãos e por aqueles que empreendem em nossa cidade, sem perder de vista a qualidade na prestação dos serviços públicos e a proteção do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas medidas tributárias emergenciais impositivas a todos os setores da Prefeitura dos Palmares e aos contribuintes, de modo a reduzir os impactos econômicos da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º - Ficam suspensos, por 90 (noventa dias) dias, os prazos previstos na legislação tributária para os processos administrativos tributários.

Parágrafo único. Ficam prorrogados os prazos de validades das Certidões de Regularidade Fiscal emitidas por processamento eletrônico, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Ficam suspensos, pelo prazo de 90 (noventa dias) dias, as cobranças administrativas dos tributos municipais.

Art. 4º - Ficam alteradas as datas de vencimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas de Serviços Públicos, referentes ao exercício de 2020, conforme disposto na Portaria SF nº 03/2020.

Art. 5º - Ficam prorrogadas, por 90 (noventa) dias, as datas de vencimento para pagamento dos tributos abaixo relacionados, inclusive para o pagamento de parcelas de parcelamentos, que tenham vencimento entre os dias 31 de março a 31 de maio de 2020, a contar da data de publicação deste Decreto:
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de Autônomos (Cota única e 1º parcela);
Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
Taxa de Licença, Localização e Funcionamento – TLL;
Taxa de Licença e Fiscalização para apreciação de projetos e para execução de obras e/ou serviços de engenharia e afins;
Taxa de Licença para instalação de máquinas e afins;
Taxa de Licença para utilização de meios de publicidade;
Taxa de Permissão de uso de espaços próprios municipais;
Taxa de Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;
Taxa de Vigilância e fiscalização sanitária;
Demais taxas de expediente e serviços diversos.

Parágrafo único. Parcelamentos feitos a partir da publicação deste Decreto deverão prever a primeira parcela com vencimento somente a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 6º - Ficam suspensas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as fiscalizações externas em andamento, assim como a emissão de novos termos de início de fiscalização.

Parágrafo único. A Administração Tributária, a seu critério, poderá abrir ou dar continuidade à fiscalização já iniciada, desde que haja elementos que justifiquem a fiscalização.

Art. 7º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de serviços não prestados a Substitutos Tributários, apurado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D), fica prorrogado da seguinte forma:

I - O Período de Apuração: março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de julho de 2020;

II - O Período de Apuração: abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de agosto de 2020;

III - O Período de Apuração: maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento para 20 de setembro de 2020.

Art. 8º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de serviços não prestados a Substitutos Tributários, apurado no Programa Gerador do DAS para o MEI (PGMEI), fica prorrogados da seguinte forma:

I - O Período de Apuração: março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020;

II - O Período de Apuração: abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de novembro de 2020;

III - O Período de Apuração: maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento para 20 de dezembro de 2020.

Art. 9º - Para fins de ingresso ou reingresso no SIMPLES NACIONAL 2020, os contribuintes que apresentem pendência cadastral ou débito tributário junto à Fazenda Municipal, inclusive relativo à filiais, e que estejam com sua situação fiscal regularizada até o dia 30 de abril de 2020, terão seus termos de opção devidamente deferidos, por meio de Processo Administrativo, que poderá ser encaminhado ao atendimento da Secretaria Municipal das Finanças Públicas de Palmares, através do e-mail: atendimento.tributacaopalmares@gmail.com e do telefone (81) 9-9681-0498.

Art. 10 - O Secretário Municipal das Finanças Públicas baixará os atos eventualmente necessários à aplicação deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 08 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:61213B06

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020

Determina ponto facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso V, da Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece o dia 10 de abril de 2020 como feriado nacional, dedicado às celebrações da Paixão de Cristo;
CONSIDERANDO que diversos órgãos do Poder Judiciário se encontram com suas atividades suspensas, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da medida de isolamento social decretada pelo Governo do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o Serviço Público e/ou para o interesse comum da população; e
CONSIDERANDO a conveniência do Serviço Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica extraordinariamente determinado na próxima quinta-feira, dia 09 de abril de 2020, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais prestados pelo SAMU e os serviços nos cemitérios públicos, bem como os serviços de coleta de lixo e de guarda dos prédios públicos municipais.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos Mercados Públicos e das Feiras Livres, em seus horários de costume, devido à sua essencialidade e indispensabilidade à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Palmares – PE, em 08 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8F06EBD0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 054/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SEVERINO MÁRIO DE MELO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.830.179/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 973.828.844-49, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM O PODER LEGISLATIVO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:47B57CBB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 055/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ORENILDA BERTOLDO DE ANDRADE FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.729/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 027.668.214-90, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, Símbolo CC-6, lotada no GABINETE DO PREFEITO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:FF4507F0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 056/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JAILTON FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.296.795/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 320.791.094-72, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotado no GABINETE DO PREFEITO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CAA88149

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 057/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLIPSON VIANA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 9.710.513/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 126.453.914-27, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5D4D3E5D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 058/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MÁRIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.920.978/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 417.888.934-68, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado no GABINETE DO PREFEITO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D9D01796

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 059/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VERA LÚCIA DE QUEIROZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.459.238/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 606.877.544-53, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, Símbolo CC-6, lotada no GABINETE DO PREFEITO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:70FB8784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020.

PROCESSO Nº 025/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020. Compras. Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS de Uso Hospitalar e Farmácia Básica, deste município para o exercício de 2020. Valor máximo estimado R$ 2.333.596,80. Início do acolhimento das propostas: 15/04/2020 às 08:00 horas. Limite do acolhimento das propostas: 29/04/2020 às 8:00 horas. Abertura das propostas: 29/04/2020 às 08 horas 30min. Abertura da sessão pública dos lances: 29/04/2020 às 09:00 horas (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 06 de abril de 2020.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA MIRANDA
Pregoeira - CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:8197A04A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 008 DE 14 DE ABRIL DE 2020

Faz alterações do Decreto nº. 003/2020, com suas alterações posteriores, e no Decreto nº. 004/2020, que estabelecem medidas visando a prevenção e a minimização da proliferação do Coronavírus (COVID-19), dando outras providências.

O **Prefeito Municipal de Paranatama**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação doCoronavírusem Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar e aperfeiçoar as medidas de enfrentamento aoCoronavírusprevistas peloDecreto nº 003, de 18 de março de 2020, com suas alterações posteriores,bem como pelo Decreto nº. 004 de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento doCoronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº. 003 de 18 de março de 2020 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 3º-A. Fica proibida aglomeração de pessoas em bens de uso comum, tais como praças, calçadas, campos de futebol, açudes, cachoeiras, vias públicas, entre outros, podendo eventuais aglomerações serem dispersadas pelo Poder Público.

Art. 2º. O artigo 7º do Decreto nº. 003 de 18 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 7º.** Ficam suspensas as aulas na rede pública e privada de ensino a partir do dia 18/03/2020 até 31/03/2020, bem como reuniões institucionais no âmbito da administração direta e indireta de Paranatama – PE, salvo para atender assuntos de excepcional interesse público (revogado).~~
~~**Parágrafo único.** O prazo referido acima poderá ser prorrogada caso seja aferida a necessidade (revogado).~~

Art. 7º. Ficam suspensas as aulas na rede pública e privada de ensino por prazo indeterminado, a partir do dia 18/03/2020, bem como reuniões institucionais no âmbito da administração direta e indireta de Paranatama – PE, salvo para atender assuntos de excepcional interesse público.

Art. 3º. O Decreto nº. 003 de 18 de março de 2020 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 8º-A. Objetivando evitar aglomeração de pessoas e a consequente propagação do novo Coronavírus, a critério da chefia imediata, as repartições municipais, com exceção dos serviços essenciais de atendimento ao público, poderão estabelecer expediente interno sem atendimento ao público, em regime de rodízio de servidores.

Art. 4º. O Decreto nº. 003 de 18 de março de 2020 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 13-A. Sem prejuízo do disposto no artigo 13, fica autorizada, a critério da Administração, a contratação de profissionais de saúde sem seleção simplificada até ulterior deliberação, necessários ao enfretamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus.

Art. 5º. Os *caputs* dos artigos 14 e 15 do Decreto nº. 003 de 18 de março de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação, mantidos os textos dos seus respectivos parágrafos únicos:

~~**Art. 14.** Todos os cidadãos que tenham regressado de viagem internacional ou de locais onde haja casos comunitários de COVID-19 deverão ficar em isolamento domiciliar pelo período de 7 (sete) dias, devendo neste lapso de tempo ser periciado por equipes das Unidades Básicas de Saúde (revogado).~~

Art. 14. Todos os cidadãos que tenham regressado de viagem internacional ou de locais onde haja casos comunitários de COVID-19 deverão ficar em isolamento domiciliar pelo período de 14 (quatorze) dias, devendo neste lapso de tempo ser periciado por equipes das Unidades Básicas de Saúde.

~~**Art. 15.** Todos os passageiros de avião que tenham retornado de capitais de Estados ou de outros locais que já tenham transmissão comunitária da COVID-19, deverão fornecer dados à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de serem cadastrados para garantir monitoramento e prevenção (revogado).~~

Art. 15. Todos os passageiros de avião, ônibus, e qualquer outro meio de transporte, que tenham retornado de capitais de Estados ou de outros locais que já tenham transmissão comunitária da COVID-19, deverão fornecer dados à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de serem cadastrados para garantir monitoramento e prevenção, o que deve ocorrer sem prejuízo do isolamento domiciliar previsto no caput do artigo 14.

Art. 6º. O Decreto nº. 004 de 20 de março de 2020 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 8º-A. No funcionamento dos serviços essenciais a que se refere o artigo 8º deve-se evitar qualquer tipo de aglomeração, devendo em todos os casos, sobretudo nos correspondentes e postos de atendimento bancário ou similares, inclusive nas casas lotéricas, observar-se, na organização das filas, a manutenção de distância mínima de um metro entre os clientes em atendimento, inclusive aqueles que aguardam na parte externa do estabelecimento, devendo-se utilizar sinalização disciplinadora.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 18 de março de 2020, vigendo enquanto perdurar o estado emergencial e calamitoso decorrente da rápida disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 8º. Fica determinado a Secretaria de Administração que encaminhe cópia do presente Decreto com prova do recebimento, para a Câmara de Vereadores, todas as secretarias, IPSEPAR, Igrejas, Correios, Lotérica, Bancos e correspondentes bancários, Academias, Escolas Estaduais, e todos as demais órgãos ou instituições que comportem aglomeração de pessoas, sejam eles públicos ou privados.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama – PE, em 14 de abril de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:FB0CAFF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 015/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2020. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento parcelado de Insumos e Materiais de Proteção Individual, destinados para Atender as Necessidades das Unidades da Atenção Básica e Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Paudalho/PE, a serem utilizados como ferramenta de combate ao Coronavírus/Covid-19. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.390.958,45. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/04/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/04/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/04/2020.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FA34637B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 057/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 17.314.738/0001-26**, vencedora no Valor Global de R$ 690.015,55 (Seiscentos e Noventa Mil, Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 14 de Abril de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C773A507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e das outras providências no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Paudalho.

A Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto Municipal N° 122/2020, Decreto Municipal N°123/2020, Decreto Municipal N° 125/2020.
RESOLVE emitir a seguinte **Portaria Normativa:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, decorrente do novo coronavírus, (COVID-19), no âmbito da Administração Direta e Indireta no munícipio de Paudalho – PE.
Art. 2º Qualquer servidor público, terceirizado, contratado, estagiário da Administração Direta e Indireta no munícipio de Paudalho – PE, que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração e dificuldade para respirar) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá informar ao seu chefe imediato para que se possa adotar o protocolo de atendimento especifico informado pela Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 3º Os servidores públicos, terceirizados, contratados que desenvolvem suas atividades de forma presencial deverão utilizar, obrigatoriamente, máscaras e realizar higienização constante das mãos com agua e sabão e com álcool em gel.
Art. 4º As empresas que estejam desenvolvendo atividades laborais (Terceirizadas ou Contratadas) deverão seguir as determinações desta Secretaria e tomar as providências cabíveis de cuidados junto aos seus colaboradores para evitar o possível contágio e proliferação do Coronavírus COVID-19.
Art. 5º Os Agentes Públicos Fiscalizadores e os Auxiliares de Fiscalização deverão portar um kit contendo máscara e álcool em gel para serem utilizados durante os procedimentos de verificação e fiscalização.
Art. 6º As reuniões administrativas deverão ser evitadas, sendo realizadas aquelas extremamente necessárias à consecução das atividades das secretarias.

Art. 7°. Essas medidas não excluem a necessidade de cuidados individuais que devem ser adotados, objetivando aprimorarmos os mecanismos de autoproteção.
Art. 8°. Outras medidas adicionais poderão ser adotadas, a qualquer tempo, a depender das orientações emanadas pelo Governo Municipal.
Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Paudalho, 13 de abril de 2020.

ANA CRISTINA LEAL GUERRA BARRETO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:C74D5C72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/201920FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/FME. Menor Preço Por Item. Fornecimento. Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Pesqueira – PE. Valor Estimado R$ 347.480,00 (Trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Local da retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data de abertura da sessão publica: 04/05/2020.

Recebimento das propostas será até as 08h30min do dia 04 de maio de 2020, abertura das propostas será às 09h00min do dia 04 de maio de 2020, início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 04 de maio de 2020.
Outras informações podem na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 14 de abril de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6FBF0463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/PMP CONTRATO Nº 025/LIC/2020/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/LIC/2020/PMP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de redes de esgotos e drenagens de água pluviais no município de Pesqueira – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADA: W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ N° 27.262.936/0001-47, com sede à Av. Dom Adalberto Sobral, n° 253, Prado – Pesqueira – PE.

VALOR TOTAL: R$ 207.836,47 (Duzentos e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO(S): O prazo de vigência do objeto desta licitação será até o dia 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2020.

Pesqueira, 14 de abril de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato
Contratante

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Engenheiro Civil
Fiscal Responsável Pela Obra/Contrato

WAGNER HOLANDA BATISTA
W.H.B.Engenharia LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E3B73ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020/PMP CONTRATO Nº 024/LIC/2020/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/LIC/2020/PMP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias do Bairro do Portal no Município de Pesqueira – PE. (Avenida Mário Marinho de Andrade e Rua São João no Bairro do Portal – Pesqueira - PE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADA: W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ N° 27.262.936/0001-47, com sede à Av. Dom Adalberto Sobral, n° 253, Prado – Pesqueira – PE.

VALOR TOTAL: R$ 260.670,01 (Duzentos e sessenta mil seiscentos e setenta reais e um centavo).

PRAZO(S): O prazo de vigência do objeto desta licitação será até o dia 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura do

contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/04/2020.

Pesqueira, 14 de abril de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita Do Município De Pesqueira
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário Municipal De Infraestrutura
Gestor Do Contrato
Contratante

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Engenheiro Civil
Fiscal Responsável Pela Obra/Contrato

WAGNER HOLANDA BATISTA
W.H.B. Engenharia LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3048DA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 035 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a aquisição de gêneros alimentícios com recursos previstos na Lei Federal nº aos 11.497/2009 para as famílias dos alunos da rede pública municipal de ensino em virtude da situação de calamidade e dá outras providências correlatas.

A **Prefeita do Município de Pesqueira-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

Considerando que no Município de Pesqueira foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 24 de 31 de março de 2020;

Considerando que a alimentação é direito social (art. 6º da CF) e está integrada no atendimento aos alunos da educação básica da rede pública (art. 208, VII da CF), e que os programas são financiados por meio de contribuições sociais e outros recursos orçamentários (art. 212, §4º da CF);

Considerando que a Lei Federal nº 11.947/2009 é a principal legislação que rege as questões da merenda escolar no país e é embasada em princípios da Constituição Federal, que determina como dever do Estado a garantia de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação, por meio de programas suplementares em diversas áreas, inclusive na da alimentação;

Considerando que a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços essenciais, especialmente com aulas paralisadas;

Considerando que devido às desigualdades sociais presentes em todo o território brasileiro, por questões históricas e culturais, muitos alunos da rede pública fazem as principais refeições de seus dias através da merenda escolar, não podendo, portanto, os alunos serem prejudicadas e não terem acesso à esta alimentação, especialmente em situação de calamidade

Considerando a necessidade de manter alimentação mínima aos alunos da rede municipal de ensino, que integram a população mais vulnerável, a fim de garantir-lhe dignidade, nutrição e melhor imunidade física para enfrentar a crise internacional;

Considerando os dispostos no art. 1º, da Resolução nº 39/2010 do CNAS, art. 17, inciso IV, "c" da Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Federal nº 12.435/2011 (Lei de Organização da Assistência Social), que estabelecem normas e princípios básicos de proteção a pessoa em situação de risco e vulnerabilidade social, prevendo a assistência alimentar e nutricional;

Considerando a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências intergovernamentais ocorre justamente no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida, e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

Considerando que os sobreditos impactos sociais e econômicos já concretizam atualmente no âmbito local e se antecipam à própria confirmação de casos neste Município;

Considerando que a Lei Federal nº 13.987 de 07 de abril de 2020 autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

Considerando, por fim, o disposto na Constituição Federal que estabelece como fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana, elencando a alimentação como direito social:

Decreta:

Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas da atenção básica em razão de situação de calamidade pública causada pelo Coronavírus (COVID-19), fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados de gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 com acompanhamento pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Parágrafo único. O acompanhamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE ocorrerá com os mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.947/2009.

Art. 2º Os critérios para a distribuição dos gêneros alimentícios custeados na forma do art. 1º serão os mesmos estabelecidos para distribuição para as famílias em situação de vulnerabilidade promovidas na forma da legislação de assistência social aplicável.

Art. 3º O Ministério Público poderá promover o acompanhamento da execução do disposto neste Decreto, na forma do §10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pesqueira, 07 de abril de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:EC267836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre mudanças na Feira Livre realizada no pátio da antiga Fábrica Peixe como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

Considerando a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa contaminada com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas diagnosticadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

Considerando, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado, Secretaria Municipal de Saúde e Ministério Público de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1° - A Feira Livre no âmbito do Município de Pesqueira, que funciona no pátio da Antiga Fábrica Peixe, funcionará apenas com feirantes residentes no Município de Pesqueira enquanto perdurar o estado de Pandemia declarada pela OMS. Esta medida visa à prevenção em relação ao COVID-19.

§1º - Esta medida abrange as feiras livres realizadas nas quartas e sábados.

§ 2º Esta medida poderá ser revertida a qualquer momento caso se mostre necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 06 de abril de 2020.

Atenciosamente.

MARIA JOSE CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:69FF389F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020/FMS AO CONTRATO 022/2019/FMS

-Processo Nº: 011/2019/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, no bairro do Prado, no município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 022/2019/FMS.
-Contratado: W.V.C. CONSTUTORA LTDA EPP
-CNPJ Nº 26.542.585/0001-65
-Aditivo 002/2020.
Valor do Aditivo: R$ R$ 8.819,10 (oito mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos), perfazendo o percentual de 2,13%.
- Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 14 de abril de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:BF0F738F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2020 – PMR. Processo Nº: 010/2020. CPL. Credenciamento Nº: 001/2020. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração BLOCO CARNAVALESCO (Bloco do Alto da Cadeia), para prestação de serviços artísticos, que se realizará no dia 17/02/2020, na festividade Carnaval 2020, com duração de 02(duas) horas. Contratado: BASÍLIO CARLOS NOGUEIRA NETO - CPF nº 091.839.644-10, no valor total de R$ 1.000,00(hum mil reais). Vigência: 17/02/2020 a 17/12/2020.

Ribeirão/PE, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:D10A37A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2020 – PMR. Processo Nº: 010/2020. CPL. Credenciamento Nº: 001/2020. Outros Serviços. Objeto: contratação da atração BLOCO CARNAVALESCO NÍVEL II (Paredão do Lan), para prestação de serviços artísticos, que se realizará no dia 18/02/2020, na festividade Carnaval 2020, com duração de 02(duas) horas. Contratado: WISLLAM KLEVES DA SILVA – CPF nº 082.030.204-02, no valor total de R$ 1.000,00(hum mil reais). Vigência: 18/02/2020 a 18/12/2020.

Ribeirão/PE, 18 de Fevereiro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:884789B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 015/2020 – PMR. Processo Nº: 010/2020. CPL. Credenciamento Nº: 001/2020. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração BLOCO CARNAVALESCO NIVEL I (Bloco dos Cornos), para prestação de serviços artísticos, que se realizará no dia 20/02/2020, na festividade Carnaval 2020, com duração de 02(duas) horas. Contratado: ALUIZIO PEREIRA DE LIMA – CPF nº 419.577.254-00, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Vigência: 20/02/2020 a 20/12/2020.

Ribeirão/PE, 20 de Fevereiro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:CE875E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2020 – PMR. Processo Nº: 010/2020. CPL. Credenciamento Nº: 001/2020. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração BLOCO CARNAVALESCO NIVEL III (Bloco De Baixo do Jegue), para prestação de serviços artísticos, que se realizará no dia 24/02/2020, na festividade Carnaval 2020, com duração de 02(duas) horas. Contratado: WILLIANE MARIA MACIEL SILVA – CPF nº 084.018.594-41, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência: 24/02/2020 a 24/12/2020.

Ribeirão/PE, 24 de Fevereiro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:2D139B58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de gêneros alimentíciospara os alunos.
Objeto Descr.: Aquisição de gênerosalimentícios para os alunos da rede municipal de ensino do Municípiodo Rio Formoso, em conformidade com a Lei Federal Nº13.987 de 07 de abril de 2020, em virtude das consequências causadas pelo isolamento social, tendo em vista a suspensãodas aulas nas escolas municipais, em conformidade com os Decretos do Governo Estadual (Decreto Nº. 48.809, de 14 de março de 2020) e do Governo Municipal (Decretos Nº 011/2020, 012/2020 e 013/2020), para combate ao Novo Coronavirus(COVID-19), em todo território nacional, conforme especificações da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio Formoso, Estado de Pernambuco.
Contrato Nº: **076/2020 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**.
CNPJ Nº: 04.023.381/0001-85
Valor do contrato: R$107.333,71 (cento e sete mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)

Rio Formoso, 14 de abril de 2020.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0D67B112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2019

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81,**, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **LENI MARIA AYRES STANFORD,** brasileira ,casada, residente e domiciliada á Rua Francisco de Sá, Nº 298, Santo Antônio-Salgueiro-PE ,inscrita no CPF sob o nº 381.810.883-87 portadora da cédula de identidade nº 94002285183-SDS/PE ,PIS/PASEP nº127.554.004-57, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
Fica rescindido, a partir de 01 de janeiro de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 003/2019, 12 de fevereiro de 2019, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.
CLÁUSULA SEGUNDA.
A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.
C**LÁUSULA TERCEIRA**.
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO as seguintes verbas rescisórias:

-1/3 Férias -Rescisão R$ 433,33

-TOTAL R$ 433,33
-VALOR LIQUIDO A RECEBER R$ 433,33

C**LÁUSULA QUARTA**.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 05 de Março de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

LENI MARIA AYRES STANFORD
Contratado

Testemunhas:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:E7D82C6C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2018

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81,**, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Colômbia, nº 01, AP 303, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 631.919.203-82, portador da Cédula de Identidade nº 93025014072, **PIS/PASEP** 1.902.604.272-0,, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
Fica rescindido, a partir de 01 de janeiro de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 021/2018, 15 de fevereiro de 2018, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.
CLÁUSULA SEGUNDA.
A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.
C**LÁUSULA TERCEIRA**.
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO as seguintes verbas rescisórias:

1/3 Férias - Recisão R$ 1.300,00

TOTAL R$ 1.300,00

VALOR LIQUIDO A RECEBER R$ 1.300,00

C**LÁUSULA QUARTA**.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 05 de Março de 2020

Autarquia Educacional de Salgueiro
AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ
Contratado

Testemunhas:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:4A569F55

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2018

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81,**, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **CICERO ANTÔNIO SANTOS TAVARES,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Ermírio Ribeiro, nº 610 , Bairro Nossa Senhora das Graças - Salgueiro - PE, inscrito no CPF sob o nº 485.695.933-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.923.828 - SSP/CE, PIS/PASEP nº 170.51919.32/4, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
Fica rescindido, a partir de 01 de janeiro de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 049/2018, 15 de fevereiro de 2018, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO**.
CLÁUSULA SEGUNDA.
A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.
C**LÁUSULA TERCEIRA**.
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO as seguintes verbas rescisórias:

1/3 Férias - Recisão R$ 866,66

TOTAL R$ 866,66
VALOR LIQUIDO A RECEBER R$ 866,66

C**LÁUSULA QUARTA**.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 05 de Março de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

CICERO ANTÔNIO SANTOS TAVARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:68331BE8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2019

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com

sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81,**, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA,** brasileira, professora, residente e domiciliada na rua Pres Juscelino Rubsttschek Nº74, inscrita no CPF sob o nº 082.191.814-50, portadora da Cédula de Identidade nº7.847.015 SDS-PE, PIS/PASEP:115.777.9252-6, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica rescindido, a partir de 01 de Janeiro de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 022/2019, 08 de maio de 2019, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.

C**LÁUSULA TERCEIRA**.

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO as seguintes verbas rescisórias:

Aula Atividade - R$ 84,32
1/3 Férias - Recisão R$ 491,86

TOTAL R$ 576,18

DESCONTOS:
INSS (8%) R$ 6,74

VALOR LIQUIDO A RECEBER R$ 569,44

C**LÁUSULA QUARTA**.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 05 de Março de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:8EE115A2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2019

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81,**, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **SAMARA KECIA DE SOUSA ROCHA,** brasileira, intérprete de libras, residente e domiciliada na Rua Antônio Angelo, nº 271, bairro Centro – Penaforte/CE, inscrito no CPF sob o nº 048.488.003-90, portadora da Cédula de Identidade nº 2007538811-6 – SDS/CE, PIS/PASEP nº 1.905.255.513-6, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica rescindido, a partir de 01 de Janeiro de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 023/2019, 02 de agosto de 2019, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.

C**LÁUSULA TERCEIRA**.

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO as seguintes verbas rescisórias:

Férias proporcionais 5/12 R$ 632,50
1/3 Férias - Recisão R$ 210,83

TOTAL R$ 843,33

DESCONTOS:
INSS (8%) R$ 67,46

VALOR LIQUIDO A RECEBER R$ 775,87

C**LÁUSULA QUARTA**.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 05 de Março de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

KECIA DE SOUSA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:F53034BE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2018

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81,**, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **MARIA NEREIDE MARTINS ARAÚJO,** brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Aurília Rocha Sampaio, nº 150, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 195.337.723-87, portador da Cédula de Identidade nº 200.703.400.135-0 –SSP/PE, PIS/PASEP 1.701.306.863-0, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica rescindido, a partir de 01 de janeiro de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 053/2018, 15 de fevereiro de 2018, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA.
A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.
C**LÁUSULA TERCEIRA**.
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO as seguintes verbas rescisórias:

Aula Atividade -I R$ 80,96
1/3 Férias - Recisão R$ 458,77

TOTAL R$ 539,73

DESCONTOS:
INSS (8%) R$ 6,74

VALOR LIQUIDO A RECEBER R$ 533,26

C**LÁUSULA QUARTA**.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 21 de fevereiro de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

MARIA NEREIDE MARTINS ARAÚJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:DA414E93

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2018

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81,**, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **CICERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA,** residente e domiciliado na Rua Doutor Samuel Barbosa, N° 145, Juazeiro de Norte- CE, inscrito sob o nº CPF: 769.739.563-00, portador da Cédula de Identidade nº RG 95029031997, SSP-CE, PIS/PASEP nº 124.870.93.70-8, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
Fica rescindido, a partir de 15 de fevereiro de 2018, o contrato temporário de trabalho nº 045/2018, 15 de fevereiro de 2018, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO**.
CLÁUSULA SEGUNDA.
A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.
C**LÁUSULA TERCEIRA**.
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO as seguintes verbas rescisórias:
Aula Atividade -I R$ 106,26
1/3 Férias – Recisão R$ 602,14

TOTAL R$ 708,40

DESCONTOS:
INSS (8%) R$ 8,50

VALOR LIQUIDO A RECEBER R$ 699,90

C**LÁUSULA QUARTA**.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 11 de fevereiro de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

CICERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:E3F21F23

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Chefe de Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, o servidor **ROBERTO TADEU PEREIRA DA CRUZ**, matrícula Nº 160602, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Março de 2020.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D254C93B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 002/2020 e Processo Licitatório Nº 002/2020. Objeto contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo passeio, de 04(quatro) portas, com capacidade de no mínimo (04), pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, para ficar a disposição da Câmara Municipal de Santa Filomena de (Segunda à Sexta Feira), destinados as atividades da Câmara Municipal de Santa Filomena, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal. Resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação: a pessoa física. **ADJAILSON BATISTA OLIVEIRA, CPF: 774.671.754-34,** foi

declarada **HABILITADA**, por ter apresentado todos os documentos exigidos pelo Edital. Sendo assim, foi declarada vencedor: **ADJAILSON BATISTA OLIVEIRA, CPF: 774.671.754-34,** vencedor no Item 01, valor unitário mensal definido/negociado **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais),** mensalmente. Perfazendo o valor global em aproximadamente **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),** do anexo do edital do certame, em razão de ter ficado com menores preços, que foi definido para o objeto da presente licitação, sala das sessão da CPL em, 13 de abril de 2020.

MARIA DOS HULMIDES MACÊDO FEITOZA
Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria dos Humildes Macedo Feitosa
Código Identificador:ABA06C08

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 002/2020 e Processo Licitatório Nº 002/2020: Objeto: contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo passeio, de 04(quatro) portas, com capacidade de no mínimo (04), pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, para ficar a disposição da Câmara Municipal de Santa Filomena de (Segunda à Sexta Feira), destinados as atividades da Câmara Municipal de Santa Filomena, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal, que Após o processamento do **Pregão (Presencial) Nº 002/2020, e Processo Licitatório Nº 002/2020**, comunica-se sua HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO de seus objetos da seguinte maneira: pessoa física: **ADJAILSON BATISTA OLIVEIRA, CPF: 774.671.754-34,** vencedor no Item 01, valor unitário mensal definido/negociado **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais),** mensalmente. Perfazendo o valor global em aproximadamente **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),** mais informações na sede da Câmara Municipal, Situada na Rua Germino Pereira da Cruz, nº 373, Centro, CEP: 56.210-000 – Santa Filomena-PE. Telefone: 87 3874 7137, Email: cmsfpe@yahoo.com.br Site: camaradesantafilomena.pe.leg.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Filomena, 14 de abril de 2020.

MARIA DOS HUMILDES MACÊDO FEITOZA
Pregoeira/Presidente da CPL.

FRANCISCO EDCLECIO DE FREITAS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Maria dos Humildes Macedo Feitosa
Código Identificador:D69A77DB

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº004/2020.
ORIGEM: **Pregão (Presencial) Nº 002/2020 e Processo Licitatório Nº 002/2020**.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.622.493/0001-64, localizada na Rua Francisco Rua de Macêdo, nº 55, Bairro Centro, Estado de Pernambuco.

CONTRATADO: **ADJAILSON BATISTA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF: 774.671.754-34, Cédula de Identidade Nº 4196944-SSP/PE, residente e domiciliado na Rod. BR 428, bairro José Maria, Petrolina/PE.

OBJETO: contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo passeio, de 04(quatro) portas, com capacidade de no mínimo (04), pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, para ficar a disposição da Câmara Municipal de Santa Filomena de (Segunda à Sexta Feira), destinados as atividades da Câmara Municipal de Santa Filomena, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais) mensal.
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 3.200,00 (três mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL: **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2020

FRANCISCO EDCLECIO DE FREITAS SANTOS
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Maria dos Humildes Macedo Feitosa
Código Identificador:4A4D2E00

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020. Objeto: Eventual fornecimento de combustível tipo gasolina comum, destinados ao abastecimento dos veículos a serviços da Câmara Municipal de Santa Filomena/PE, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação: a empresa**, AUTO POSTO J & E. BARBOZA LTDA, CNPJ: 14.877.817/0001-57,** foi declarada **HABILITADA**, por ter apresentado todos os documentos exigidos pelo Edital. Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa: **a) AUTO POSTO J & E. BARBOZA LTDA, CNPJ: 14.877.817/0001-57,** vencedora no item "01(gasolina comum)" valor unitário definido **R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos),** no item do certame, totalizando o valor global **R$ 71.850,00 (setenta e hum mil e oitocentos e cinqüenta reais),** dos itens do certame, em razão de ter ficado com menores preços, que foi definido para o objeto da presente licitação, sala das sessão da CPL, em 13 de abril de 2020.

MARIA DOS HULMIDES MACÊDO FEITOZA
Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria dos Humildes Macedo Feitosa
Código Identificador:015390F4

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020.

Objeto: Eventual fornecimento de combustível tipo gasolina comum, destinados ao abastecimento dos veículos a serviços da Câmara Municipal de Santa Filomena/PE, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, que após o processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** de seus objetos da seguinte maneira: Empresa: **) AUTO POSTO J & E. BARBOZA LTDA, CNPJ: 14.877.817/0001-57,** vencedora no item "01(gasolina comum)" valor unitário definido **R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos),** no item do certame, totalizando o valor global **R$ 71.850,00 (setenta e hum mil e oitocentos e cinqüenta reais)**. Mais informações na sede da Câmara Municipal, Situada na Rua Germino Pereira da Cruz, nº 373, Centro, CEP: 56.210-000 – Santa Filomena-PE. Telefone: 87 3874 7137, Email: cmsfpe@yahoo.com.br Site: camaradesantafilomena.pe.leg.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Filomena, 14 de abril de 2020.

MARIA DOS HUMILDES MACÊDO FEITOZA
Pregoeira/Presidente da CPL.

FRANCISCO EDCLECIO DE FREITAS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Maria dos Humildes Macedo Feitosa
Código Identificador:0073E4C8

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº003/2020.
ORIGEM: **Pregão (Presencial) Nº 001/2020 e Processo Licitatório Nº 001/2020**.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.622.493/0001-64, localizada na Rua Francisco Rua de Macêdo, nº 55, Bairro Centro, Estado de Pernambuco.

CONTRATADO: **AUTO POSTO J & E. BARBOZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.877.817/0001-57, estabelecida no(a) Rodovia PE-630, S/n, Bairro centro, Cidade, Santa Filomena, Estado Pernambuco.
OBJETO: Eventual fornecimento de combustível tipo gasolina comum, destinados ao abastecimento dos veículos a serviços da Câmara Municipal de Santa Filomena/PE, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4,94,00 (quatro reais e noventa e quatro centavos) litro.
VALOR CONTRATADO: R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) litro
VALOR TOTAL: **R$ 71.850,00 (setenta e hum mil e oitocentos e cinqüenta reais)**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2020

FRANCISCO EDCLECIO DE FREITAS SANTOS
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Maria dos Humildes Macedo Feitosa
Código Identificador:290AF2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 005/2020. Processo Licitatório n° 009/2020. Sessão dia 28/04/2020 às 10:00h. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar da rede municipal de ensino. O edital encontra-se disponível na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 14 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:8F5C18D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2016 EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REQUISITOS ADMISSIONAIS - CONVOCAÇÃO N.º 006/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal; no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada dia 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE n.º. 040/2019, publicada dia 08 de Fevereiro de 2019, bem como o resultado dos Exames Pré-admissionais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO da análise da documentação comprobatória dos requisitos de admissão dos Candidatos relacionados no Anexo II do Edital de Convocação n.º. 006/2020:

- CARGO – **PROFESSOR II "EDUCAÇÃO FÍSICA"**

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Resultado da Análise
7270738	596	Danilo Fragoso Zezinho	**Comprovado**
2815794	2030	Marcos Vinicius Da Silva	**Comprovado**
8347636	35	Adolfo Miller Nunes Lira	**Comprovado**

Santa Terezinha (PE), 14 de Abril de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:DB1974F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº AOS 11.497/2009 PARA AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Decreto nº 028 de 08 de abril de 2020.

Autoriza a aquisição de gêneros alimentícios com recursos previstos na Lei Federal nº aos 11.497/2009 para as famílias dos alunos da rede pública municipal de ensino em virtude da situação de calamidade e dá outras providências correlatas.

A **Prefeita do Município de São Bento do Una-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);
Considerando que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;
Considerando que no Município de São Bento do Una foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 27 de 31 de março de 2020;
Considerando que a alimentação é direito social (art. 6º da CF) e está integrada no atendimento aos alunos da educação básica da rede pública (art. 208, VII da CF), e que os programas são financiados por meio de contribuições sociais e outros recursos orçamentários (art. 212, §4º da CF);
Considerando que a Lei Federal nº 11.947/2009 é a principal legislação que rege as questões da merenda escolar no país e é embasada em princípios da Constituição Federal, que determina como dever do Estado a garantia de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação, por meio de programas suplementares em diversas áreas, inclusive na da alimentação;

Considerando que a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços essenciais, especialmente com aulas paralisadas;
Considerando que devido às desigualdades sociais presentes em todo o território brasileiro, por questões históricas e culturais, muitos alunos da rede pública fazem as principais refeições de seus dias através da merenda escolar, não podendo, portanto, os alunos serem prejudicadas e não terem acesso à esta alimentação, especialmente em situação de calamidade;
Considerando a necessidade de manter alimentação mínima aos alunos da rede municipal de ensino, que integram a população mais vulnerável, a fim de garantir-lhe dignidade, nutrição e melhor imunidade física para enfrentar a crise internacional;
Considerando os dispostos no art. 1º, da Resolução nº 39/2010 do CNAS, art. 17, inciso IV, "c" da Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Federal nº 12.435/2011 (Lei de Organização da Assistência Social), que estabelecem normas e princípios básicos de proteção a pessoa em situação de risco e vulnerabilidade social, prevendo a assistência alimentar e nutricional;
Considerando a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências intergovernamentais ocorre justamente no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida, e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;
Considerando que os sobreditos impactos sociais e econômicos já concretizam atualmente no âmbito local e se antecipam à própria confirmação de casos neste Município;
Considerando que a Lei Federal nº 13.987 de 7 de abril de 2020 autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;
Considerando, por fim, o disposto na Constituição Federal que estabelece como fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana, elencando a alimentação como direito social:
Decreta:
Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas da atenção básica em razão de situação de calamidade pública causada pelo Coronavírus (COVID-19), fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados de gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 com acompanhamento pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.
Parágrafo único. O acompanhamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE ocorrerá com os mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.947/2009.
Art. 2º Os critérios para a distribuição dos gêneros alimentícios custeados na forma do art. 1º serão os mesmos estabelecidos em Decreto próprio para distribuição para as famílias em situação de vulnerabilidade promovidas na forma da legislação de assistência social aplicável.
Art. 3º O Ministério Público poderá promover o acompanhamento da execução do disposto neste Decreto, na forma do §10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Una, 08 de abril de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B52CAC63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 146/2020 - GABINETE

PORTARIA N.º 146/2020 - GABINETE

São Bento do Una, 31 de março de 2020.

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento do Decreto Municipal n.º 17/2020,

ESTABELECE:

Artigo 1º - Ficam suspensas as Atividades do Espaço Conviver, do CAIPD (Centro de Atendimento Integral a Pessoa com Deficiência Judite Medeiros) e as visitas ao Lar dos Anjos Aquiles e Pietro , a partir do dia 01 até o dia 15(quinze) de abril de 2020, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer momento;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

São Bento do Una, 31 de março de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C6AC0442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00010/2017 Processo Licitatório nº 0013/2017 Tomada de Preços nº 00003/2017. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente contrato de prestação de serviços de assessoria administrativa em gestão pública para suporte a comissão de licitações e pregoeiro municipal com fornecimento de licença de software para gerenciamento e processamento das licitações e suas diversas modalidades. Contratado: **JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP, endereço: Estácio Coimbra, 179, andar 2, Apto 202, Salas 02, 03 e 04, Centro, Surubim – PE, CEP: 55.750-000, CNPJ nº: 18.643.656/0001-98**. Prazo acrescido: 08 (nove) meses. Nova vigência: de 14/04/2020 a 31/12/2020

SÃO CAETANO-PE, 13 de abril de 2020.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:69ABED37

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Processo Nº: 00019/2020. CPL. Compra. Aquisição de Kits Escolares, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Caetano/PE. **Justificativa: Necessidade de adequação e elaboração de novo Termo de Referência**.

São Caetano, 13/04/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:2CB8A6E3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Processo Nº: 00020/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação serviços de reforma e construção das quadras municipais, deste Município. Valor: R$ 1.739.852,72. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/05/2020 às 10:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital e anexos podem ser obtidos através do e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com nos horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3736-1156.

São Caetano, 09/04/2020

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B6202499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO N.º 018/2020

DECRETO N.º 018/2020

EMENTA: Decreta situação de Calamidade em todo o território do Município de Afrânio para fins de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (Covid-19).

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como uma pandemia;
CONSIDERANDO o altíssimo contágio e capacidade de transmissão do vírus;
CONSIDERANDO que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;
CONSIDERANDO a existência e crescente número de diagnósticos e suspeitas do COVID-19 no Estado de Pernambuco e do Ceará, bem como a existência casos de casos suspeitos do COVID-19 em cidadãos residentes de Municípios do interior pernambucano e cearense;
CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;
CONSIDERANDO a Portaria N.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria N.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei N.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de São José do Belmonte, a pandemia do novo Coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento da população e interrupção de serviços;
CONSIDERANDO a Mensagem N.º 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento de estado de emergência em saúde pública, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONSIDERANDO o Decreto N.º 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo N.º 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal N.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;
CONSIDERANDO que o Município de São José do Belmonte possui limites com as Municipalidades de Serra Talhada e Salgueiro, que já possuem casos confirmados do Coronavírus. Bem como que o presente Município possui limites com os Estados do Ceará, que lidera o número de casos confirmados de Coronavírus no Nordeste, e da Paraíba;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de São José do Belmonte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipais anteriormente publicados.
Art. 3º Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no artigo 65 da Lei Complementar N.º 101/2000.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar N.º 101/2000, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B060366F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **010/2020** – Pregão Eletrônico Nº **003/2020 – OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS LEVE E PESADO PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, OS MESMOS DEVEM SER ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONFORME**

ESPECIFICAÇÕES. Data de Abertura: **30/04/2020 – às 09:00h.** Valor: **R$ 122.079,90 (cento e vinte e dois mil setenta e nove reais e noventa centavos)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes e pelo site: **www.bnc.org.br.** Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 14 de Abril de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:4DEEA349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES
PREGÃO 017/2019

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES EM RELAÇÃO AO PREGÃO N° 017/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2019

O Presidente/Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Lourenço da Mata – PE, torna público que, atendendo solicitação oriunda da Secretaria de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata – PE e considerando a rescisão do Contrato n° 222/2019, firmado junto à empresa **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 30.597.577/0001-93**, cujo objeto compreende: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, FUNDAMENTADO NA LEI MUNICIPAL N° 1970/2001 E REGULAMENTADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EM RESOLUÇÃO PRÓPRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e conforme publicação de convocação veiculada em Diário Oficial dos Municípios no dia 08/04/2020, realizou no dia 13/04/2020 às 09h00min, no endereço da Comissão Permanente de Licitações, sessão pública extraordinária na qual compareceram as seguintes empresas: 1. **COMERCIAL AVANCE LTDA - EPP, 16.434.993/0001-40** e **2. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.357.873/0001-14,** tendo as citadas empresas manifestado-se pela **impossibilidade de assunção dos termos do contrato**, isto é, informando que não detém condições de assumir a execução do remanescente do contrato, pelo preço pactuado com a empresa **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, conforme termos da ata de sessão pública que segue aos autos do procedimento.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Presidente/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:3BC3E72F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÕES CONTRATUAIS Nº 001/2020

O Controlador Geral do Município de São Lourenço da Mata, **o Sr. Lásaro Trajano Gonçalves Neto**, com base no artigo 4º e 7º do Decreto Municipal nº 74 de 21 de junho de 2019 (DOM/PE), além das leis e princípios que regem a Administração Pública, **vem instaurar Processo Administrativo de Sanção Contratual sob nº 001/2020**, onde será conduzido por Comissão Processante composta por três servidores, estabelecida pela Portaria nº 402/2019 do dia 28 de Novembro de 2019.

O referido Processo, tem como escopo aplicar as penalidades previstas no Contrato nº 222/2019 (Processo Licitatório nº 036/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019), **em desfavor da empresa com CNPJ nº 30.597.577/0001-93,** em razão do descumprimento de seus termos.

O PASC tem como parte violada a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (CNPJ: 11.251.832/0001-05), tendo como representante contratual o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.258.093/0001-38).

O Processo Administrativo de Sanção Contratual tem prazo de conclusão de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, com base no art. 19, do Decreto Municipal nº 74 de 21 de junho de 2019.

Nestes Termos,
Instaura-se.

São Lourenço da Mata, 14 de Abril de 2020.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:D164717E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2020. Processo Nº 010/2020. CPL. Compras. Aquisição de Kits individuais de alimentação, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Sertânia (PE). Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Contratado: AVISTÃO AUTOSERVIÇO LTDA, CNPJ nº. 26.768.875/0001-21. Valor: R$ 184.000,00.

Sertânia (PE), 14 de abril de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:53147DBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 004/2020 - DISPENSA 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020– Objetivo: Ratificando, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação valemo-nos das normas legais atinentes à Lei Federal nº 8666/93, c/c os regramentos específicos emanados do Governo Federal, com o reconhecimento de calamidade em Assistência Social Pública de importância internacional, Decreto do Governador do Estado que, ratificando a antedita calamidade e complementar normas rígidas de recolhimento social e, em especial, pelo Decreto Municipal nº 006/2020, de 23 de março de 2020, aquisição de cestas básicas destinadas a famílias em condições de vulnerabilidade social, em decorrência dos efeitos da pandemia do coronavírus, sobretudo aqueles cujas atividades laborais foram suspensas em face de determinações governamentais, no âmbito do Município de Sirinhaém (PE). Valor R$ 224.370,00 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta reais). FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ.: 04.023.381/0001-85, Rua Randolfo Pinto Ferreira, 1647 – Bongi – Recife-(PE). **Razão da Escolha do fornecedor**: em consonância com o disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em especial: interesse público e compatibilidade do preços com o mercado.

Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados na Rua Sebastião Chaves, 432 – Centro- Sirinhaém (PE).

Sirinhaém, 14 de abril de 2020.

MARILENE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:1AC0DF9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO PARA ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 010/2020 – TOMADA DE PREÇO 001/2020

DESPACHO PARA ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 010/2020 – TOMADA DE PREÇO 001/2020

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de serem verificadas todas as situações apontadas no oficio o TCE/PE.

O Prefeito do Município de Solidão/PE, Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do oficio TC/NEG/GAON/IRAR/ENG3 – n.º 006/2020 – Pref. Solidão, datado de 09 de abril de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do qual foi solicitado esclarecimentos quanto a presente licitação; considerando também a continuidade e o agravamento da pandemia ocasionada pelo covid-19; considerando ainda a necessidade de serem verificadas todas as situações apontadas no oficio o TCE/PE;

Considerando também a continuidade e agravamento da pandemia ocasionada pelo covid-19, que traz reflexos para este munipio de Solidão – PE;

Considerando parecer juridico exarado opinando pela anulação do processo;

Considerando observar também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes;

Considerando também que a exigência de "visita tecnica", ao local da obra, está em desacordo ao apresantado na jurisprudência do oficio do TCE, onde frustra o caráter competitivo da licitação;

Considerando as razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um número maior de licitantes, tendendo a aumentar a oferta na prestação de serviços, visando à obtenção de preço menor a ser pago pelo Município;

E, considerando ainda a necessidade de serem verificadas todas as situações apontadas no oficio TC/NEG/GAON/IRAR/ENG3 – n.º 006/2020, em especial impactos orçamentários e razoabilidade de licitar, em virtude da emergencia de saúde pública ocasionada pelo coronavirus, justifica-se a anulação, nos moldes da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 010/2020, Tomada de Preços 001/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, objetivando a construção de pista de cooper no município de Solidão – PE, conforme Lei municipal nº 322/2020 e recursos provenientes da repartição, por parte da União, de valores relativos à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme lei federal n° 13.885/2019.

A presente anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes e interessados, da anulação da presente licitação.

Proceda-se à anulação do processo licitatório 010/2020.

Publique-se.

Solidão/PE, aos 13 de Abril de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:58214E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2020.

EMENTA: Decreta Feriado Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei n° 13.152/2015 e no Decreto Federal n.º 8.948/2016,

CONSIDERANDO, a importância da Semana Santa no Município de Solidão tombado como santuário religioso e um dos principais de Pernambuco;

CONSIDERANDO, que a sexta-feira santa, 10 de abril é feriado nacional.

CONSIDERANDO, serem os dias 09 e 10 de abril, dias de penitência e oração, romaria e refúgio para os cidadãos solidanenses e os romeiros que aqui visitam.

DECRETA:

Artigo 1º - FERIADO MUNICIPAL no dia 09 de abril do ano de 2020 (quinta-feira), em razão da Semana Santa, exceto para os órgãos cujo funcionamento seja indispensável para a regularidade dos serviços de utilidade pública devido à pandemia do novo coronavírus.

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às comunicações de praxe aos órgãos públicos estabelecidos neste município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C2D3A048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a manutenção do abastecimento e distribuição de produtos necessários e essenciais, que compõem à merenda escolar, na rede pública Municipal de ensino em decorrência da pandemia da COVID-19, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID- 19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.987/2030 e na Resolução FNDE n.º 02/2020, ambas autorizando a distribuição imediata, aos pais ou responsáveis dos estudantes devidamente matriculados, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos á conta do PNAE;

CONSIDERANDO finalmente, os termos dos Decretos Estaduais nº 48.809, 48.822/2020, 48.834/2020 e 48.836/2020 e dos Decretos Municipais n.º 11, 12, 13 e 14/2020, pelos quais estão suspensas às aulas da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1.º - Determina à Secretária Municipal de Educação que proceda com a imediata entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar aos alunos em situação de vulnerabilidade, devidamente inscritos em programas de assistência social, durante o período de suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia da COVID-19.

Art. 2.º - Determina à Secretaria Municipal de Educação que tome todas as providências administrativas e operacionais para a adequada identificação dos alunos inseridos em famílias em vulnerabilidade social, tendo como base o cadastro do bolsa família; identifique os itens que compõem à merenda escolar com maior quantidade de nutrientes; solicite do licitante vencedor do respectivo processo licitatório a imediata entrega dos gêneros alimentícios indicados pela nutricionista; formalize protocolo de distribuição dos gêneros alimentícios que compõem à merenda escolar à todas as famílias de alunos da rede municipal de ensino em estado de vulnerabilidade social, cuja distribuição deve obedecer rigorosamente as normas das autoridades de saúde para evitar aglomeração.

Art. 3.º - Caberá unicamente à Secretaria Municipal de Educação a operação e coordenação da entrega dos alimentos, conforme disposto no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 4.º - A Secretária Municipal de Educação poderá requisitar o auxílio de outras secretarias e/ou órgãos para o efetivo cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 5.º - Para garantia do abastecimento de gêneros necessários e essenciais à população escolar, dispostos neste Decreto, a secretária municipal de educação deverá considerar, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, a adoção de todas as medidas necessárias para o integral cumprimento das normas estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Solidão, 13 de abril de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B386ACEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica o Reagendamento do Processo Administrativo Nº **034/2020 - CPL** - Pregão Eletrônico Nº **004/2020.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS PARA TRANSPORTE DOS PACIENTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE,** conforme especificações e quantitativo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 990.832,32 (novecentos e noventa mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).** Abertura das Propostas: **22/04/2020 as 11:00h**. Início da Disputa: **22/04/2020 as 11:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE,14 de abril de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:82685993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n° 59.2020 – Gabinete

A Prefeitura do **Municipal de Tacaimbó-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento do Decreto Municipal n° 07/2020 e na Portaria nº 48.2020, **ESTABELECE**:
Artigo 1° O comércio em feira livre no âmbito do município de Tacaimbó/PE, que já funciona em condições especiais por força da Portaria nº 48.2020, fica restrito a população local.
Parágrafo único. Somente poderá comercializar na feira livre municipal o feirante que comprovar residência fixa no município de Tacaimbó.
Artigo 2° Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura e publicação.

Tacaimbó, 13 de abril de 2020

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:238A446A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 10 de 02 de abril de 2020.

Regulamenta a entrega de cestas básicas em razão do impacto das medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19), situação de calamidade pública nacional.

O **Prefeito do Município de Tacaimbó-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o teor do Decreto Federal n.º 10.282/2020, Lei Federal n.º 13.979/2020, Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Estadual n.º 48.832/2020 e Decreto Municipal n.º 07/2020, bem como portarias posteriores, que criaram uma série de medidas de isolamento social;
Considerando que as medidas denominadas de "lockdown" dizem respeito ao fechamento de comercio e de toda atividade econômica não essencial do Estado, gerando expressiva perda de renda da população em geral;
Considerando que a atividade econômica está suspensa há uma semana, sendo os trabalhadores informais os primeiros a serem atingidos pelas medidas adotadas;
Considerando que buscando evitar o desemprego imediato da população, foi editada a Medida Provisória n.º 927/2020, regulamentando situações se suspensão de contratos de trabalho;
Considerando que segundo estudos publicados pela LANCET GLOBAL HEALTH apontaram que o aumento de 01 ponto percentual no índice de desemprego eleva a taxa de mortalidade em 0,5%;
Considerando a necessidade de estabelecer à alimentação mínima a população mais vulnerável da população, a fim de garantir-lhe dignidade, nutrição e melhor imunidade física para enfrentar a crise internacional;
Considerando, ainda, o disposto no artigo 14 da Lei Municipal n.º 629/2013 que estabelece a possibilidade de concessão de benefício eventual para atender necessidades advindas de vulnerabilidade temporária, inclusive, nas situações de calamidade pública;
Considerando os dispostos no art. 1º da resolução n.º 39/2010 do CNAS, art. 17, IV, "c" da Lei Federal n.º 8.080/90 e a Lei Federal n.º 12.435/2011 (Lei de Organização da Assistência Social), que estabelecem normas e princípios básicos de proteção a pessoa em situação de risco e vulnerabilidade social, prevendo a assistência alimentar e nutricional;
Considerando o disposto no artigo 73, §10º da Lei Eleitoral n.º 9.504/ que veda ao agente público em ano eleitoral a entrega de bens e valores, com exceção nos casos de calamidade pública;
Considerando a decretação de calamidade pública através do Decreto-Lei n.º 08/2020;
Considerando a Recomendação Conjunta 1, de 30 de março de 2020, do Ministério Público Federal, da Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco, do Ministério Público do Estado de Pernambuco e da Procuradoria-Geral de Justiça;
Considerando por fim, o disposto na Constituição Federal que estabelece como fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana, elencando a alimentação como direito social:
Decreta:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de benefício eventual através de bens de consumo (cestas básicas), em caráter transitório e excepcional, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade relacionada à suspensão de atividade econômica.
Art. 2º Somente fará jus a concessão do benefício disposto no artigo anterior as famílias com renda per capita de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e que estejam enquadradas em alguma das seguintes situações:
I - Famílias localizadas em área de alta vulnerabilidade social;
II - Famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS;
III - Famílias com crianças em situação de risco de desnutrição;
IV - Famílias com idosos impossibilitados de acessar qualquer outro benefício;
V - Famílias em risco social momentânea em decorrência das determinações de suspensão de atividade econômica.
§ 1º As áreas de alta vulnerabilidade social são aquelas identificadas pelas equipes de atendimento em outros programas sociais já em vigor.
§ 2º As concessões dos bens a que se refere o *caput* deverá acompanhar parecer social da equipe técnica, que deverá observar se o enquadramento da família está relacionado aos motivos da calamidade pública vigente.
§ 3º O parecer social poderá ser realizado de maneira coletiva quando a situação de vulnerabilidade estiver presente em várias famílias residentes de uma mesma região, rua ou bairro do município.
Art. 3º Identificada a família, a entrega do bem deverá ser devidamente cadastrada e assinada pelo beneficiário, que declarará se enquadrar nos requisitos autorizadores previstos no *caput* do artigo anterior.
Art. 4º A entrega será gerenciada pela Secretaria de Assistência Social, mantido os demais programas de auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade já existentes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Tacaimbó, 02 de abril de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:255F1FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 001/2020. Outros. Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, descupinização, desratização e sanitização de ambientes e veículos, contra bactérias, vírus, baratas, formigas, escorpiões, moscas, traças, ratos, cupins entre

outros, com emprego de mão-de-obra qualificada, fornecimento de material e equipamentos, no Município de Tamandaré. Empresa Ratificada: Bernardo Silva Miranda Filho – ME, CNPJ: 19.915.692/0001-26. Valor: R$ 561.885,14. Fundamentação legal: Art. nº 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, C/C legislação vigente Internacional, Nacional, Estadual e Municipal do COVID-19.

Tamandaré/PE, 14/04/2020.

CARLOS EDUARDO ALVES
Sec. Adm.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:C2237985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo de Licitação 003/2020 Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos/ materiais permanentes conforme proposta MS 09111.921000/1190-10, para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha/PE. **EMPRESAS VENCEDORAS: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA - ME,** estabelecida a Avenida A, S/N, Galpão B, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE CNPJ 26.889.181/0001-42; **ODONTOMEDICA – COMÉRCIO ATACADISTA DE EMEDICAMENTOS EIRELI – EPP,** estabelecida a Av. Euclides Dourado, n° 61 - Heliópolis, Garanhuns - PE, CNPJ 12.395.255/0001-80; **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS ME,** estabelecida a Rua Ari Barroso, 206, Santo Antônio – Garanhuns – PE**, CNPJ** 17.238.558/0001-02.

Terezinha, 14 de abril de 2020.

MARCOS PHYLIPE REGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:6DDA9253

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

Processo de Licitação 01/2020 **Pregão Presencial n° 01/2020**. **Objeto**: Prestação de serviços gráficos para confecção de material destinado a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de saúde de Terezinha – PE. **Valor contratado:** R$ 57.612,00. **Empresa Contratada**: **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA - ME**, estabelecida à Rua Dom José, n° 245 – Santo Antônio – Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.776.595/0001-28 **Data do Contrato**: 06/02/2020.

Terezinha - PE, 14 de abril de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:237A7CF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

Processo de Licitação 02/2020 **Pregão Presencial n° 02/2020**. **Objeto**: aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, penso, farmácia básica e anticoncepcionais para manutenção dos serviços de saúde de município de Terezinha/PE. **Valor contratado:** R$ 605.977,70. **Empresa Contratada**: **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida** à Avenida Djalma dutra, 931, Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84, **Data do Contrato**: 17/03/2020.

Terezinha - PE, 14 de abril de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:98F3F1E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

Processo de Licitação 02/2020 **Pregão Presencial n° 02/2020**. **Objeto**: aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, penso, farmácia básica e anticoncepcionais para manutenção dos serviços de saúde de município de Terezinha/PE. **Valor Contratado:** R$ 209.803,20. **Empresa Contratada**: **DROGAFONTE LTDA**, estabelecida à Rua Barão de Bonito, 408, Várzea – Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26 **Data do Contrato**: 17/03/2020.

Terezinha - PE, 14 de abril de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F6AAB80E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

Processo de Licitação 02/2020 **Pregão Presencial n° 02/2020**. **Objeto**: aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, penso, farmácia básica e anticoncepcionais para manutenção dos serviços de saúde de município de Terezinha/PE. **Valor Contratado:** R$ 65.123,90. **Empresa Contratada**: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, estabelecida à Rua Cosmorama, 719, Boa Viagem - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40 **Data do Contrato**: 17/03/2020.

Terezinha - PE, 14 de abril de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:3E677187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO À EMPRESA PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira n° 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 004/2020, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços Corporativo PMT nº 003/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, origem animal, polpa de fruta,**

panificação hortifrúti e fórmulas infantil) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços Corporativa nº 28/2020; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico PMG Nº 037/2020;

Vem reiterar a convocação à empresa PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.225.634/0001-39, para assinatura do instrumento do termo aditivo contemplando o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços Corporativa nº 28/2020, onde a referida empresa terá o prazo de 02 (dias) consecutivos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implicará na instauração de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis.

Toritama, 14 de abril de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:02FCBD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 063/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, a COMISSÃO DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, DOAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2018 expedida pela Controladoria Geral do Município

INSTITUIR A COMISSÃO:
Bruna da Silva Noronha
CPF: 013.469.134-20
Diretora de Gestão Administrativa

Valdiael Mizael Leite
CPF: 772.840.544-68
Coordenador de Frotas

Victor Hugo Pereira Colhado
CPF:069.734.094-58
Assessor Técnico Nível V

Antônio Trajano dos Santos
CPF: 329.309.504-63
Auxiliar Administrativo

Art. 2° O período de vigência da referida composição desta portaria, será até a data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de março de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:974BE490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2020

Ementa: Dispõe sobre a novas medidas de enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
Considerando, que a Organização Mundial da Saúde classificou o coronavírus COVID-19, como pandemia;
Considerando, a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública;
Considerando, a necessidade de manter as medidas de enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA,

Art. 1º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais que fornecem serviços ou bens considerados essências e que estão realizando atendimento presencial a população, demarquem os pisos de seus comércios para que haja um distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus clientes no ambiente interno e na fila de espera, no ambiente externo deve ser mantido o distanciamento de no mínimo 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas.
Art. 2º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais devem fornecer na entrada dos estabelecimentos material para a higienização dos clientes antes de entrarem e também nos caixas.
Art. 3º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais devem fornecer equipamentos de proteção individual aos seus trabalhadores.
Art. 4º - O descumprimento das determinações deste Decreto poderá ensejar a aplicação de multa e a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.
Art. 5º - Ficam mantidas as medidas determinadas anteriormente por meio de Decretos Municipais por prazo indeterminado, até ordem em sentido em contrário.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de abril de 2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:3D143D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento a quem interessar que o **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 025 / 2020 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 011 / 2020,** foi **DESERTO**, por não acudir nenhum interessado na data prevista para o certame. Salientamos que a referida licitação fora publicada por duas vezes e não obteve sucesso em ambos os certames, sendo assim, o órgão solicitante para abertura do processo, bem como, a autoridade superior que autorizou que a

Pregoeira desse prosseguimento nas fases internas e externas da licitação, poderá nos termos da lei adquirir os produtos ora licitados por dispensa conforme elucida o inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, a qual é aplicável subsidiariamente a Lei 10.520/2002. para maiores informações dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 14 de Abril de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2986619A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
2ª REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 020 / 2020
TOMADA DE PREÇOS/PMT Nº 002 / 2020

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento a quem interessar, que cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorrida em 13 de abril de 2020, às 9:00h (nove horas), foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torna público a republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 01 de maio de 2020, às 9:00h (nove horas), reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a pavimentação em paralelepípedo e meio fio da Rua Projetada no Loteamento Oásis do Sertão na Sede do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R$ 176.813,87; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Unitário; maiores informações na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 14 de abril de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:308A8B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
2ª REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 022 / 2020
TOMADA DE PREÇOS/PMT Nº 004 / 2020

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento a quem interessar, que cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorrida em 13 de abril de 2020, às 14:00h (quatorze horas), foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torna público a republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 01 de maio de 2020, às 9:00h (nove horas), reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a construção de uma Praça no Bairro do Rosário no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R$ 177.775,28; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Unitário; maiores informações na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 14 de abril de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:79E1C810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Contrato Nº: 058/2020. Processo nº 001/2020 - Tomada de Preço nº 001/2020. Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma do Centro de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 138, Centro, Vitória de Santo Antão-PE. DOTAÇÃO: Projeto Atividade: 10 302 1002 1041 0000 – Execução de Obras para Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial;Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.Contratado: NAVERA ENGENHARIA LIMITADA, inscrita no CNPJ: 33.358.693/0001-48.Valor R$ 164.370,81 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos). Vigência: de 08/04/2020 a 05/10/2020.

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3C2000B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Contrato Nº: 057/2020. Processo nº 008/2020 - Pregão Presencial nº 005/2020. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Confecção de Placas Sinalizadoras e materiais publicitários, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. DOTAÇÃO: 10.122.1005.2091.0000-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS10.301.1001.2093.0000-Manutenção das Ações de Atenção Básica;10.302.1002.2094.0000-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade;10.302.1002.2299.0000-Manutenção dos Serviços de Atendimento móvel de Urgência-SAMU;10.304.1004.2096.0000-Ações de Vigilância Sanitária;10.305.1004.2097.0000-Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental;3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.Contratado: DI LUCCA IMPRESSOS LTDA- ME inscrita no CNPJ: 11.969.268/0001-52.Valor R$ 168.408,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oito reais).Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8E13166B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO N° 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - AVISO DA SEGUNDA REUNIÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, por intermédia da comissão de avaliação de amostras, comunica aos interessados que fará na data de **17 de abril de 2020 às 09h00**, reunião para **avaliação da segunda amostras apresentadas** pela empresa classificadas em 1° lugar no processo licitatório de n° 006/2020 - Pregão Presencial Nº 004/2020, cujo objeto é o **Registro de preços, com possibilidade de futura aquisição de fardamento para os estudantes da educação básica da rede municipal de ensino para 2020**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. A referida reunião será realizada na Secretaria de Educação deste município, na sala do Secretário de Educação, localizada no endereço acima citado.

Vitória de Santo Antão 14 de abril de 2020

JARBAS JOSÉ GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:67FF38B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria de Saúde do Município de Xexéu, comunica aos interessados que se acha aberta **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO**, destinado à **Prestação de Serviço para Diagnósticos e Exames Laboratoriais de acordo tabela SUS,** e demais condições que constam do Edital de convocação. Valor de Orçamento R$ 65.939,72 - Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Preço no período de **16 à 30 de Abril de 2020 até às 09:00hs**.

Informações e retirada do Edital na Prefeitura Municipal de Xexéu, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada na Avenida Mario Melo nº 40 – Centro – Xexéu – PE, no horário das 08:00h às 12:00h.

Xexéu - PE, 14 de abril de 2020

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A00EDA8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº 003/2020

Processo Licitatório nº 019/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: **PR COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI**, CNPJ Nº 09.531.113/0001-98, apresentou o valor global de R$ 162,896,40 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), **AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA-ME**, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, apresentou o valor global de R$ 165,974,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais) e **OVERHALL SOLUÇOES LTDA ME**, CNPJ Nº 21.082.142/0001-15, apresentou o valor global de R$ 166,816,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e dezesseis seis reais). Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 14 de abril de 2020.

MANOEL SIMPLICIO BARBOSA FILHO
Presidente CPL Materiais e Serviços

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:F5FA4A0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DEFINITIVO

RESULTADO DEFINITIVO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PREENCHIMENTO DE VAGAS EM PROGRAMAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE.
EDITAL 001/2020
CARGO 01 – MÉDICO USF

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1	JOAO PAZ NETO	128.341.734-00	21/12/1953	10,00
2	MARIO CORREIA ALVES	016.180.085-87	09/04/1946	6,50
3	BARTOLOMEU ANTONIO NASCIMENTO	048.091.064-20	12/05/1945	6,35
4	BRENO CARDOSO DINIZ	080.776.724-77	28/07/1989	5,00
5	MARCO VIEGAS DA MATTA DE SOUZA	079.204.444-46	18/09/1989	1,70
6	CASSANDRA ANDRADE FERREIRA LIMA	622.263.472-91	27/02/1978	1,30
7	BARBARA ALVES DE MOURA	089.431.494-76	21/05/1991	1,00
8	ANA CECILIA ANDRADE	108.041.134-83	22/10/1994	0,10
9	MARINA LUCENA GONÇALVES DIAS	108.039.176-65	17/08/1994	0,00
10	MARIO GERALDO COSME DE LIMA FILHO	073.069.124-10	19/10/1987	0,00

CARGO 02 – ENFERMEIRO USF

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA G. PEREIRA MONTEIRO	545.006.724-00	24/03/1965	9,00
2	ANA ALINE SOARES E SILVA	022.783.474-70	27/09/1974	9,00
3	MARIA CAROLINA MESQUITA P. DA SILVA	076.147.844-21	19/03/1987	9,00

4	GEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	046.206.934-64	16/07/1984	9,00
5	LUCIANA VIEIRA DE MELO E SILVA	988.939.394-87	20/07/1977	8,90
6	PAULYANE FERNANDA DE MORAES LIRA	082.115.224-02	27/05/1991	8,50
7	LISLANY MARLETE DE QUEIROZ	087.592.374-73	22/05/1990	8,50
8	CINTIA VIRGÍNIA PEREIRA DA CRUZ	067.850.274-97	13/07/1986	8,40
9	JULIANA CARLA ANDRADE LEAO DE SOUZA	065.948.024-70	12/02/1987	8,40
10	CARMEN LUCIA INÁCIO DE MELO	490.870.454-68	22/10/1966	8,30
11	AMALIA MARIA DE MELO ROTONDARO	551.582.264-15	18/03/1966	7,90
12	MARIA DONIZETTI SANTORO	270.824.108-75	23/06/1962	7,90
13	WRLLENNIA MAGALHÃES E DA FONSECA	073.393.894-90	09/12/1987	7,75
14	SIMONE WYLLIANE GOMES DO N. SILVA	043.139.124-60	28/10/1981	7,55
15	JOANA KAROLINE SILVA DE ARAUJO	067.582.244-06	05/10/1988	7,40
16	MARIA EMILIA SE SOUZA	008.598.604-69	23/05/1979	7,35
17	RENATA RODRIGUES DE MELO	027.930.454-46	03/07/1980	7,10
18	MANUELLA CRISTINE T. DE FRANÇA SILVA	060.573.544-19	29/07/1988	6,90
19	CLAUDILENE DA S. SOUZA VASCONCELOS	074.420.424-06	15/05/1984	6,75
20	SALETI FLORENCIO DOS SANTOS	051.417.824-84	15/10/1976	6,75
21	GLEICIELLY OLIVEIRA DE MEDEIROS	036.545.044-85	04/12/1982	6,40
22	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	404.982.204-00	25/09/1964	6,00
23	WISLLANE SANTIAGO SANTOS	063.442.784-98	09/06/1987	5,95
24	THAYRES OLIVEIRA SARAIVA	073.855.644-02	06/01/1988	5,75
25	DANUBIA HENRIQUE DE ABREU MACIEL	060.371.154-51	11/06/1987	5,50
26	ALLANY CARVALHO DE MELO	093.424.664-51	20/06/1991	5,10
27	KLEBIA KELLY FERNANDES DE LIMA	075.862.944-37	26/08/1988	5,00
28	CLAUDIONE FERREIRA DA SILVA	029.292.514-09	28/04/1978	4,90
29	ERIKA KARLA SOARES DE OLIVEIRA	087.263.924-02	20/05/1989	4,00
30	TATIANA KATIUCHICA TORRES BARBOSA	091.883.684-08	17/09/1991	3,85
31	LUCIANE MARIA SOARES DA SILVA	023.303.794-20	21/07/1976	3,50
32	ERICA DOS SANTOS GONÇALVES	090.201.674-13	12/01/1990	3,50
33	JOSEANE SANTANA DE PAIVA	115.311.894-74	16/01/1996	3,10
34	LUCIANA DE AZEVEDO SANTANA	060.816.434-84	14/09/1985	3,00
35	ISABELLA TAMIRES BATISTA DA SILVA	112.038.954-29	04/03/1996	2,75
36	EVANDRIELLY LYZANDRA S. DE MOURA	107.353.544-48	08/09/1995	2,30
37	CAMILA NÓBREGA DAMASCENO	074.343.154-58	16/02/1987	2,00
38	PATRICIA MAYRA DE ANDRADE SIQUEIRA	101.781.424-41	06/05/1992	1,75
39	NATALIA CARLA DA SILVA P. SANTOS	104.820.634-32	23/12/1989	1,60
40	JOSE OSMAR DA SILVA	063.140.174-16	05/09/1986	1,50
41	TAMIRYS RENATA LIMA CORREIA	055.831.114-88	04/10/1993	1,30
42	ERNANDE SILVA DE ANDRADE	024.581.024-25	07/10/1976	1,20
43	DAIANY BARBARA ORNILIO DA SILVA	095.958.704-37	15/07/1995	0,95
44	TACIANA MARIA DA SILVA	067.947.584-23	22/12/1985	0,95
45	RODRIGO JOSÉ DE ALMEIDA ALVES	062.847.404-09	23/06/1992	0,25
46	VANESSA CARLA DA SILVA	116.069.714-09	02/07/1995	0,00

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1	ALYNNE KELLY DE OLIVEIRA SOUZA	053.261.234-52	05/08/1983	DESCLASSIFICADO
2	AMANDA BARBOSA DA ROCHA SANTOS	045.898.793-01	16/01/1995	DESCLASSIFICADO
3	DAYANA BEZERRA DE LIRA LIMA	107.644.384-25	15/05/1995	DESCLASSIFICADO
4	ERICA JOSELIA DE SOUZA R. DA SILVA	014.581.524-21	12/08/1993	DESCLASSIFICADO
5	GENIVAL JOSÉ DE SANTANA	045.398.604-88	31/03/1980	DESCLASSIFICADO
6	GISELLY DE AMORIM SILVA	086.825.274-30	19/08/1992	DESCLASSIFICADO
7	GLEICYLANNE CARLA DE LOIOLA	099.714.104-27	27/04/1993	DESCLASSIFICADO
8	JOZILMA SIMPLICIO DA SILVA FARIAS	117.638.054-09	24/01/1997	DESCLASSIFICADO
9	MARIA AMÁLIA VASCONCELOS CARNEIRO	849.118.084-20	09/06/1976	DESCLASSIFICADO
10	MARIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA	111.669.894-37	22/10/1994	DESCLASSIFICADO
11	MARIA HELENA DA SILVA	040.066.264-79	20/02/1982	DESCLASSIFICADO
12	MARIA VITORIA SALGADO DA SILVA	575.995.564-00	20/10/1968	DESCLASSIFICADO
13	RAYANE TAMYRES DA SILVA	072.296.944-93	18/05/1997	DESCLASSIFICADO
14	RENATA FERNANDA C. DE ALBUQUERQUE	098.036.824-31	30/04/1993	DESCLASSIFICADO
15	ROSEANE GONÇALVES DA SILVA	045.433.654-37	03/08/1982	DESCLASSIFICADO
16	SILVANEIDE FAUSTINO DE A. MEDEIROS	027.184.844-89	07/08/1978	DESCLASSIFICADO
17	TACILA MADALENA DO N. SANTOS	028.464.014-03	07/09/1975	DESCLASSIFICADO
18	KARINA COSTA DE FREITAS BATISTA	072.079.224-83	23/03/1995	DESCLASSIFICADO

CARGO 03 – ODONTÓLOGO USF

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1	GLENIO EUSEBIO FERREIRA	609.073.714-34	01/01/1970	8,70
2	KATHIANNA NEVES DE SOUZA LACERDA	650.162.034-15	02/04/1968	8,60
3	ADEMESIANO LUIS DA SILVA	027.758.544-94	15/12/1977	8,40
4	CAMILA ANDRADE CHAGAS	092.095.254-26	11/09/1991	8,30
5	JOAO CARLOS HAZIN DE GODOY	082.831.964-21	18/02/1993	8,00
6	THAMIRYS LIMA PONTALEÃO	013.987.864-54	20/04/1992	7,75
7	LAIS LUANE DE SALES	079.722.204-92	27/10/1993	7,05
8	MAURY LOURENÇO DE QUEIROZ	030.043.914-81	13/02/1980	7,00
9	CÂNDIDA CRISTINA VANDERLEI VEIGA	635.658.034-87	27/02/1966	6,75
10	MATHEUS FRANCISCO T. DE FRANÇA	085.416.894-09	07/10/1991	6,25
11	CINTIA CHARLIENE SANTOS DE OLIVEIRA	096.467.474-26	23/01/1992	6,15
12	CARLOS EDUARDO DE A. ALBUQUERQUE	727.010.684-87	16/09/1953	6,00
13	CARLOS ALBERTO A. DE LIMASOBRINHO	023.549.674-03	21/12/1976	6,00
14	EVERTON DOUGLAS DOS SANTOS MELO	082.083.984-11	27/08/1989	5,10
15	KARINA OLIVEIRA NUNES DA SILVA	373.457.218-50	27/10/1990	4,85
16	FERNANDA RAYANNE DOS SANTOS	097.432.424-81	29/04/1996	4,85
17	MARIANA LEITE FONTES	065.250.744-10	04/01/1988	4,15
18	WELLINGTON R. DA COSTA JUNIOR	084.622.874-21	14/09/1992	4,00
19	ANA PAULA MARTINS DE O. NASCIMENTO	044.018.634-02	05/04/1984	3,70
20	RAFAELLA FRANÇA DE SANTANA	102.887.124-47	08/01/1994	3,50
21	SAARA SIQUEIRA NASCIMENTO MELO	101.941.094-96	22/09/1992	3,10

22	PATRICIA NOGUEIRA M. DE ALMEIDA	036.092.174-48	25/05/1980	3,00
23	ALANE TAMYRES DOS SANTOS	084.363.444-80	23/10/1989	3,00
24	ROSSANA ARAUJO BARBOSA	108.162.704-22	18/11/1995	3,00
25	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO	484.400.274-00	07/01/1968	2,90
26	MARYELENA BARBOSA DE ANDRADE LIMA	096.111.754-00	01/02/1994	2,82
27	DIEGO FRANCISCO SENA FRAGOSO	081.471.664-43	08/03/1990	2,60
28	FERNANDO ANTONIO DE LIRA FILHO	053.105.344-07	19/11/1986	2,45
29	THAIS DE LIMA TRINDADE	094.114.274-48	19/12/1991	1,60
30	ANDREIA LUCIA DE FRANCA FONSECA	065.753484-67	04/07/1988	1,10
31	NATALY CLYCIE DA SILVA	100.790.054-70	24/01/1994	0,90
32	DOMINICIO JOSE FERREIRA DA CRUZ	104.745.604-49	26/09/1954	0,85
33	LARISSA DA SILVA GONÇALVES	102.056.114-94	12/11/1994	0,80
34	JANAINA DANTAS SILVEIRA	693.590.241-04	16/05/1977	0,00

CARGO 04 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL USF

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1	MARIA BETIANE VARELA	059.075.914-04	25/11/1984	9,75
2	MARIA GORETE GOMES DA SILVA	780.497.334-91	09/03/1972	9,75
3	ANDRÉA SERAFIM DE MELO SILVA	041.610.524-64	28/07/1981	9,50
4	EVILIN JÉSSICA DE SOUZA SANTOS	110.405.474-43	14/03/1995	9,50
5	JAQUELINE ROSALINA GOMES VASCONCELOS	089.673.794-20	06/02/1990	9,50
6	LYSLANE WEDJA DOS SANTOS	103.223.494-60	10/06/1993	9,50
7	JULIANA CLAUDIA DA SILVA BERTOLDO	074.100.724-07	19/06/1987	9,25
8	MARTA MARIA DA SILVA	868.750.604-00	30/12/1963	9,25
9	CRISTIANE SOARES DA SILVA BEZERRA	932.673.554-00	11/06/1974	9,00
10	JOSILENE BEZERRA DA SILVA	036.409.294-70	15/03/1977	9,00
11	MARGARETE SOARES DA SILVA	948.061.794-34	28/10/1972	8,50
12	ROSEANE MARIA DOS SANTOS RORIZ	024.658.904-33	03/09/1976	8,00
13	HELENA MARIA PONTES SILVA	849.541.594-15	16/08/1973	7,75
14	ROSINEIDE SOARES DA SILVA	041.973.274-80	18/05/1976	7,25
15	GERLANE MARIA DA COSTA	029.432.644-82	10/09/1976	6,00
16	JOSELENE BATISTA DA SILVA	046.747.104-56	11/11/1980	6,00
17	IRIS JOSENAIDE DA SILVA	078.104.454-56	25/07/1989	4,00
18	MARIA JOSÉ AMANDA DOS SANTOS	116.676.444-32	19/02/1994	4,00
19	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	023.785.734-05	23/01/1974	3,25
20	AVELINA OLIVEIRA DA SILVA	087.397.664-97	22/12/1991	3,25
21	NADJA RAQUEL DOS SANTOS LIMA	127.628.184-60	09/02/2020	2,00
22	VANUSA MARIA DOS SANTOS	108.202.124-58	15/12/1994	2,00
23	MARIA DAS DORES BARROS SILVA	115.960.414-20	11/04/1994	1,25
24	RAYANE SILVA RIBEIRO	610.110.674-98	24/11/1997	1,00
25	TATIANE ALVES DA SILVA	051.179.294-89	02/02/1981	0,50
26	PATRICIA DE LIMA PEREIRA	051.456.554-36	18/06/1985	0,00
27	STEFANY KEROLLAYNE DA SILVA SANTOS	133.926.744-60	26/06/1998	0,00
28	MAELY WYLYANA OLIVEIRA AMORIM	126.836.954-38	14/04/1997	0,00
29	MARIA YVANI DA SILVA SANTOS	120.167.184-12	17/01/2001	0,00
30	JAIANY DE ALBUQUERQUE SILVA	129.691.964-17	29/05/2001	0,00
31	MARIA JOSÉ DA SILVA	075.306.824-90	17/12/1986	0,00
32	RAQUEL FERNANDA C. DE ALBUQUERQUE	045.471.054-21	30/07/1981	0,00
33	MARCIELE MARIA DA SILVA JOSINO	118.361.604-02	19/12/1995	0,00
34	GREYZE PAULA DA SILVA DE LIMA BENICIO	044.576.614-06	27/02/1982	0,00

CARGO 05 – TECNICO EM ENFERMAGEM USF

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1	MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA	051.087.504-12	27/05/1982	10,00
2	LUCIANE MARIA SOARES DA SILVA	023.303.794-20	21/07/1976	10,00
3	ENILVA DA CONCEIÇÃO URBANO	013.533.564-77	06/01/1986	9,75
4	SANDRA BEZERRA DA SILVA	046.215.644-39	27/03/1981	9,25
5	ALDENIZE JOSEFA DA CONCEIÇÃO	088.437.884-50	29/12/1988	9,25
6	CASSIA VIEIRA DE ARRUDA SILVA	707.726.494-72	15/09/1972	9,25
7	MARIA QUILMA DA SILVA	066.029.794-93	17/03/1987	9,25
8	MARLENE MARIA DOS SANTOS	866.570.704-20	25/05/1975	9,00
9	LINDACIR MARIA ALVES	077.886.774-93	27/01/1989	9,00
10	PAULA POLLYANNA PEDROZA DA SILVA	037.284.274-70	11/08/1981	8,50
11	ALAN BARRETO	094.645.444-22	07/07/1981	8,25
12	ANDREZA FABIOLA DOS SANTOS	084.323.904-84	29/05/1989	8,00
13	MARIA JOSE DA SILVA	868.999.704-06	18/07/1974	8,00
14	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	060.397.384-13	25/06/1986	7,75
15	ROSANGELA MOREIRA DE LIMA QUEIROZ	049.890.894-13	23/01/1982	7,75
16	GILMAR RAMOS DA SILVA	072.516.564-26	01/02/1987	7,25
17	CONCEIÇAO RODRIGUES DE MATOS	057.470.674-78	01/10/1981	7,25
18	JOSELI MARIA DA SILVA	068.593.414-40	30/03/1986	7,00
19	ADRIANA FERNANDA DA SILVA	072.765.874-36	09/03/1986	6,75
20	MARINALVA MARIA DE LEMOS	045.944.814-50	24/09/1977	6,75
21	VANUSA MARIA DOS SANTOS PAULA	108.202.124-58	15/12/1994	6,25
22	MARCIA MARIA DA SILVA	105.312.564-05	08/06/1992	6,00
23	ANDREZA SANTOS DE OLIVEIRA	058.992.094-45	02/12/1984	6,00
24	SONIVALDA DA SILVA PESSOA	061.110.274-92	01/06/1986	6,00
25	JANAINA MARIA DE FRANÇA SILVA	068.300.784-07	08/05/1987	6,00
26	MIKELINE SOARES DE ALMEIDA	043.477.644-05	11/11/1979	5,25
27	ELIZANGELA SOARES DA SILVA	113.824.094-00	28/02/1994	4,00
28	CRISTIANE PONTUAL DE LOYOLA RAMOS SANTOS	034.128.084-40	06/10/1978	4,00
29	GLEISINEIS MARIA DA SILVA	584.517.814-20	26/09/1966	3,00
30	MARIA VERONICA TEIXEIRA DA SILVA	109.957.694-60	26/05/1992	2,75
31	JACIELY JOSELMA DA SILVA	121.694.174-27	19/02/1998	2,50
32	WELLITA IZÍDIO DA SILVA	057.845.354-12	09/05/1984	2,25

33	GILMARA MARIA LIMA DA SILVA	076.168.084-50	19/04/1986	2,25
34	AMANDA SILVA ARAÚJO	073.894.514-59	01/10/1988	1,75
35	JOSIVANIA MARIA SOUZA DA SILVA	122.258.084-57	26/08/1995	1,25
36	JOSEFA VALDINEIDE ALMEIDA ALVES	046.751.214-03	22/08/1983	0,75
37	VALQUIMAR GOMES DE FRANÇA	800.723.644-91	20/10/1972	0,75
38	JANICLEIDE SEVERINA DA SILVA E SILVA	077.222.794-22	10/07/1982	0,75
39	MARIA DO SOCORRO PESSOA	031.304.254-38	08/06/1972	0,00
40	MARCIA CRISTINA NEVES	073.992.474-55	24/09/1987	0,00
41	ISABELA CISNEIROS SILVA DE OLIVEIRA	027.260.264-78	17/12/1977	0,00
42	ROSIVALDO CARLOS DA SILVA	433.812.944-15	01/08/1968	0,00

CARGO 06 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1	KÉSIA MARIA DA SILVA	064.290.534-74	27/11/1984	10,00
2	NATÁLIA CARLA DA SILVA P. SANTOS	104.820.634-32	23/12/1989	10,00
3	MARIA DANIELLE DOS SANTOS SILVA	063.633.104-07	29/10/1984	10,00
4	NATÁLIA MANUELE DA SILVA SOUSA	054.828.114-92	25/12/1986	10,00
5	AGLAÍRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	100.845.284-00	07/09/1991	10,00
6	ROBERTO LIMA DE MOURA	033.624.894-60	03/03/1980	9,75
7	SEVERINO MANOEL DA SILVA	043.381.214-16	09/01/1981	9,75
8	SILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	098.164.244-60	31/12/1991	9,50
9	NATALIA FRANCIELE FERREIRA	053.773.644-14	28/07/1985	9,50
10	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	039.314.704-58	23/11/1982	9,25
11	WILLIAN CRUZ DOS SANTOS	06307212462	10/02/1993	9,25
12	LUCIANE MARIA SOARES DA SILVA	023.303.794-20	21/07/1976	9,00
13	GILVAN RAMOS LÚCIO	817.753.694-04	08/10/1975	9,00
14	AMARA TEREZA DA SILVA	447.541.404-00	25/07/1964	9,00
15	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	292.790.624-68	07/02/1960	8,50
16	LUCIENE MARIA DE ALMEIDA	816.642.574-20	05/02/1973	8,25
17	MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO	078.880.614-94	01/01/1980	8,25
18	MARIA JOSE DE LIMA	053.747.024-75	02/02/1983	8,00
19	GILMAR RAMOS DA SILVA	072.516.564-26	01/02/1987	7,75
20	ANGÉLICA ROSA DA SILVA	014.559.564-14	05/12/1987	7,75
21	PAULA MANOELA DO NASCIMENTO	056.600.154-33	22/07/1986	7,00
22	LUCIANA MARIA DA SILVA	059.669.024-02	20/09/1986	4,25

CARGO 07 – CONDUTOR SOCORRISTA SAMU

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA	021.552.784-46	07/12/1975	10,00
2	JOSENILDO SANTANA DE PAIVA	010.188.374-93	30/07/1981	10,00
3	GENILDO BEZERRA DE LIMA	688.783.034-53	22/08/1970	10,00
4	LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA	069.425.114-39	21/10/1987	10,00
5	DÁRIO VICENTE RAMOS	060.852.544-82	29/10/1985	9,75
6	MANUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	948.013.714-34	05/05/1974	9,75
7	CLEITON SANTOS SILVA	093.660.054-38	09/11/1992	9,50
8	MARCELO GOMES DA SILVA	800.718.664-15	17/06/1975	9,00
9	ODAIR JOSÉ DA SILVA	225.493.968-80	25/10/1981	9,00
10	JANÉLITON JOSÉ DE LIMA	698.222.634-49	30/11/1969	9,00
11	DANILO LIRA BARRETO	072.721.314-89	07/03/1987	8,50
12	JOSE ALEXANDRE BARBOSA	046.215.774-17	15/08/1983	8,25
13	RAFAEL JUNIOR DOS SANTOS	089.613.994-89	18/02/1989	6,00
14	JOSÉ FILIPE BEZERRA SILVA	086.535.044-27	26/07/1989	4,50
15	CELSO ALEXANDRE DA SILVA	846.563.444-00	28/05/1977	3,50
16	JOSÉ LEONAN DA SILVA	100.626.544-97	20/02/1995	2,25
17	MARCELO JOÃO DA SILVA	063.467.924-40	19/11/1983	1,75

Nº	NOME	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	GILSON ALVES DA SILVA	031.208.694-65	30/03/1971	DESCLASSIFICADO
02	FLAVIO LIMA C. DE ANDRADE	031.864.624-28	30/10/1979	DESCLASSIFICADO

CARGO 08 – CUIDADOR DE IDOSOS

Nº	NOME	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	KERLANE SOARES DE SOUZA	056.037.434-84	24/04/1991	10,00
2	ALDENIZE SOARES SILVA	092.360.554-19	15/01/1993	9,00
3	ROMARIO RAMIRO C. DA SILVA	080.508.314-69	24/08/1990	7,75
4	SUELI FERREIRA DA COSTA SILVA	066.930.804-80	30/06/1983	6,00
5	CHAENA ROSALINA DE MELO	062.837.364-32	14/12/1986	6,00
6	DAISY NEVES BARBOSA DE LIMA	112.762.694-98	16/03/1994	5,50
7	JOELMA DIAS DA SILVA	052.079.734-52	05/11/1984	4,00
8	EDILANNI MARIA DOS SANTOS	071.246.264-39	04/11/1984	2,00
9	MARIA IVANESSA DA C. SILVA	149.166.354-50	05/05/2000	2,00
10	CRISTIANE PONTUAL DE L. R. SANTOS	034.128.084-40	06/10/1978	1,75
11	ADRIANA BATISTA DA SILVA	110.914.094-04	24/05/1993	1,50
12	KESIA TAMIRES DA SILVA	111.164.884-00	17/01/1994	0,50
13	MARIA DAS GRACAS DA CRUZ	033.919.284-41	28/01/1979	0,50
14	MARIA ELIZABETH CANDIDO	059.172.154-64	28/05/1983	0,25
15	MIKAELY VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	137.910.994-93	13/09/2001	0,00
16	GABRIEL ERWETÔNY G. DE ARAUJO	702.527.584-04	23/10/1995	0,00
17	SAMUEL AUGUSTO DA SILVA	137.508.864-58	31/05/2000	0,00
18	MARIA VIVIANE ALEIXO DE LIRA	085.390.914-88	31/12/1989	0,00
19	ELENILDA F. DE BARROS CLEMENTINO	849.340.184-68	10/10/1974	0,00
20	ANA KELLES MARIA DOS SANTOS	055.882.324-62	28/02/1986	0,00
21	DAIANI CRISTINA L. DA SILVA	128.847.754-63	15/05/2000	0,00

22	MARIA PATRICIA DA SILVA	036.702.394-64	27/10/1976	0,00
23	LUCIANO LUIZ DA SILVA	024.295.404-95	27/09/1975	0,00
24	LARICI RIBEIRO DOS SANTOS	131.718.764-42	09/03/1999	0,00
25	GLEISON JOSE DE OLIVEIRA GUEDES	090.993.484-36	27/09/1986	0,00
26	LETICIA MARIA DA C. SANTOS	139.205.724-83	25/01/2000	0,00
27	JOSIVAM JOÃO DA SILVA	046.214.734-76	15/04/1981	0,00

CARGO 09 – VISITADOR / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1	IASMYN ESLLIANY DENIZ DE P MEDEIROS	108.578.534-30	13/09/1996	8,50
2	MARYANNA CRISTINE DE LIMA SANTOS	073.930.374-08	30/10/1989	7,75
3	ESLEY SITONIO DA SILVA	116.200.954-32	08/03/1996	7,75
4	ELANE MARIA XAVIER	045.433.214-99	29/05/1984	7,25
5	EDJANE DA SILVA OLIVEIRA	040.219.654-67	28/11/1980	7,00
6	ALBANY LUIS DOS SANTOS	043.353.374-93	07/02/1993	7,00
7	MARIA JOELMA DE SOUSA MACHADO	069.523.064-63	19/10/1985	6,75
8	RAQUEL CRISTINA GOMES DA SILVA	033.043.874-39	22/02/1974	6,75
9	PAULO HENRIQUE G. DA SILVA	099.609.124-69	20/01/1991	6,00
10	ANA PAULA DA SILVA LIRA	047.643.794-65	25/03/1983	4,75
11	BIANCA FERREIRA DE AZEVEDO	112.732.884-08	18/06/1996	4,75
12	ERIVANIA JERONIMO DA SILVA LIRA	068.346.844-84	02/12/1986	3,50
13	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA	033.699.774-43	27/05/1979	2,50
14	JOANNE SUELMA BEZERRA G DA SILVA	086.499.544-05	23/08/1992	2,50
15	DIEGO CESAR DEA SILVA	081.776.054-70	19/07/1989	2,25
16	JANIELI MARIA DE FRANÇA	123.844.034-78	03/02/2020	2,25
17	LUCAS DA SILVA SANTOS	126.335.054-22	23/06/1999	2,00
18	LESSIELDO BERNARDO DE OLIVEIRA	116.560.094-39	01/06/1996	2,00
19	MARIA ADERIVALDA DE LEMOS	068.570.734-22	06/08/1978	2,00
20	RAFAELA GOMES DA SILVA	088.570.024-10	05/08/1987	1,75
21	JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA SILVA	025.306.174-14	11/03/1978	1,75
22	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	080.114.474-40	20/10/1987	1,75
23	JOSE WELLINGTON DE SOUZA SILVA	025.306.174-14	11/03/1978	1,75
24	MAGDA ALVES MEDEIROS DA SILVA	101.664.564-38	01/04/1992	1,50
25	ÉRICA JOSELIA DE SOUZA R. DA SILVA	086.825.274-30	19/08/1992	1,00
26	JOYCE CAROLINE LINS DOS SANTOS	111.721.964-00	19/12/1995	0,75
27	GRACIENE RODRIGUES DE MATOS	054.108.624.30	22/02/1979	0,75
28	ANA PAULA DOS SANTOS	014.966.104-58	15/11/1987	0,75
29	ELIETE MONTEIRO DA SILVA	057.443.824-61	01/05/1983	0,75
30	KEILA PEREIRA DA SILVA	094.158.214-00	31/07/1990	0,50
31	IVONEIDE BEZERRRA DA SILVA	780.997.904-30	05/01/1972	0,50
32	NEIJA BARBOSA DA SILVA	056.761.224-47	18/10/1986	0,25
33	AIRTON IZIDIO DOS SANTOS FILHO	127.156.884-58	27/01/1998	0,00
34	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	362.940.698-07	05/07/1986	0,00
35	LETICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	130.233.984-29	28/01/1998	0,00
36	TAMIRIS MARIA DOS SANTOS	107.206.534-79	09/11/1993	0,00
37	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA	122.669.114-57	23/08/1995	0,00
38	EDVÂNIA MARIA DE LIMA SANTOS	043.987.594-33	06/08/1976	0,00
39	DEONEIDE MARIA DA SILVA	101.117.334-48	28/02/1992	0,00
40	AMANDA ROSENO DOS SANTOS	083.235.924-62	16/03/1991	0,00
41	HERCULES CARDOSO DA SILVA	052.725.004-07	18/10/1985	0,00
42	CLAUDIVANIA SALGADO SILVA	071.573.364-80	02/09/1987	0,00
43	ANTONIA ZENILDE OLIVEIRA LOPES	112.956.704-45	11/08/1996	0,00
44	ERICA MARIA DA SILVA ABREU	046.804.544-90	20/05/1984	0,00
45	ANDRIELE CLEONICE DOS SANTOS	116.704.944-62	03/01/1995	0,00
46	ROGÉRIO CAVALCANTI DOS SANTOS	987.864.824-91	18/11/1978	0,00
47	EDJA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	117.225.744-29	09/11/1998	0,00
48	GLEISINEIS MARIA SILVA DE MELO	584.517.814-20	26/09/1996	0,00
49	ANA CLAÚDIA MACÊDO SANTOS	077.308.194-14	23/03/1988	0,00
50	MARIA JOSIANA DE LIMA SILVA	074.647.354.04	02/10/1984	0,00
51	JOSEFA ANDREZA B. DA SILVA LOURENÇO	045.657.694-09	14/04/1981	0,00
52	ISABEL ANGELO DA SILVA	024.800.284-88	07/09/1978	0,00
53	ELVIS HENRIQUE PIRES SILVA	068.422.204-32	20/02/1990	0,00

CARGO 10 – PROFESSOR POLIVALENTE

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
	JANETE GOMES DE MOURA	028.924.074-35	23/10/1978	10,00
	RENATA WANESSA DOS SANTOS	067.557.534-67	03/04/1988	10,00
	MARIA GABRIELA RODRIGUES DE A. SILVA	112.322.604-01	08/02/1997	10,00
	KÉSIA SANDRENELY DOS S.DOMINGOS	088.309.354-50	22/07/1988	10,00
	JOSEFA EDJANE DE LIMA SANTOS	076.242.364-19	12/02/1985	10,00
	EDNALVA JACINTO DA SILVA	046.319.594-95	24/12/1980	10,00
	ALESANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	058.400.724-86	01/12/1984	10,00
	SILVÂNIA ELIZABETE DA SILVA	076.340.104-80	04/10/1982	10,00
	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	034.525.794-41	18/08/1978	10,00
	SEVERINA MARIANO DE ALBUQUERQUE	582.990.684-87	22/03/1968	9,50
	IOLANDA SAMARA DA SILVA SANTOS	102.200.284-86	06/01/1995	9,50
	MARIA DE LOURDES DA SILVA	039.511.964-24	18/08/1974	9,50
	ALINE CUSTÓDIO DA SILVA	073.784.874-06	25/09/1986	9,50
	EUNICE EDENICE DOS SANTOS PAULINO	062.056.604-31	30/12/1986	9,50
	CÍCERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	082.275.024-40	15/06/1989	9,50
	MARIA JOSÉ FÉLIX DOS SANTOS	054.796.644-09	22/12/1976	9,50
	ELETÍCIA EDNICE DOS SANTOS	089.469.604-18	19/05/1988	9,50
	CLEIDE SALVINO ALVES	056.646.054-80	05/02/1981	9,50
	ROSILDA PETRONILA DA CONCEIÇÃO	054.826.254-35	13/10/1981	9,50
	VALMIR FRANCISCO DA LUZ	071.724.404-04	19/05/1984	9,50

	MARIA JOSÉ DA CRUZ	043.579.664-00	25/02/1981	9,50
	LETÍCIA SEVERINA BRITO DOS SANTOS	084.031.644-59	17/02/1987	9,50
	ROZELIS FIGUEIROA DE SOUZA	364.222.314-15	13/09/1958	9,50
	MARIA SEVERINA DA SILVA	033.291.564-65	05/06/1977	9,50
	VANDILENE DE LIMA SILVA	040.919.704-19	26/06/1980	9,50
	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	054.166.824-26	07/06/1984	9,50
	CRISTIANE DOS SANTOS VARELA	088.403.324-48	31/10/1990	9,50
	EUCIONE APARECIDA DOS SANTOS	121.082.454-05	21/10/1992	9,50
	TAMILIS MARIA DE SANTANA	098.782.154-74	01/03/1992	9,50
	ALINE MARIA DA SILVA	123.117.174-05	28/06/1994	9,50
	TIAGO WAYHTE DOS SANTOS	109.477.804-40	29/07/1994	9,50
	SANDRA MARIA DA SILVA	110.670.154-26	14/12/1994	9,50
	JOSEFA MARIA DE JESUS	948.173.324-68	15/10/1974	9,50
	SIMONE DOS SANTOS SILVA	083.129.084-63	07/03/1995	9,50
	JOSINETE APARECIDA GOMES DA SILVA	117.894.914-10	18/10/1995	9,50
	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS	709.956.464-14	22/12/1995	9,50
	FERNANDA CARLA DOS SANTOS	105.433.554-03	10/06/1998	9,50
	ESLEY LAIS DE SOUZA	120.492.084-21	07/11/1998	9,50
	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	125.973.804-32	17/05/1999	9,50
	LUCIANO LUIZ DA SILVA	024.295.404-95	27/09/1975	9,25
	NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA	066.047.794-75	02/01/1988	9,00
	FABIANA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA	030.034.404-03	13/10/1969	9,00
	MARIA ROSENILDA DA SILVA	072.580.184-09	11/06/1985	9,00
	MÁRCIA MARIA DA SILVA	079.778.124-28	16/01/1988	9,00
	JAIRA MARIA DA SILVA	044.940.154-46	16/08/1982	8,75
	RAQUEL CRISTINA GOMES DA SILVA	033.043.874-39	22/02/1974	8,75
	SILWELLEM TALYTA GONÇALVES	117.175.624-00	15/07/1998	8,75
	AMANDA ALVES BARBOSA	070.073.494-55	28/02/1988	8,50
	ANA GEORGIA DA SILVA	041.608.314-51	03/06/1975	8,25
	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA CAROLINO	044.809.744-31	27/11/1981	8,25
	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	040.334.994-07	18/05/1975	8,25
	SANDRO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA	028.765.144-43	06/01/1976	8,25
	ERIVANIA JERONIMO DA SILVA LIRA	068.346.844-84	02/12/1986	8,00
	JOSILEIDE VIEIRA DA SILVA	895.673.584-00	04/08/1975	8,00
	RÚBIA NEVES DOS SANTOS	105.724.034-61	14/08/1993	8,00
	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	849.551.124-04	23/10/1973	8,00
	GILVANIA DA SILVA SOUSA	092.646.174-50	06/07/1991	7,75
	MAYCON ROBERTO DA SILVA LIMA	041.800.494-30	02/08/1981	7,75
	GLEYCE KELLY MIGUEL VERÇOSA	071.572.564-52	16/12/1987	7,75
	EVELIN BARBOSA MIRANDA	124.415.734-11	13/01/1998	7,75
	MARIANA PAZ DA SILVA	049.066.524-17	21/03/1983	7,75
	JACKSON DE BARROS CLEMENTINO	107.306.444-13	30/01/1997	7,75
	MARIA JOSÉ SEVERO DA SILVA	059.557.554-46	08/07/1983	7,75
	ANGÉLICA MARIA DA SILVA PAULA	373.656.928-98	19/03/1988	7,50
	REGEANE SEVERINA DE SOUZA SILVA	082.019.304-60	29/04/1987	7,50
	GIVANILDO PAULO DE LIRA	032.564.044-05	30/12/1979	7,25
	LAUDIANE REGINA FARIAS DE A. PEREIRA	058.725.114-00	14/11/1985	7,25
	JOANA DARQUE HENRIQUE FÉLIX PEREIRA	046.206.684-35	23/06/1983	7,25
	LILIANE WILMA DOS SANTOS LIRA	083.589.704-47	28/06/1988	7,25
	ANDREIA MARIA DA SILVA CAMPOS	056.728.244-98	09/06/1984	7,25
	PATRÍCIA KARLA OLIVEIRA LIMA CORREIA	024.275.334-59	02/05/1975	7,25
	RENATA NEVES DOS SANTOS	045.283.514-39	07/02/1983	7,25
	MARIA VERALÚCIA BATISTA	038.008.864-99	05/02/1975	6,75
	MARIA ADERIVALDA DE LEMOS	068.570.734-22	06/08/1978	6,75
	ALIENE RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA	036.927.354-05	16/12/1980	6,75
	LUANA MICAELLY F. DE ANDRADE	112.733.234-16	12/07/1997	6,50
	ANA PAULA DA SILVA	014.748.194-51	29/11/1985	6,00
	DANILO SANTIAGO DE LIRA	085.401.674-09	05/01/1996	6,00
	JOYCE ELAYNE SILVA NASCIMENTO	050.768.314-55	18/08/1984	6,00
	MARIA SEVERINA DA SILVA	026.057.134-23	26/02/1976	6,00
	JOSÉ RONALDO DA SILVA	065.364.654-23	06/08/1986	6,00
	CLAUDIANO RIBEIRO DE MELO	027.347.864-86	02/10/1979	5,75
	GABRIELA TAYS DA SILVA GONÇALVES	127.762.914-50	25/02/2000	5,50
	JOSEFA ALVES DE SANTANA OLIVEIRA	764.803.584-20	19/03/1968	5,25
	ADRIANA VIRGÍNIA DO N. MENDES	093.101.074-80	28/05/1991	5,00
	ABYA SOARES FERREIRA SANTOS	050.293.064-04	09/04/1989	5,00
	GLEYCE KELLER SANTOS SILVA	108.141.194-50	05/10/1994	5,00
	CRISTIANE MARIA DA SILVA SANTOS	054.824.464-89	19/05/1984	4,75
	CAMILA DE MELO SANTANA	057.416.194-52	01/09/1988	4,50
	NATALIA CLYCIE DA SILVA	108.840.194-54	10/07/1995	4,00
	KETTIANNE MARIA DA C. DE A. SANTOS	119.210.414-55	08/12/1993	4,00
	VALDILENE MARGARIDA DA SILVA	054.916.034-57	17/10/1982	4,00
	LUCAS LOPES DE LIRA	097.688.724-03	27/04/1991	3,25
	RISLAINY ANA DOS SANTOS	110.408.884-37	28.08.1994	2,75
	EXPEDITO AURELIO PEDROSA DA SILVA	609.081.574-87	09/06/1969	2,50
	JOSINEIDE MARIA SUPRIANO	116.123.754-21	07/11/1994	2,00
	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	035.180.304-18	28/08/1979	1,75
	SANDRA MARIA DA SILVA	058.929.944-14	11/08/1982	1,00
	ANA PAULA DA SILVA LIRA	047.643.794-65	25/03/1983	1,50
	SUZAN KELLY PINTO BASTOS	180.676.544-68	17/04/1959	1,25
	LUZIA MARIA ALVES DE LIMA	809.797.184-49	13/12/1973	1,25
	ADEILDO PEREIRA DA SILVA	025.440.504-54	10/01/1977	1,25
	AURELIANA CAROLAINE DA S. SOUSA	049.339.623-32	31/12/1996	0,80
	AMANDA SILVA ARAÚJO	073.894.514-59	04/10/1988	0,75
	LYANDRA MARIA DOS SANTOS	132.878.494-09	18/08/1999	0,50
	MAISA MENEZES RODRIGUES	088.679.724-13	17/05/1993	0,00
	EDJA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	117.225.744-29	09/01/1998	0,00

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	
	ADRIANO PEDRO DOS SANTOS	034.734.264-74	20/03/1980	DESCLASSIFICADO	
	ALEXANDRA FERREIRA FLORENTINO	126.162.834-92	05/06/1993	DESCLASSIFICADO	
	AMANDA CORDEIRO DE MELO SOUZA	064.438.244-90	02/03/1988	DESCLASSIFICADO	
	DEONEIDE MARIA DA SILVA	101.117.334-48	28/02/1992	DESCLASSIFICADO	
	DIEGO CÉSAR DA SILVA	081.776.054-70	19/07/1989	DESCLASSIFICADO	
	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	045.813.244-67	23/03/1982	DESCLASSIFICADO	
	ESTELA MARIA NASCIMENTO CONTIERO	060.897.584-26	25/10/1982	DESCLASSIFICADO	
	FERNANDA RAIANA DE SOUSA AMORIM	087.058.514-24	01/03/1990	DESCLASSIFICADO	
	JAILSON LÚCIO DOS SANTOS	102.981.214-91	08/02/1991	DESCLASSIFICADO	
	JOSEILTON NUNES DA SILVA	031.967.654-40	19/11/1978	DESCLASSIFICADO	
	MANOEL JOÃO DA SILVA	031.219.204-56	01/03/1981	DESCLASSIFICADO	
	MARIA DAS GRAÇAS R. DA SILVA	082.046.864-98	12/05/1992	DESCLASSIFICADO	
	NEIJA BARBOSA DA SILVA	056.761.224-47	18/10/1986	DESCLASSIFICADO	
	PAULO DE LIMA SILVA JÚNIOR	034.424.734-11	23/04/1981	DESCLASSIFICADO	
	WILMA KELI DOS SANTOS	075.363.594-11	06/05/1988	DESCLASSIFICADO	

Chã Grande, 13 de abril de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Presidente CGSPS

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:002013EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 055/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias referentes ao mês de Maio/2020 para os servidores desta Casa Legislativa, conforme a tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	CARGO
55563 – 1	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	01/05/2019 A 30/04/2020	01/05/2020 A 30/05/2020	ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE EDMILSON FERNANDES
55563 – 1	EDSON GOMES DE SENA FILHO	01/05/2019 A 30/04/2020	01/05/2020 A 30/05/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE VLADEMIR LABANCA
40201-1	GILVAN PEREIRA BARBOSA	2019	01/05/2020 A 30/05/2020	GUARDA MUNICIPAL
55756 – 1	ISMAEL DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	01/04/2019 A 31/03/2020	01/05/2020 A 30/05/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE JOÃO PÉ NO CHÃO
55759 – 1	JANILDO PEREIRA DA SILVA	01/05/2019 A 30/04/2020	01/05/2020 A 30/05/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE RICARDO SOUSA
080 – 1	JOABE BEZERRA DE MIRANDA	01/06/2018 A 31/05/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	TÉCNICO LEGISLATIVO
51251 – 2	LUCIANO DA SILVA ROCHA	01/02/2019 A 31/01/2020	01/05/2020 A 30/05/2020	ASSESSOR ESPECIAL - GABINETE ALGÉRIO DA SILVA
54028 – 1	LUIZ FERREIRA DE LIMA	01/01/2019 A 31/12/2019	01/05/2020 A 30/05/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR - GABINETE GRAÇA FONSÊCA
55598 – 1	SUZANA FRANCISCA DOS SANTOS	01/01/2019 A 31/12/2019	01/05/2020 A 30/05/2020	ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE NETO DA BEIRA RIO

Art. 2º - Revoga disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 09 de abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:658A8BF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal No 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.073	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
3.3.90.92-520-47293	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-520-6629	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de fevereiro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8A03BF75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2020/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020/PMP

Aos 30 (Trinta) de Março de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador José Didier – S/N – CENTRO, Pesqueira – PE, neste ato representada por sua Prefeita a Sr.ª. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE e CPF nº 008.093.314-97 e o Secretário de Administração o Sr. Marcos Henrique Marques de Brito, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.505.174-53, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **70.236.724/0001-14**, com sede na Rua José Marques Pereira, nº 54, Centro, na cidade de Pesqueira – PE, neste ato, representada pelo Sr. Moacyr Roberto Oliveira da Silva, inscrito no CPF Nº 588.736.784-91 e RG Nº 3.392.407 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Duas Américas, nº 36 – 1° Andar, Vila Anápolis, Pesqueira – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020/PMP, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha e Agua Mineral para atender as necessidades das Secretarias do Município e seus Departamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ÁGUA MINERAL E/ OU ADICIONADA DE SAIS PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO DE 20 LT SEM GÁS.	UND	2880	OURO BRANCO	5,90	16.992,00
2	GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500ML SEM GÁS	UND	700 Pct. c/12	SANTA JOANA	10,00	7.000,00
3	GARRAFÃO DE 20 LT VAZIO	UND	100	CRISTAL	12,50	1.250,00

Empresa: **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME**
CNPJ: **70.236.724/0001-14**
VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 25.242,00 (Vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será até o dia 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos
decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 30 de Março de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO	***MOACYR ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA***
Prefeita do Município de Pesqueira	Transporte e Comércio de Frutas LTDA-ME
Contratante	Contratada
MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO	
Secretário Municipal de Administração	
Município de Pesqueira	
Gerenciador da Ata	
Fiscal da Ata:	
JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA	
Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura de Pesqueira - PE	
Fiscal Responsável pela Ata de Registro de Preços - Prefeitura de Pesqueira - PE	

TESTEMUNHAS:

1_____
C.P.F Nº

2_____
C.P.F. Nº

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FACDA5E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020/PMP

Aos 30 (Trinta) de Março de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador José Didier – S/N – CENTRO, Pesqueira – PE, neste ato representada por sua Prefeita a Sr.ª. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE e CPF nº 008.093.314-97 e o Secretário de Administração o Sr. Marcos Henrique Marques de Brito, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.505.174-53, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.823.737/0001-16**, com sede na Rua Fernandes Vieira, n° 475, Centenário, na cidade de Pesqueira – PE, neste ato, representada pelo Sr. José Geraldo Paiva Ferreira, inscrito no CPF Nº 050.874.904-25 e RG Nº 976.805 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Laércio Valença, nº 25, Centro, Pesqueira – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020/PMP, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha e Agua Mineral para atender as necessidades das Secretarias do Município e seus Departamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	BOTIJÃO DE GAS DECOZINHA DE 13 KG.	UND	200	LIQUIGÁS	72,00	14.400,00

Empresa: **JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME**
CNPJ: **08.823.737/0001-16**
VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será até o dia 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos
decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 30 de Março de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO	***JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA***
Prefeita do Município de Pesqueira	José Geraldo Paiva Ferreira - ME
Contratante	Contratada
MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO	
Secretário Municipal de Administração	
Município de Pesqueira	
Gerenciador Da Ata	
Fiscal Da Ata:	
JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA	
Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura de Pesqueira - PE	
Fiscal Responsável pela Ata de Registro de Preços - Prefeitura de Pesqueira - PE	

TESTEMUNHAS:

1_____
C.P.F Nº

2_____
C.P.F. Nº

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:76277CB2

